



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0601

ANO CV - 107^o DA REPÚBLICA - Nº 28.430

BELEM - QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1997

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÊDO NETO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHLAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÔS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar e Casa Civil da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Planejamento e Coordenação Geral e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

AVISO AOS ACIONISTAS, RESULTADOS DE JULGAMENTOS e EXTRATOS CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 013/97
Da Companhia de Saneamento do Pará

DESPACHOS
Da Junta Comercial do Estado do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO
Do Banco do Estado do Pará S/A.

PAUTAS DE JULGAMENTOS e ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-9142
(091) 246-7888 (ramal 34)
Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997

REGULAMENTA O PROCESSO DE
PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO
ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994,

D.E.C.R.E.T.A:

Art. 1º - O presente Decreto regulamenta o processo de Promoção Funcional nas Classes das categorias funcionais que constituem a carreira da Polícia Civil.

Parágrafo Único - Considera-se promoção para efeito deste Decreto, o acesso do Policial Civil a uma posição que lhe assegure maior vencimento base dentro de uma mesma categoria funcional, obedecidos os critérios de antigüidade e merecimento, alternadamente, observada a disponibilidade de vaga, em cada classe.

Art. 2º - As promoções têm por finalidade:

- I - despertar o interesse pelo serviço;
- II - motivar o Policial à profissionalização;
- III - selecionar valores profissionais;
- IV - propiciar igualdade de oportunidade.

Art. 3º - As promoções serão propostas ao Governador do Estado pelo Delegado Geral de Polícia, na primeira quinzena dos meses de janeiro e julho de cada ano e efetuadas através de ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único - Ficam estabelecidas as datas de 21 de abril e 28 de outubro para a publicação das promoções no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - São condições básicas à promoção:

- I - ter o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe;
- II - ter conceito profissional;
- III - ser habilitado ao Quadro de Promoção.

§ 1º - O conceito profissional será apurado mediante a avaliação de desempenho e a análise da vida funcional do servidor.

§ 2º - A inclusão do Policial no Quadro de Promoção far-se-á com base nos critérios adotados para promoção e nos da sua apuração.

§ 3º - Não deverá ser promovido o funcionário policial que se encontra em estágio probatório.

Art. 5º - O policial Civil que estiver prestando serviço fora do Organismo Policial Civil, e em exercício de mandato eletivo federal, estadual, municipal, ou representação de classe, somente poderá ser promovido por antigüidade.

Art. 6º - As promoções que serão efetuadas com base nos critérios alternados de antigüidade e merecimento, obedecerá a proporcionalidade estabelecida no Art. 18 deste Decreto.

Art. 7º - A promoção por antigüidade dar-se-á pela passagem à classe imediatamente superior a do servidor, observado o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe.

Art. 8º - A promoção por merecimento dar-se-á pela passagem à classe imediatamente superior a do servidor, mediante a avaliação de desempenho, a cada interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe.

Art. 9º - A apuração de antigüidade será determinada pelo tempo de efetivo exercício na classe, contados em dias corridos, a partir do dia em que o Policial Civil entrou no exercício do cargo.

Parágrafo Único - Quando houver fusão de classes, contar-se-á em favor do policial, na nova classe, o tempo que trouxer da classe anterior.

Art. 10 - Na classificação da antigüidade, quando ocorrer empate no tempo de classe, terá precedência, sucessivamente:

- I - o tempo de serviço policial civil;
- II - o tempo de serviço estadual, municipal ou federal;
- III - o mais idoso.

Art. 11 - Somente poderá ser promovido por merecimento o candidato que estiver no exercício efetivo do cargo ou função de natureza estritamente policial civil.

Parágrafo Único - Não poderá ser promovido por merecimento o policial civil enquanto submetido a processo administrativo disciplinar, ou que tenha sido punido disciplinarmente com pena de suspensão nos 12 (doze) meses que antecederem o processo de promoção.

Art. 12 - Na apuração do merecimento serão observados os fatores de assiduidade, de pontualidade, de iniciativa, de capacitação profissional, de espírito crítico, de sociabilidade, de comunicação, de organização, de dedicação, de criatividade, de responsabilidade, cooperação, rendimento, qualidade de trabalho e disciplina.

Art. 13 - Os servidores policiais civis serão submetidos a 4 avaliações de desempenho, sendo 3 parciais, a cada 6, 12 e 18 meses e 1 conclusiva nos últimos 6 meses.

§ 1º - As avaliações parciais serão procedidas pelo chefe imediato do servidor, o qual no prazo de 15 dias no semestre subsequente, concluirá a avaliação sobre cada um dos fatores fixados no Art. 12 deste Decreto.

§ 2º - A avaliação conclusiva do servidor será iniciada 6 meses antes de findo o período estabelecido para a promoção e, o parecer final da chefia imediata deverá ser encaminhado à Comissão de Promoção para que sejam efetuados os procedimentos necessários.

Art. 14 - Quando houver empate na contagem de pontos nos boletins de merecimento, o desempate será feito com base no maior tempo de exercício na atividade policial do cargo exercido pelo servidor.

Art. 15 - O Policial Civil que, por qualquer erro for promovido indevidamente, reconhecido através de processo de revisão, reverterá à classe anterior, sem ressarcimento, salvo quando for constatado dolo ou por colúcio.

Art. 16 - A antigüidade na classe será contada:

- I - nos casos de nomeação, recondução, reintegração, reversão ou aproveitamento, a partir da data em que o policial entrar no exercício do cargo;
- II - promoção e readaptação, a partir da vigência do respectivo ato.

Art. 17 - Não poderá ser promovido por merecimento o policial que:

- I - houver sido punido na classe atual, nos termos do Art. 11; Parágrafo Único, *in fine*;
- II - tiver sido condenado por crime doloso, com sentença transitada em julgado.

Art. 18 - As progressões far-se-ão à razão de 2/3 (dois terços) por merecimento e 1/3 (um terço) por antigüidade.

Art. 19 - Na apuração do merecimento serão observados os critérios adotados no Art. 12 deste Decreto, mediante os pontos apurados na ficha de avaliação de desempenho e os pontos apurados nos assentamentos funcionais.

§ 1º - O desempenho individual será apurado em instrumento próprio, composto de 10 (dez) fatores e 04 (quatro) graduações, conforme modelo, constante do Anexo I.

§ 2º - A promoção pelo critério deste artigo caberá ao policial que, incluído no respectivo quadro tenha obtido o maior número de pontos na ordem crescente.

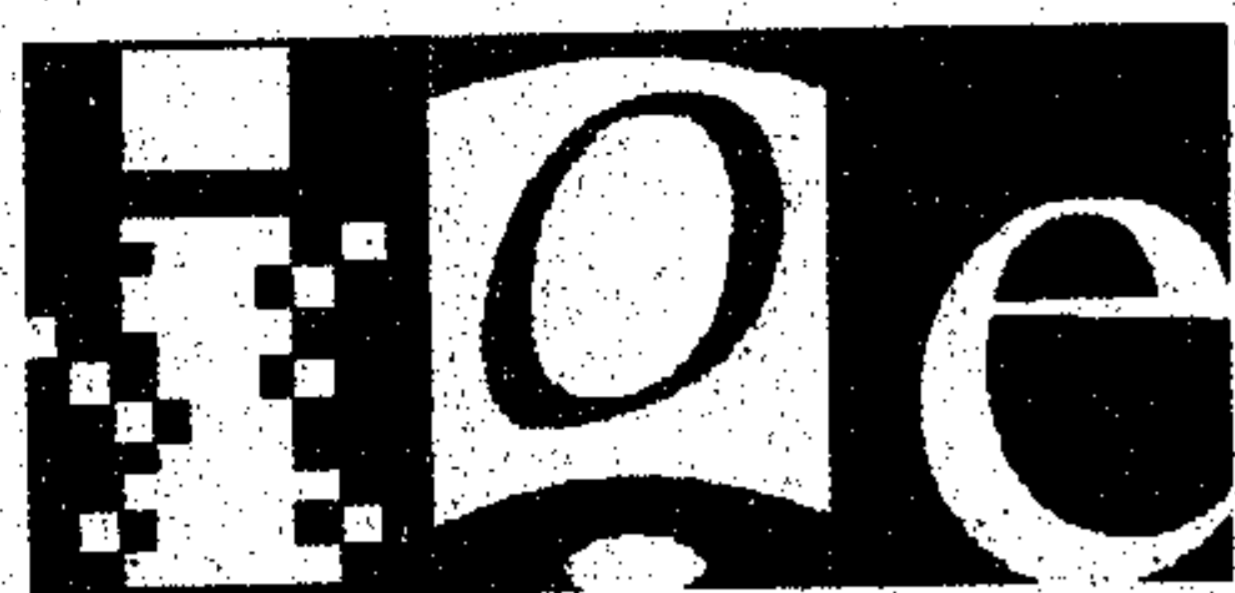
Art. 20 - Quando, na vacância de cargos, houver somente uma vaga na classe considerada para a promoção, esta será feita pelo critério de merecimento.

Art. 21 - A promoção decorrerá de:

- I - vacância de cargos;
- II - aumento de efetivo.

Art. 22 - Dar-se-á a vacância de cargo:

- I - quando ocorrer a promoção do servidor de uma classe para a outra de uma mesma categoria funcional;
- II - quando ocorrer a passagem do servidor para a Inatividade;
- III - quando ocorrer a demissão do servidor;
- IV - quando ocorrer a exoneração do servidor a pedido ou "ex-officio";
- V - quando ocorrer o falecimento do servidor.



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX - 226-0078 e 226-0556**

**Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital.....	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios.....	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro.....	R\$- 14,00
Preço por página.....	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro).....	R\$- 2,00
FOTOLITO (centímetro).....	R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO: das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações.

PAGAMENTOS em Cheque Nominal à **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 23 - A Comissão de Promoção (CP) instituída por este Decreto é encarregada do processo de apuração e inclusão nos quadros respectivos dos candidatos à promoção pelos critérios de antigüidade e merecimento, sendo constituída de membros natos e temporários.

§1º - São membros natos:

- I - o Delegado Geral de Polícia;
- II - o Diretor do Departamento de Administração; e,
- III - um representante, indicado pelas entidades de classe do Grupo Polícia Civil, conforme dispõe o parágrafo único do art. 37, *in fine* da Lei nº 5810/94.

§2º - São membros temporários, 02 (dois) Delegados de Polícia designados pelo Delegado Geral de Polícia, 90 (noventa) dias da data que anteceder à promoção.

Art. 24 - Os quadros organizados da Comissão de Promoção (CP) serão publicados no Boletim Interno da Polícia Civil para conhecimento dos interessados.

§1º - Quadro de Promoção por Antigüidade (QPA) é a relação de servidores de uma mesma classe, colocados na ordem decrescente na apuração do tempo de serviço.

§2º - Quadro de Promoção por Merecimento (QPM) é a relação de servidores de uma mesma classe, dispostos na ordem decrescente de pontos obtidos na apuração.

Art. 25 - A Comissão de Promoção só apreciará nomes para inclusão nos respectivos quadros, que estiverem dentro dos limites de promoção determinados.

Parágrafo Único - Entende-se a como limite de promoção 03 (três) vezes o número de vagas que forem determinadas para preenchimento nas classes das categorias funcionais, em cada época de promoção.

Art. 26 - Fica expressamente proibida a inclusão do policial em Quadros de Promoção (QP) quando:

- I - for considerado ausente por abandono de cargo;
- II - for preso preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for relaxada;
- III - for denunciado em processo-crime, enquanto a sentença não transitar em julgado;
- IV - ter sido punido através de processo disciplinar no período prescricional previsto no artigo 198, da Lei 5810/94;

Art. 27 - O policial que se julgar prejudicado na ordem de classificação ou pela não inclusão de seu nome em Quadro de Promoção, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da publicação no Boletim Interno da Polícia Civil, para interpor recursos ao presidente da Comissão, e, quando servir fora do Município de Belém, a partir da data em que for notificado oficialmente.

§1º - Recebido o recurso, a Comissão examinará as alegações e provas apresentadas, e as confrontará com as que possuir, decidindo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento.

§2º - No caso de julgamento favorável do recurso, o Delegado Geral de Polícia mandará publicar no Boletim Interno a alteração de Quadro respectivo, e, em caso contrário, os motivos de indeferimento.

Art. 28 - Ocorrendo falhas no processo de apuração, o servidor poderá ser promovido posteriormente, e seus direitos serão assegurados a partir da data em que forem efetuadas as promoções, inclusive os direitos pecuniários.

Art. 29 - A polícia de promoção é da alçada do Delegado Geral de Polícia, que determinará o número de vagas a serem preenchidas em cada época de promoção, após consulta à Secretaria de Estado de Administração.

Parágrafo Único - O Delegado Geral de Polícia Civil, através de Portaria, constituirá a Comissão de Promoção, conforme o disposto no Art. 30 deste Decreto nos 90 (noventa) dias anteriores ao prazo estipulado no Art. 3º, parágrafo único deste diploma legal.

Art. 30 - Nos casos onixes referente a promoção de policial civil, será aplicada subsidiariamente as disposições da Lei 5810/94 (RUI).

Art. 31 - Para fins de avaliação de desempenho previsto no Art. 20 deste Decreto, serão utilizados os Anexos I, II e III que passam a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 32 - Não se aplicam aos processos de progressão de abril e outubro de 1994, os critérios adotados neste Decreto, em razão de terem sido concluídos na vigência do Decreto nº 1501, de 09/04/81.

Art. 33 - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 34 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração em exercício.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP 97/0977473-5

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR: _____
CARGO: _____ CLASSE: _____
MATRÍCULA: _____ DATA DE POSSE: _____
LOTAÇÃO: _____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

FATORES	GRADUAÇÕES				AVALIAÇÃO
	E	B	R	I	
INICIATIVA: Prontidão para ação necessária, independente de comando ou ordem superior.	Sabe resolver qualquer dificuldade no desempenho de suas atividades, agindo com prontidão e colocando suas idéias adequadamente em prática.	Apresenta boas idéias para solucionar problemas, embora ainda não consiga colocá-las em prática sem aprovação da equipe.	Consegue executar apenas os trabalhos de rotina, necessitando orientação para resolver as situações de emergência que surgem.	Não consegue solucionar as dificuldades que ocorrem.	
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL: Preparo profissional e interesse em aprimorar seus conhecimentos.	Sua qualificação permite-lhe desenvolver sem problemas os trabalhos que lhe são atribuídos, sabe onde e como procurar subsídios para melhorar seu desempenho.	Possui boa formação profissional e acha que não necessita aprimorá-la, embora seus trabalhos indiquem que seus conhecimentos precisam ser enriquecidos.	Possui formação razoável, demonstrando vontade de renovar seus conhecimentos para aprimorar seus trabalhos.	Seu conhecimento profissional está aquém do nível desejado para o cargo.	
ESPIRITO CRÍTICO/CRATIVIDADE: Maneira de perceber e interpretar o contexto, apresentando idéias inovadoras para solucionar e evitar problemas.	Tem sensibilidade ao analisar problemas e consegue atuar criticamente, propondo novas alternativas para resolver as dificuldades.	Sua percepção lhe dá uma visão adequada dos problemas a serem resolvidos e costuma utilizar seu potencial criativo, principalmente, no sentido de melhorar hábitos rotineiros.	Apesar do esforço que faz, as idéias novas e soluções que encontra para os problemas são ainda simples e incompletas, não possuindo habilidade suficiente para perceber dados mais complexos dos mesmos.	Apresenta dificuldades para ver dados simples e evidentes e as idéias que tem são inaproveitáveis para solucionar os problemas.	

SOCIABILIDADE: Maneira como estabelece as relações humanas no trabalho, integrando-se a sua equipe para atingir um objetivo comum.	Apresenta-se integrado com colegas superiores e subordinados, para atingir excelente resultado no trabalho.	Normalmente se integra a equipe de trabalho, visando a consecução de um objetivo.	Procura integrar-se a equipe de trabalho, sem entretanto conseguir um bom relacionamento com os colegas, ocasionando alguns obstáculos a execução das atividades.	De difícil integração com sua equipe de trabalho e relacionamento com colegas e chefes, ocasionando entraves a execução dos serviços.	
COMUNICAÇÃO: Habilidade em saber ouvir e fazer-se entender.	Sabe como equilibrar o processo comunicativo, ouvindo ou se fazendo entender com propriedade.	Consegue expressar-se com clareza e exatidão, necessitando prestar mais atenção ao que lhe dizem.	Tenta melhorar sua forma de expressar-se, para facilitar o relacionamento com as pessoas.	Está sempre criando problemas por falta de habilidade em fazer-se entender pelos demais.	
ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE: Comparecer com regularidade e exatidão ao local onde desempenha seus deveres e funções.	É assíduo e pontual, executando corretamente todos os serviços que lhe são atribuídos.	Está sempre presente ao local de trabalho e desempenha a contento suas funções.	Sua ausência, no trabalho compromete o andamento do serviço.	Falta ao trabalho e está sempre procurando um meio de escapar de suas obrigações.	

ORGANIZAÇÃO: Implica na forma e métodos utilizados para o trabalho, visando o bom andamento e execução das tarefas.	É organizado tanto na maneira de trabalhar como na programação pessoal para atender a toda e qualquer requisição do seu trabalho.	Escolhe métodos satisfatórios para o desempenho de suas tarefas, atendendo de forma organizada as atividades sob sua responsabilidade.	Falta-lhe domínio suficiente das tarefas que executa, limitando-se a seguir aquilo que lhe foi ensinado.	Perde-se frequentemente na execução dos serviços, por não conseguir reunir dados e organizá-los, para uma seqüência lógica do trabalho.
DEDICAÇÃO: Esforço dedicado a Instituição, levando-se em conta o interesse e a identificação com o trabalho.	O nível de interesse e dedicação que tem pelo trabalho é pela Instituição é grande. Não mede esforços para sair-se o melhor possível no cargo.	Sua conduta é característica de pessoa que está interessada por aquilo que faz.	Precisa ser mais interessado nas coisas que faz. Deixa a desejar quanto a dedicação que dispensa ao cargo e a Instituição.	É indiferente as razões de seu trabalho dentro da Instituição, parece que esta sempre contrafeito e desgostoso com as atividades que lhe são atribuídas.

INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO: Considere o conhecimento sobre as atividades da Instituição, visando um melhor desempenho na função e também quanto a esclarecimentos prestados quando solicitados.	Conhece com clareza os objetivos da Instituição e em particular as informações atinentes ao seu cargo.	Está familiarizado com a organização e política adotadas pela Instituição.	Preocupa-se em conhecer os objetivos e outras informações sobre a Instituição, necessários ao desempenho de suas funções.	Não acompanha a evolução de conhecimentos técnicos e idéias atuais da Instituição, tanto em sua área específica, quanto a Instituição como um todo.
RESPONSABILIDADE: Maneira pela qual assume o cargo, respondendo pelas conseqüências das atitudes que toma.	Demonstra coragem ao assumir toda e qualquer conseqüência das medidas que toma. Deixa muito claro o nível de responsabilidade que tem.	Geralmente responde por seus atos, ordens ou omissões sem tentar esquivar-se.	Evita tanto quanto possível situações nas quais lhe é solicitado responder por alguma coisa.	Atribui a outras pessoas responsabilidades que pela natureza do cargo que ocupa deveriam ser suas.

AVALIADOR: FUNÇÃO: EM: / /	SUPERIOR DO AVALIADOR: FUNÇÃO: EM: / /	AVALIADO: FUNÇÃO: EM: / /
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

CONCEITO FINAL DA AVALIAÇÃO: _____	COMISSÃO: Assinatura: _____
---	---------------------------------------

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR: _____
CARGO: _____ CLASSE: _____
MATRÍCULA: _____ DATA DE POSSE: _____
LOTAÇÃO: _____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO
NÍVEL BÁSICO

FATORES	GRADUAÇÕES				AVALIAÇÃO
	E	B	R	I	
INICIATIVA: Prontidão para agir e resolver problemas que surjam no seu trabalho.	Age com prontidão, destacando-se pela capacidade que tem de resolver os problemas da melhor maneira possível.	Reage bem em face das dificuldades encontradas no trabalho.	Inspira cuidados com relação as iniciativas que toma, por não possuir experiência.	Não sabe agir com prontidão para solucionar as dificuldades que ocorrem.	

CONHECIMENTO DO TRABALHO: Utilização dos conhecimentos na execução do trabalho.	É profissional qualificado a quem se pode confiar tarefas complexas e dar novas oportunidades.	Apesar de ter conhecimentos do trabalho, apresenta falhas na execução do mesmo.	Seu conhecimento é limitado, mas tem prática na execução do trabalho.	Além de faltar-lhe conhecimento, não demonstra interesse na execução do trabalho.
DISCIPLINA: A maneira pela qual acata e cumpre as ordens recebidas em relação aos seus direitos e deveres.	Pode-se estar tranqüilo quanto a prestação com que recebe e cumpre uma ordem.	Cumprir as solicitações que lhe são feitas e não causa problema disciplinares.	É necessário verificar se cumpriu as ordens recebidas.	É indisciplinado, não compreende que a cada direito corresponde a um dever.
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Habilidade de relacionar-se com pessoas, seja superior hierárquico, colega ou público.	Gentil nas suas maneiras de lidar com as pessoas e raramente se encontra aborrecido.	Comporta-se de maneira cortês e polida e tem facilidade no trato com pessoas.	Moderadamente educado, mas algumas vezes assume atitudes incoerentes, motivado pelo seu temperamento.	Mal humorado e descortês, provocando constantemente atritos.
COOPERAÇÃO: Disponibilidade para com o chefe e com os colegas.	Age com espírito de equipe procurando ajudar os outros, resolvendo os assuntos da Instituição da melhor forma possível.	Colabora com todos para o bom andamento do trabalho.	Está disposto a colaborar, desde que seja solicitado.	A falta de colaboração tem prejudicado o andamento do serviço.
ASSIDUIDADE: Cumprimento de pontualidade e frequência estabelecidos pela Instituição.	Raramente falta ou se atrasa, justificando com antecedência quando for o caso.	Procura não se atrasar e na maioria das vezes justifica suas faltas.	Faltas e atrasos com frequência superior ao tolerável.	Precisa ser advertido quanto a ausências e impuntualidade injustificadas.
QUALIDADE DO TRABALHO: Grau de exatidão que o trabalho apresenta e seu resultado final em relação ao tempo gasto.	É rápido e eficiente na execução de suas tarefas e todo trabalho efetivado prima pela qualidade e resultado eficaz.	Atende ao ritmo de trabalho, apresentando bons resultados e procurando produzir cada vez mais.	Executa seus trabalhos com lentidão, esforçando-se para produzir resultados satisfatórios, embora apresente erros ocasionais.	Os trabalhos apresentam-se de má qualidade, necessitando de correção e comprometendo o rendimento do mesmo.
DEDICAÇÃO: Grau de interesse e esforço pessoal demonstrado em relação a Instituição e ao trabalho.	Demonstra total identificação com o que faz, fica-se tranqüilo quanto a seriedade com a qual encara suas atribuições.	Demonstra interesse no desempenho das funções que lhe são confiadas.	Precisa ser advertido quanto ao interesse e esforço com os quais desempenha suas atividades.	Sua maneira de trabalhar deixa claro que é pessoa sem o mínimo interesse pelo que faz.
INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO: O conhecimento sobre as atividades da Instituição, visando melhor desempenho de suas funções e prestação de esclarecimentos quando solicitados.	Conhece os objetivos da Instituição, bem como as informações pertinentes ao seu cargo.	Está familiarizado com a organização e política adotadas pela Instituição.	Busca informações referentes a Instituição, necessárias ao desempenho de suas funções.	Não se interessa pela política da Instituição, nem mesmo quando se trata de sua área específica.
RESPONSABILIDADE: Grau de amadurecimento com o qual desempenha suas funções e grau de confiança que inspira.	É rigoroso no cumprimento de suas atividades, age com prudência e sigilo, sejam em questões relativas ao trabalho ou a Instituição.	É responsável no desempenho de suas tarefas.	É imaturo. Não faz jus as tarefas de grande responsabilidade.	Possui o grave defeito de ser irresponsável e não inspira confiança.
AVALIADOR: FUNÇÃO: EM: ____/____/____ Assinatura:	SUPERIOR DO AVALIADOR: FUNÇÃO: EM: ____/____/____ Assinatura:	AVALIADO: FUNÇÃO: EM: ____/____/____ Assinatura:		
CONCEITO FINAL DA AVALIAÇÃO: _____		COMISSÃO: Assinatura:		

ANEXO II

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA AS AVALIAÇÕES

1) A avaliação será feita em forma de conceito, com atribuições de pontos em cada fator, observando o disposto no Artigo 12 do Decreto, de acordo com a escala abaixo:

- E - Excelente = 5 pontos
- B - Bom = 4 pontos
- R - Regular = 3 pontos
- I - Insuficiente = 2 pontos

2) Para ponderação dos pontos obtidos na avaliação em relação aos assentamentos funcionais serão observados os conceitos das graduações, conforme discriminação a seguir:

- E = ao servidor que não tenha cometido nenhuma falta e/ou atraso ao serviço.
- B = atribuído ao servidor que embora não registrando nenhuma falta ao serviço, tenha sido impuntual, injustificadamente, no desempenho de alguma tarefa.
- R = atribuído ao servidor que tenha até 3 faltas ao serviço, ou entradas atrasadas e saídas antecipadas, computadas até o momento da informação e/ou uma repreensão.
- I = conferido ao servidor que registre mais de 3 faltas até a informação, sem justificativas; mais de uma repreensão; ao menos uma suspensão abaixo de 30 dias, ou mais de uma suspensão independentemente dos dias.

3) O conceito final da Avaliação Parcial de cada período (semestre), será a média obtida através da mensuração dos pontos atribuídos a cada fator, na ficha de Avaliação de Desempenho e da ponderação dos pontos obtidos nos assentamentos funcionais, obedecendo a seguinte tabela:

E	4,5	5
B	3,5	4,4
R	2,5	3,4
I	0	2,4

4) O conceito final da Avaliação Conclusiva será obtido pela média final dos conceitos das avaliações parciais (semestrais) e da conceitualização obtida na avaliação dos assentamentos funcionais.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE AVALIAÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO:

- Nome do Servidor: preencher com o nome completo do servidor.
- Cargo: identificar o cargo ocupado pelo servidor.
- Classe: identificar a classe ocupada pelo servidor.
- Matrícula: preencher com o nº de matrícula do servidor.
- Lotação: identificar o nome do departamento, divisão, seção, etc..., onde o servidor está lotado.
- Data da Posse: colocar dia, mês e ano em que o servidor tomou posse.
- Período de Avaliação: especificar a data do início e término da avaliação.

2) AVALIAÇÃO:

Indique no quadro ao lado de cada fator o conceito que melhor corresponder à avaliação dos fatores indicados, conforme discriminação abaixo:

- E = Excelente
- B = Bom
- R = Regular
- I = Insuficiente

- Fatores: estabelecidos no art. 12 do Decreto

3) CONCEITO FINAL DA AVALIAÇÃO PARCIAL:

- Atribua pontos aos conceitos que foram dados nos fatores, de acordo com a seguinte escala:

- E = 5
- B = 4
- R = 3
- I = 2

- Some os pontos atribuídos aos fatores e divida por 10 (que corresponde ao nº de fatores).

- Ao resultado obtido soma-se o nº de pontos atribuídos na avaliação dos assentamentos funcionais (item 2, do Anexo III) e divida por 2 (dois).

- Identifique o conceito final do semestre, observando a tabela abaixo:

- E = 4,5 - 5
- B = 3,5 - 4,4
- R = 2,5 - 3,4
- I = 0 - 2,4

4) CONCEITO FINAL DA AVALIAÇÃO CONCLUSIVA:

- Defina o conceito através da análise dos conceitos finais das avaliações parciais (semestrais), conforme a seguinte escala:

- E = 5
- B = 4
- R = 3
- I = 2

- Some os pontos e divida o total por 3 (três), para obter a média das AVALIAÇÕES PARCIAIS.

- Identifique o conceito de avaliação em relação aos assentamentos funcionais deste último período, some os pontos correspondentes com a média das avaliações parciais e divida o resultado por 2, para obter a média final do desempenho do servidor, obedecendo a tabela abaixo:

- E = 4,3 - 5
- B = 3,5 - 4,4
- R = 2,5 - 3,4
- I = 0 - 2,4

DECRETO Nº 2044 DE 20 DE MARÇO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.346,35 em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 8.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.346,35 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00
					VALOR
23101.1005700212.203	Subvenções à Companhia de Habitação do Estado do Pará	Pessoal Encargos Sociais	31144400	001	48.346,35
TOTAL					48.346,35

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, da mesma unidade orçamentária, de acordo com o estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00
					VALOR
23101.1005700212.203	Subvenções à Companhia de Habitação do Estado do Pará	Outras Despesas Correntes	34144400	001	48.346,35
TOTAL					48.346,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALMEIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda CP97/GC77431-7

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0859/97-CMG, DE 25 DE MARÇO DE 1997
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 032/97-TZ, datada de 21 de março de 1997, RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao 1º TEN QOPM RG 18044, JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR, por ter viajado para Brasília/DF, a serviço do Governo do Estado, no dia 20.03/97.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de março de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KOS - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0033/97-SCCG, DE 25 DE MARÇO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 00186-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 2397 de 10 de maio de 1999 que regulamenta a concessão da gratificação de Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 092/GS/SABE, datado de 03 de fevereiro de 1997;

RESOLVE:

Cancelar a conta de 03 de março de 1997, a gratificação de Tempo Integral, das servidores MARCELO PINHO DE ALMEIDA, matrícula nº 0013366-014 e RAFAEL MARDON DE SOUZA, matrícula nº 0012424-015 ocupantes de cargo de confiança.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 de março de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Subchefe da Casa Civil em exercício

PORTARIA Nº 00997-SCCG, DE 26 DE MARÇO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 00186-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de técnicos para atuar em missões municipais;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 03 (três) diárias a servidora JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA, por ter viajado para o Município de Marabá, a serviço do Governo do Estado, no período de 02 a 04/03/97.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 de março de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Subchefe da Casa Civil, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1156 DE 13 DE MARÇO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc. nº 1996/122485.

RESOLVE:

I - Revogar a Port. nº 3054 de 07.12.95, que colocou à disposição da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Pará;

II - Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará MARIA DO CARMO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 5091861-011, ocupante da função de Datilógrafo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/CC37473-0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 13ª RF
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Paço público, para conhecimento da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE BUJARU, Inscrição Estadual nº 15.174.489-0, que encontra-se na Trv. Comunidade Ponta Terra, s/nº Município de Bujaru-PA que a mesma deverá comparecer ao Serviço Regional de Fiscalização - 13ª Região Fiscal - Bem-Açu, a fim de efetuar o pagamento do Crédito Tributário constante do Processo nº 507/97, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Dr. Ronaldo de Almeida Pinheiro
Chefe de Seção - 13ª RF

Dr. José Roberto Bastos Mesquita
Delegado Regional - 13ª RF

PORTARIA Nº 00197 - GAB. DEL. 19 DE MARÇO DE 1997

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 13ª Região Fiscal usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos 22 e 35 do Artº 68 do Decreto nº 10404/77 e posterior alteração contida no Decreto nº 617/92 e:

Considerando que é dever do Administrador observar os princípios da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade, norteadores da Administração Pública;

Considerando que existe Decreto Governamental nº 003 de 03.01.95, afastando e proibindo a contratação de Prestadores de Serviços para o quadro de Pessoal da SEFA;

Considerando o Disposto nos Ofícios nºs 007 de 24.06.96 e 018 de 02.09.96, da Diretoria de Administração.

RESOLVE:

- I) Afastar os ENCOSTADOS por ventura existentes na jurisdição da 13ª Região Fiscal, cabendo aos Chefes dos Serviços Regionais, das Agências e Postos Fiscais a observância e o estrito cumprimento desta Portaria.
II) O não cumprimento do disposto no inciso anterior, acarretará aos Chefes das Unidades Fazendárias as penalidades cabíveis previstas no citado Diploma Legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Delegado da 13ª Região Fiscal, 19 de março de 1997

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
Delegado Regional - 13ª RF

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia nove do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1124 - Voluntário, em que é recorrente CIA CEARENSE DE CIMENTO PORTLAND, I. E. nº 15.113.945-8, recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF - Belém, sendo Relator o Conselheiro ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 25 de março de 1997.

THAVAGANTES
Secretária

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia nove do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.211 - "Ex-Ofício", em quem é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF - Belém, e interessado NUGESA - EXPORTADORA IMPORTADORA LTDA, I. E. nº 15.134.584-8, sendo relator o Conselheiro ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 25 de março de 1997.

THAVAGANTES
Secretária

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia nove do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.339 - Voluntário, em que é recorrente PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA, I. E. nº 15.090.894-0, recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª RF - Belém, sendo Relator o Conselheiro ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 25 de março de 1997.

THAVAGANTES
Secretária

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

- Portaria nº 1466, de 20/03/97 - Processo nº 2144/97/SEFA. Motivo: Reconhecer isenção de IPVA. Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO. MARCA TIPO PLACA CHASSI VW/GOL CL 1.8 MI MIS/AUTOMÓVEL RBW772377TP56970
Portaria nº 1467, de 20/03/97 - Processo nº 2218/97/SEFA. Motivo: Reconhecer isenção de IPVA. Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO. MARCA TIPO PLACA FIAT/FIORINO IE CAR/CAM/FURGÃO JTI-7147
Portaria nº 1468, de 20/03/97 - Processo nº 2252/97/SEFA. Motivo: Reconhecer isenção de IPVA. Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. MARCA TIPO CHASSI GM/CHEVR/CORSA GL PICK:UP RBW772377TP56970
Portaria nº 1471, de 20/03/97 - Processo nº 2240/97/SEFA. Motivo: Conceder isenção de IPVA. Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. MARCA TIPO CHASSI VW/QUANTUM 2000 MI PASS/AUTOMÓVEL RBW772377TP56970
Portaria nº 1476, de 20/03/97 - Processo nº 2239/97/SEFA. Motivo: Reconhecer isenção de IPVA. Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a", § 2º da Constituição Federal. Interessado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. MARCA TIPO PLACA/CHASSI FORD/F 14000 CAR/CAM/C. ABERTA JTC-9273 FORD/FORD F 1000 MIS/CAM/PICK UP JTB-2190 VW/KOMBI PASS/CAMIONETA JTG-1590 HONDA/XL 125 PASS/MOTOCICLO JTB-0847 HONDA/XL 125 PASS/MOTOCICLO JTC-3791 HONDA/XL 125 DUTY PASS/MOTOCICLO JTF-9570 YAMAHA/RD 125 PASS/MOTOCICLO JTA-1542 FORD/ESCORT GLX 1.8 I PASS/AUTOMÓVEL RBF772377TP56970
Portaria nº 1503, de 21/03/97 - Processo nº 2065/97/SEFA. Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI. Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96. Interessado: SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA. MARCA TIPO PLACA

- VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTN-4178
Portaria nº 1504, de 21/03/97 - Processo nº 2279/97/SEFA. Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI. Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96. Interessado: DULCE CABRAL FORMIGOSA. MARCA TIPO PLACA VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTB-4203
Portaria nº 1505, de 21/03/97 - Processo nº 2262/97/SEFA. Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI. Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96. Interessado: LUIZ HELENO DA MOTA LEÃO. MARCA TIPO PLACA FIAT/PREMIO CSL 1.6 PASS/AUTOMÓVEL BLS-9303
Portaria nº 1506, de 21/03/97 - Processo nº 2260/97/SEFA. Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI. Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96. Interessado: OLIVALDO DE CASTRO PINHO. MARCA TIPO PLACA VW/LOGUS GLS PASS/AUTOMÓVEL HUA-1783
Portaria nº 1507, de 21/03/97 - Processo nº 2223/97/SEFA. Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI. Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96. Interessado: JOSÉ CELIO SOUZA FONSECA. MARCA TIPO PLACA FORD/DEL REY GL PASS/AUTOMÓVEL JTD-2363
Portaria nº 1508, de 21/03/97 - Processo nº 1156/97/SEFA. Motivo: Reconhecer isenção de IPVA. Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal. Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA. MARCA TIPO PLACA TOYOTA/BAND BJ55LP2BL CAR/CAM/C. DUPLA JTF-4931
Portaria nº 1509, de 21/03/97 - Processo nº 5718/96/SEFA. Motivo: Reconhecer isenção de IPVA. Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" e § 2º da Constituição Federal. Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA - INCRA. MARCA TIPO PLACA VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL JTO-1537 GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA JTG-6481 TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA JIM-4391 TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA JTO-8636 TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA JTB-2353 TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA JTG-7786 TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA JTB-8526
Portaria nº 1510, de 21/03/97 - Processo nº 2152/97/SEFA. Motivo: Reconhecer isenção de IPVA. Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição

Table with columns: MARCA, TIPO, PLACA. Includes entries for GM/D20 CUSTON S, GM/CHEVROLET A20, VW/GOL CLI, VW/LOGUS GLS, VW/PARATI CL, VW/PARATI CELA, IMP/TOYOTA HILUX, GM/CHEVR D20 CUSTON, IMP/TOYOTA HILUX, GM/CHEVR D20 CUSTON, VW/GOL CL, VW/GOL CLI, GM/CHEVR C20 CUSTON, VW/GOL CL, VW/GOL CLI, IMP/TOYOTA HILUX, IMP/TOYOTA HILUX, GM/D20 CUSTON S, IMP/TOYOTA HILUX, GM/CHEVR/D20 CUSTON, VW/GOL CL, GM/CHEVR/D20 CUSTON, TOYOTA/BANDEIRANTE, IMP/TOYOTA HILUX, GM/D20 CUSTON S, GM/D20 CUSTON S, VW/GOL CLI, VW/PARATI CL, IMP/TOYOTA HILUX, VW/GOL CL, VW/GOL CL, Portaria nº 1511, de 21/03/97 - Processo nº 2310/97/SEFA. Motivo: Conceder isenção de IPVA. Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96. Interessado: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. MARCA TIPO PLACA TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA JTG-7831 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTA-9211 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTA-9221 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTA-9261 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTA-9251 VW/KOMBI STANDARD PASS/AUTOMÓVEL JTM-2957 VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTN-1805 VW/FUSCA 1600 PASS/AUTOMÓVEL JUD-9000 VW/KOMBI STANDARD PASS/AUTOMÓVEL JIM-6874 TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA JTF-8539 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTC-5539

Imprensa Oficial - Arthur Alencar

VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTO-5829
 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTT-6518
 VW/FUSCA 1600 PASS/AUTOMÓVEL JUD-9030
 GM/CORSA GL MIS/AUTOMÓVEL JTR-7788
 VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTP-0534
 M BENZ/L 708 E CAR/CM/C.ABERTA JTK-7425

Portaria nº 1514, de 24/03/97 - Processo nº 2206/97/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
 Interessado: MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO-D.M.B. - 8ª RM - 8ª DEPO
 SITO DE SUPRIMENTO.

MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO MILLE SX 4P PASS/AUTOMÓVEL 9BD146048V5888057

Portaria nº 1515, de 24/03/97 - Processo nº 2318/97/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

MARCA TIPO PLACA
 GM/D20 CUSTON DE LUXE MIS/CAMIONETA TTP-0766

Portaria nº 1516, de 24/03/97 - Processo nº 2343/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEGUP
 MARCA TIPO PLACA
 GM/CHEVETTE MIS/AUTOMÓVEL OF-6480
 GM/CHEVETTE MIS/AUTOMÓVEL OF-6491
 VW/GOL GL MIS/AUTOMÓVEL OF-7188

Portaria nº 1517, de 24/03/97 - Processo nº 2344/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
 Interessado: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO

MARCA TIPO PLACA
 VW/PARATI CL 1.6 MI MIS/AUTOMÓVEL CHASSI 9BW22Z379VT045375

Portaria nº 1519, de 24/03/97 - Ofício nº 029/97/FA
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO-COMANDO MILITAR DA AMAZONIA-8ª REGIÃO MILITAR-HOSPITAL GERAL DE BELÉM.
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/DEL REY BELINA L MIS/AUT/AMBULÂNCIA JTE-0333

Portaria nº 1520, de 24/03/97 - Processo nº 2345/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.
 Interessado: JOÃO NUNES CRISTINO

MARCA TIPO PLACA
 FORD/FLESTA PASS/AUTOMÓVEL CHASSI 9BFZZZFDVAV094851

Portaria nº 1521, de 24/03/97 - Processo nº 2153/97/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
 MARCA TIPO PLACA
 GM/CORSA SUPER MIS/AUTOMÓVEL 9FGSD68ZVVC677743

Portaria nº 1522, de 24/03/97 - Processo nº 2349/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
 Interessado: MARTINHO SANTOS DE ARAÚJO

MARCA TIPO PLACA
 FIAT/PREMIO S PASS/AUTOMÓVEL JTT-5903

Portaria nº 1523, de 24/03/97 - Processo nº 2359/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
 Interessado: JOSÉ LUIZ DE SOUZA FRANÇA

MARCA TIPO PLACA
 GM/MONZA SL PASS/AUTOMÓVEL JTG-1982

Portaria nº 1524, de 24/03/97 - Processo nº 2198/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
 Interessado: ELIAS ANASTÁCIO SILVA LIRA

MARCA TIPO PLACA
 GM/MONZA SL PASS/AUTOMÓVEL ARP-1674

Portaria nº 1525, de 24/03/97 - Processo nº 2156/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.
 Interessado: JOSÉ MARIA COUPINHO PINHEIRO FILHO

MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT 1.6 IGL MIS/AUTOMÓVEL JTK-6333

Portaria nº 1526, de 24/03/97 - Processo nº 2154/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
 Interessado: ADELINO OLIVEIRA MARTINS

MARCA TIPO PLACA
 GM/VALETT SL PASS/AUTOMÓVEL JTK-9307

Portaria nº 1527, de 24/03/97 - Processo nº 2272/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
 Interessado: JOÃO CARVALHO SOUSA

MARCA TIPO PLACA
 FORD/DEL REY GHIA PASS/AUTOMÓVEL TTY-9044

Portaria nº 1528, de 24/03/97 - Processo nº 2271/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
 Interessado: ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA

MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL 1600 MIS/AUTOMÓVEL TTB-9044

Portaria nº 1529, de 24/03/97 - Processo nº 2313/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
 Interessado: FRANCISCO XAVIER DA ROCHA

MARCA TIPO PLACA
 GM/CHEVETTE PASS/AUTOMÓVEL JTA-2713

Portaria nº 1530, de 24/03/97 - Processo nº 2314/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
 Interessado: RAIMUNDO RODRIGUES ALVES

MARCA TIPO PLACA
 VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTO-3643

Portaria nº 1531, de 24/03/97 - Processo nº 2301/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
 Interessado: MOISES JEREMIAS ARAÍDE DO NASCIMENTO

MARCA TIPO PLACA
 VW/QUANTUM GLS PASS/AUTOMÓVEL JTI-8123

Portaria nº 1532, de 24/03/97 - Processo nº 2291/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
 Interessado: JOSIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

MARCA TIPO PLACA
 FORD/VERONA LX PASS/AUTOMÓVEL JTE-9423

Portaria nº 1533, de 24/03/97 - Processo nº 2294/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
 Interessado: CRISTO DA SILVA FERREIRA

MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTM-3163

Portaria nº 1534, de 24/03/97 - Processo nº 2289/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
 Interessado: RAIMUNDO JORGE CORREA VICTOR

MARCA TIPO PLACA
 GM/CHEVETTE JUNIOR PASS/AUTOMÓVEL JTG-6823

Portaria nº 1543, de 25/03/97 - Processo nº 2373/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
 Interessado: CLAUDEY DA SILVA COELHO

MARCA TIPO PLACA
 VW/LOGUS CLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTV-3143

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAR P/ EXERCER CARGO EM COMISSÃO

Port. nº 1535 de 24.03.97-Dec.Gov. de 13.03.97
 Nome do servidor: IRAM ARAÍDE DE LIMA
 Matrícula nº 5570018-016
 Cargo/função/lotação: FTE/Delegado Reg. da Faz. Estadual da 16ª RF.
 Código: GEP-DAS-011.4

Port. nº 1536 de 24.03.97-Dec.Gov. de 13.03.97
 Nome do servidor: LUIZ GUILHERME BATISTA COUTO
 Matrícula nº 4002768-054
 Cargo/função/lotação: FTE/Delegado Reg. da Faz. Estadual da 13ª RF.
 Código: GEP-DAS-011.4

Port. nº 1537 de 24.03.97-Dec.Gov. de 13.03.97
 Nome do servidor: CLAUDIO SEBASTIÃO FAVATTO
 Matrícula nº 5519705-015
 Cargo/função/lotação: FTE/Delegado Reg. da Faz. Estadual da 4ª RF.
 Código: GEP-DAS-011.4

Port. nº 1538 de 24.03.97-Dec.Gov. de 13.03.97
 Nome do servidor: MARCOS ANTONIO CARDOSO LOBATO
 Matrícula nº 5130611-029
 Cargo/função/lotação: FTE/Delegado Reg. da Faz. Estadual da 1ª RF.
 Código: GEP-DAS-011.4

Port. nº 1539 de 24.03.97-Dec.Gov. de 13.03.97
 Nome do servidor: CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
 Matrícula nº 5255171-028
 Cargo/função/lotação: FTE/Delegado Reg. da Faz. Estadual da 2ª RF.
 Código: GEP-DAS-011.4

REMOÇÃO

Port. nº 1518 de 24.03.97-Dec.Gov. de 21.02.97
 Nome do servidor: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
 Matrícula nº 5552893-016
 Cargo/lotação: FTE/Diretoria de Prog. Financeira local de remoção: 1ª RF.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

FERIAS

Portaria nº 281 de 20.03.97
 UNIDADE REFERENTE: Secretaria de Estado da Fazenda
 PERÍODO DA ESCALA: Abril/97
 Ano: 1996/1997

EXCLUSÃO DA PORT. DE FERIAS

Port. nº 287 de 21.03.97-Protocolo nº 633/97
 EXCLUIR o nome do Sr. LUIZ FERNANDO DOS REIS, Assessor, matrícula nº 5523370-026, lotado no Gabinete de Secretário/SEFA, da Port. nº 116/97, publicada no DOE nº 26407 de 21.02.97.

DIARIAS

Port. nº 284 de 19.03.97-Protocolo nº 626/97-DAIF
 CONCEDER ao Sr. RAIMUNDO NORRIS SANTOS PEGADO, ANÍLIO MELO

TIMÓ DA CONCEIÇÃO e ANA VALERIA PRATA DE ALMEIDA, 06(seis) diárias para cada participante no período de 06 a 11.04.97, com o objetivo de implantação da cobrança de IPVA por marca/modelo, Cobrança de IPVA para veículos marítimos e aéreos; no trecho Belém/São Paulo/Rio de Janeiro/Belém.
 CP 77/03743-1

Port. nº 285 de 21.03.97
 CONCEDER ao servidor JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, 10(dez) diárias no período de 10 a 19.03.97, com o objetivo de participar da operação especial de fiscalização de conformidade com a Port. nº 1078/97, no trecho Belém/Paragominas/Abatejuba/Belém.
 CP 77/03743-1

Port. nº 290 de 24.03.97-Proj.Viagem nº 031/97/CINF.
 CONCEDER ao servidor RAIMUNDO FERREIRA MENDES, 10(dez) diárias, no período de 15 a 24.03.97, com o objetivo Projeto Fronteira Controle e armazenamento de Notas Fiscais, no trecho Belém/Itinga/Belém.
 CP 77/03743-1

Port. nº 289 de 24.03.97-Proj.Viagem nº 030/97/CINF.
 CONCEDER aos servidores TELMO HARA JUNIOR, MARIA CELIA MARI-GLIANI e EUSTALIA LIGIA REIS DE SOUZA, 10(dez) diárias para cada participante, no período de 15 a 24.03.97, com o objetivo Projeto Fronteira Controle e armazenamento de Notas Fiscais, no trecho Belém/Itinga/Belém.
 CP 77/03743-1

Port. nº 288 de 24.03.97-Proj.Viagem nº 029/97/CINF.
 CONCEDER aos servidores CARLA THAIS DA COSTA MENDES, JAQUELI NE DOS SANTOS RODRIGUES e MARCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO, 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 15 a 24.03.97, com o objetivo Projeto Fronteira Controle e armazenamento de Notas Fiscais, no trecho Belém/Itinga/Belém.
 CP 77/03743-1

LICENÇA PRÊMIO

Port. nº 279 de 18.03.97-Processo nº 9501/96.
 Nome da servidora: RAIMUNDA DOS SANTOS RIBEIRO
 Matrícula nº 0003336-011
 Cargo/lotação: Agente de Portaria/4ª RF
 Período referente: 01.07.85 a 01.07.88 e 01.07.88 a 01.07.91
 Período: 02.05 a 30.06 e de 01 a 30.08.97 - 90(noventa) dias

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: Nº 07/97
 Modalidade de Licitação: T.P. 02/97-NLC/SEOP
 Partes: SEOP/Melo Batista Engenharia LTDA
 Objeto:Complexo Universitário da UEPA(Conc.do Araguaia)
 Vigência: 24.03.97 a 18.01.98
 Valor:R\$-715.437,37(SETECENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS).
 Dotação Orçamentária: Convênio 01/97-UEPA/SEOP.
 Foro: Belém
 Data: 24.03.97
 Ordenador Responsável:Engº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Nº D.O. Nº 28.427, de 21.03.97.
 4ª T.A a O.S. Nº 92/96.
 Valor:onde se lê -(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS, E TRINTA E OITO CENTAVOS);
 Leia-se (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
 CP 77/037540-4

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº O.S. 010/97-NLC/SEOP
 Modalidade de Licitação -Convite Nº 010/97/SEOP
 Partes :SEOP/P.J.Engenharia LTDA
 Objeto: Reforma do Prédio da Secretaria de Fazenda do Estado
 Vigência: 24.03.97 a 23.05.97
 Valor:R\$-24.448,54(VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
 Dotação Orçamentária:22101 30070025107800-Fonte:001-459051.
 Foro-Belém
 Data de Assinatura-21.03.97
 Ordenador Responsável:EngºPEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 CP 77/037750-9

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 064/97, DE 18.03.97
 NOME: LUIZ CARLOS GUSMÃO DE OLIVEIRA - Mat. 5485312-017
 CARGO: Digitador
 PERÍODO: 30 (trinta) dias

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 069/97, DE 21.03.97
 NOME: ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - Mat.6314090-032
 CARGO: Chefe do Núcleo Regional de Santarém
 MOTIVO: Recebimento e Abertura da proposta do Convite nº 013/97.
 LOCAL: Santarém.
 CP 77/037742-2

Nº Termo Aditivo: Segundo (2º)
 Contrato Originário: 019/96-T.P.
 Partes: SEOP/G.M. Engenharia LTDA
 Objeto:Prorrogação de Prazo, Acrescimo e Supressão de Serviços
 Vigência: 04.04.97 a 03.06.97
 Valor: R\$-0,981,02(NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA UM E DOIS CENTAVOS).
 R\$-9.327,54(NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE SETE REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)respectivamente.
 Dotação Orçamentária:22101.150810025132900-Fonte:001-459051.
 Foro:Belém
 Data: 25.03.97.
 Ordenador Responsável:Engº ANSE AUGUSTO SOARES AFFONSO.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0609

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.430

BELEM - QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria Nº 283*****de 19 de MARÇO de 1997
 Nome : PEDRO DE JESUS LIMA MONTEIRO
 CIC : 010.774.142-34
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao: GABINETE
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SALVATERRA
 Objetivo: TRANSPORTAR E ACOMPANHAR TECNICOS DO GRUPO DE INTEGRACAO DE RISCO (GIR). CP97/0037564-1

Portaria Nº 284*****de 14 de MARÇO de 1997
 Nome : JANA LUCIA SIMOES
 CIC : 143.711.972-72
 Cargo : AGENTE ADMINISTRATIVO
 Lotacao: DDASS
 Nº de Diárias : 5,5 Valor : R\$ 275,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SANTAREM
 Objetivo: AUXILIAR NA OPERACIONALIZACAO DA CAMARA DE COMPENSACAO DE AIH, NO 9.CRS. CP97/0037564-1

Portaria Nº 285*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : JONETH MOREIRA RODRIGUES
 CIC : 391.514.142-20
 Cargo : AGENTE ADMINISTRATIVO
 Lotacao: DDASS
 Nº de Diárias : 5,5 Valor : R\$ 275,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SANTAREM
 Objetivo: AUXILIAR NA OPERACIONALIZACAO DA CAMARA DE COMPENSACAO DE AIH, NO 9.CRS. CP97/0037564-1

Portaria Nº 286*****de 19 de MARÇO de 1997
 Nome : ROSA MARIA SOUZA E CASTRO
 CIC : 042.300.192-20
 Cargo : AGENTE ADMINISTRATIVO
 Lotacao: DDASS
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 455,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: AMAZONAS
 Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA IMPLANTACAO DA APAC/STIA/SUS. (A PARTIR DA COMPETENCIA ABRIL/97). CP97/0037564-1

Portaria Nº 287*****de 19 de MARÇO de 1997
 Nome : ROSA MARIA MELO PIMENTEL
 CIC : 024.894.532-87
 Cargo : AUXILIAR DE INFORMÁTICA
 Lotacao: DDASS
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 385,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: AMAZONAS
 Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA IMPLANTACAO DA APAC/STIA/SUS. (A PARTIR DA COMPETENCIA ABRIL/97). CP97/0037564-1

Portaria Nº 288*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : MARIA SUELMA DA SILVA NASCIMENTO
 CIC : 081.464.032-04
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: DEPTO DE ACES ESPECIAIS
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 495,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : PARA
 Destino: ALACOGS
 Objetivo: PARTICIPAR DA PLENARIA REGIONAL DO NORDESTE, EM MACIO. CP97/0037564-1

Portaria Nº 289*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : CLODALDO SIQUEIRA MOREIRA
 CIC : 049.138.682-68
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 125,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: IPIXUNA
 Objetivo: PROCEDER LEVANTAMENTO TECNICO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE, KM-32 DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA. CP97/0037564-1

Portaria Nº 290*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA
 CIC : 038.819.622-04
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 225,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO S. DOMINGOS DO CAPIM
 Objetivo: DISTRIBUICAO DE VACINAS NAS USBS DE BARCARENA, ABAETUBA E ICARAPE-MIRIM. CP97/0037564-1

Portaria Nº 291*****de 13 de MARÇO de 1997
 Nome : HUMBERTO FERREIRA LUCAS
 CIC : 022.854.142-49
 Cargo : AGENTE DE ELÉTRICIDADE
 Lotacao: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001

Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Objetivo: SUBSTITUICAO DO AUTOCLAVE, ESTUFA E DO ASPIRADOR CIRURGICO NA UBS DE SAO MIGUEL DO GUAMA. CP97/0037464-0

Portaria Nº 292*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : WALDIR PEREIRA DE AZEVEDO
 CIC : 270.879.892-20
 Cargo : AGENTE DE PORTARIA
 Lotacao: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Objetivo: SUBSTITUICAO DO AUTOCLAVE, ESTUFA E DO ASPIRADOR CIRURGICO NA UBS DE SAO MIGUEL DO GUAMA. CP97/0037464-0

Portaria Nº 293*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
 CIC : 105.997.202-63
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA
 Objetivo: TRANSPORTAR DE TECNICOS PARA CONCERTO NOS EQUIPAMENTOS NA UBS DE SAO MIGUEL DO GUAMA. CP97/0037464-0

Portaria Nº 294*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : FELIPE RIBEIRO MONTEIRO
 CIC : 253.600.862-20
 Cargo : AGENTE DE ELÉTRICIDADE
 Lotacao: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CACHOEIRA DO ARARI
 Objetivo: TROCA DO EQUIPO ODONTOLÓGICO NA UBS DE CACHOEIRA DO ARARI. CP97/0037464-0

Portaria Nº 295*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : MARIO CESAR RAYOL PINHEIRO
 CIC : 393.937.822-00
 Cargo : AGENTE DE PORTARIA
 Lotacao: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CACHOEIRA DO ARARI
 Objetivo: TROCA DO EQUIPO ODONTOLÓGICO NA UBS DE CACHOEIRA DO ARARI. CP97/0037464-0

Portaria Nº 296*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR
 CIC : 175.631.272-91
 Cargo : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 8,5 Valor : R\$ 425,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO OURILANDIA DO NORTE
 Objetivo: PROCEDER LEVANTAMENTO DA UBS DE OURILANDIA, ACOMPANHAMENTO DA REFORMA DA UBS DE S.P. DO XICU E LEVANTAMENTO P/BESCOLHA. CP97/0037464-0

Portaria Nº 297*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NAVEGANTES
 CIC : 170.884.512-34
 Cargo : AGENTE DE PORTARIA
 Lotacao: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO PORTEL
 Objetivo: TROCA DO EQUIPO ODONTOLÓGICO NA UBS PORTEL, RETIRADA LIMPEZA E REINSTALACAO DE APARELHOS DE AR REFRIGERADO. CP97/0037464-0

Portaria Nº 298*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : JOSE RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
 CIC : 045.598.102-34
 Cargo : MEDICO
 Lotacao: DIRETORIA TECNICA
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 210,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CACHOEIRA DO ARARI
 Objetivo: AGILIZAR O PROCESSO DE IMPLANTACAO DO GIR EM CACHOEIRA DO ARARI. CP97/0037464-0

Portaria Nº 299*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : ANA CELIA RODRIGUES DAS CHAGAS
 CIC : 142.358.122-68
 Cargo : ASSISTENTE SOCIAL
 Lotacao: SETIMO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CACHOEIRA DO ARARI
 Objetivo: AGILIZAR O PROCESSO DE IMPLANTACAO DO GIR EM CACHOEIRA DO ARARI. CP97/0037464-0

Portaria Nº 300*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA
 CIC : 081.409.952-15
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao: DIRETORIA TECNICA
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO CACHOEIRA DO ARARI
 Objetivo: TRANSPORTAR O DR. JOSE P. DA SILVA ARIAS, PARA O MUN. DE CACHOEIRA DO ARARI, O QUAL ESTARA DESENVOLVENDO IMPLANTACAO. CP97/0037464-0

Portaria Nº 301*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO
 CIC : 174.720.082-49
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: SEGUNDO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 5,5 Valor : R\$ 330,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : SANTA IZABEL DO PARA
 Destino: MUNICIPIO BELEM
 Objetivo: PARTICIPACAO NO CURSO DE CAPACITACAO DE ASSESSORES DO SUS. CP97/0037465-2

Portaria Nº 302*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : IVONETE FIRMINO DE ABBEU
 CIC : 153.508.512-68
 Cargo : ECONOMISTA
 Lotacao: SEGUNDO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 5,5 Valor : R\$ 275,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : SANTA IZABEL DO PARA
 Destino: MUNICIPIO BELEM
 Objetivo: PARTICIPACAO NO CURSO DE CAPACITACAO DE ASSESSORES DO SUS. CP97/0037465-2

Portaria Nº 303*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : MARLEIDE DO NASCIMENTO
 CIC : 177.865.252-20
 Cargo : NUTRICIONISTA
 Lotacao: TERCEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 5,5 Valor : R\$ 275,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO CASTANHAL
 Destino: MUNICIPIO BELEM
 Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITACAO DE ASSESSORES DO SUS. CP97/0037569-7

Portaria Nº 304*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : ROSIANE DE NAZARE SILVA DE SOUZA
 CIC : 370.503.502-25
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: TERCEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 5,5 Valor : R\$ 275,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO CASTANHAL
 Destino: MUNICIPIO BELEM
 Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITACAO DE ASSESSORES DO SUS. CP97/0037573-0

Portaria Nº 305*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : DAISE FRANCISCA BENEQUI
 CIC : 081.229.462-91
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 10,5 Valor : R\$ 630,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SOURE
 Objetivo: ACOMPANHAMENTO/AVALIACAO DO PROGRAMA DE SEGURIDADE SOCIAL. CP97/0037531-1

Portaria Nº 306*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : MARCELEIA FREITAS DA ROCHA
 CIC : 302.821.602-72
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: SETIMO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 10,5 Valor : R\$ 525,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO SOURE
 Objetivo: ACOMPANHAMENTO/AVALIACAO DO PROGRAMA DE SEGURIDADE SOCIAL. CP97/0037565-0

Portaria Nº 307*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : VERA LUCIA CECIM DOS SANTOS ANAISSE
 CIC : 033.541.722-15
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 60,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo: IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR NO DISTRITO DE MOSQUEIRO. CP97/0037541-2

Portaria Nº 308*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : OSVALDINA BENEDETA RODRIGUES MOTA
 CIC : 042.572.942-72
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 45,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo: CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR DE MOSQUEIRO. CP97/0037613-3

Portaria Nº 309*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : PAULO MANOEL SOUZA
 CIC : 145.554.172-91
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao: DIRETORIA TECNICA
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 45,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo: CONDUZIR A VIATURA AO DISTRITO DE MOSQUEIRO. CP97/0037464-0

Portaria Nº 310*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA
 CIC : 028.888.582-15
 Cargo : MEDICO
 Lotacao: OITAVO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 270,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO ANAJAS
 Objetivo: RESOLVER PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS DA U.M. DE ANAJAS E ACONPANHAR A CAMPANHA DE COMBATE A MALARIA SOB COORD. DO S.CRS. CP97/0037464-0

Portaria Nº 311*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : VERA LUCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE
 CIC : 033.541.722-15
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 60,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo: IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR NO DISTRITO DE MOSQUEIRO. CP97/0037517-0

Portaria Nº 312*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : OSVALDINA BEMEDITA RODRIGUES
 CIC : 042.572.942-72
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 45,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo: IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR NO DISTRITO DE MOSQUEIRO. CP97/0037509-9

Portaria Nº 313*****de 18 de MARÇO de 1997
 Nome : PAULO MANOEL SOUZA
 CIC : 145.354.172-91
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 45,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo: CONDUZIR A EQUIPE DA DCIE AO DISTRITO DE MOSQUEIRO. CP97/0037501-3

Portaria Nº 314*****de 20 de MARÇO de 1997
 Nome : BENDITO SANTOS LOBO
 CIC : 062.003.552-49
 Cargo : TRC NA AREA DE SAUDE PUB.
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO BRAGANCA
 Objetivo: O QUAL IRA ACESSORAR A PREF. MUN. DE BRAGANCA/SECRETARIA-MUN DE SAUDE NA ELABORACAO DA PROG. DA ACES DE SANBAMENTO. CP97/0037485-8

Portaria Nº 315*****de 20 de MARÇO de 1997
 Nome : VILMAR PAZ DE SENA
 CIC : 044.153.192-49
 Cargo : AUXILIAR DE ENGENHARIA
 Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO JACUNDA
 Objetivo: PROCEDER LEVANTAMENTO DOS SERVICOS PENDENTES NA UBS DE NOVA JACUNDA. CP97/0037493-9

Portaria Nº 316*****de 20 de MARÇO de 1997
 Nome : LUCIVAL RODRIGUES DE LEO
 CIC : 049.093.712-68
 Cargo : MEDICO
 Lotacao: UBS IV LINDOIRO DO AJURU
 Nº de Diárias : 9,5 Valor : R\$ 570,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO LINDOIRO DO AJURU
 Destino: MUNICIPIO PORTEL
 Objetivo: PRESTAR SERVICOS MEDICOS NA UNIDADE MISTA DE PORTEL, POR ORDEM DO SR. SECRETARIO DE SAUDE. CP97/0037477-7

Portaria Nº 317*****de 20 de MARÇO de 1997
 Nome : VANIA REGINA SOARES DARCIE
 CIC : 056.154.372-06
 Cargo : MEDICO
 Lotacao: UBS II ARISTIDES LOBO
 Nº de Diárias : 9,5 Valor : R\$ 475,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO PORTEL
 Objetivo: PRESTAR SERVICOS MEDICOS NA UNIDADE MISTA DE PORTEL, POR ORDEM DO SR. SECRETARIO DE SAUDE. CP97/0037533-1

Portaria Nº 318*****de 20 de MARÇO de 1997
 Nome : PEDRO ALVES BEZERRA
 CIC : 050.784.662-15
 Cargo : MOTORISTA
 Lotacao: MUNICIPIO SANTAREM
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO SANTAREM
 Destino: MUNICIPIO BELEM
 Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE MANUTENCAO DE CAMARA DE FRIOS. CP97/0037429-7

Portaria Nº 319*****de 20 de MARÇO de 1997
 Nome : ALMERINDA FEZIRE DA SILVA
 CIC : 006.421.852-84
 Cargo : ASSISTENTE SOCIAL
 Lotacao: DIVISAO DE EDUCACAO EM SAUDE
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 210,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 032
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO OBRAS DO PARA
 Objetivo: COMO MEMBRO DO GERUS, PARA PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICI PAL DE SAUDE, NO MUNICIPIO DE MARABA. CP97/0037413-0

Portaria Nº 320*****de 20 de MARÇO de 1997
 Nome : WAINER RODRIGUES DE LIMA
 CIC : 236.104.416-15
 Cargo : FARMACUTICO
 Lotacao: DECIMO SEGUNDO C. REGIONAL
 Nº de Diárias : 1,5 Valor : R\$ 90,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA
 Destino: MUNICIPIO TUCUNA
 Objetivo: PARTICIPAR NA QUALIDADE DE PALESTRANTE NA 2. CONFERENCIA MUNI CIPAL DE TUCUNA. CP97/0037411-0

Portaria Nº 321*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : LOURDES DE SOCORRO MENDES ARRÊU
 CIC : 133.590.532-49
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 75,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO ANANINDEUA
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037444-8

Portaria Nº 322*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : LOURDES DE SOCORRO MENDES ARRÊU
 CIC : 133.590.532-49
 Cargo : MEDICO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL

Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO ANANINDEUA
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037437-8

Portaria Nº 323*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : ZULMIDE MARIA SOARES DE SOUZA
 CIC : 143.684.712-53
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 75,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO ANANINDEUA
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037562-0

Portaria Nº 324*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : ZULMIDE MARIA SOARES DE SOUZA
 CIC : 143.684.712-53
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO ANANINDEUA
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037506-0

Portaria Nº 325*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : ELIANA MARIA ALAB NASCIMENTO DOURADO
 CIC : 096.932.002-20
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 75,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO ANANINDEUA
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037614-1

Portaria Nº 326*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : ELIANA MARIA ALAB NASCIMENTO DOURADO
 CIC : 096.932.002-20
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO ANANINDEUA
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037598-6

Portaria Nº 327*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : MARIA DA CONCEICAO GOMES SANTOS MUGE
 CIC : 336.533.682-15
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 75,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037593-0

Portaria Nº 328*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : MARIA DA CONCEICAO GOMES SANTOS MUGE
 CIC : 336.533.682-15
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037574-0

Portaria Nº 329*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : ANA SHEYLA FALCAO MODESTO
 CIC : 264.537.382-87
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 75,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO ANANINDEUA
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037562-7

Portaria Nº 330*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : ANA SHEYLA FALCAO MODESTO
 CIC : 264.537.382-87
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO ANANINDEUA
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037562-0

Portaria Nº 331*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : DILEZA MARIA ALVES PLENA
 CIC : 248.379.032-15
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 75,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO ANANINDEUA
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037502-1

Portaria Nº 332*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : DILEZA MARIA ALVES PLENA
 CIC : 248.379.032-15
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO ANANINDEUA
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037443-3

Portaria Nº 333*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS
 CIC : 063.432.282-66
 Cargo : MEDICO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 75,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO ANANINDEUA
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037424-9

Portaria Nº 334*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS
 CIC : 063.432.282-66
 Cargo : MEDICO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL

Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO ANANINDEUA
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037550-1

Portaria Nº 335*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : ELIZIA EDINA BRIGIDO SERRIQUE
 CIC : 016.552.992-04
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 75,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037534-0

Portaria Nº 336*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : ELIZIA EDINA BRIGIDO SERRIQUE
 CIC : 016.552.992-04
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 0,5 Valor : R\$ 15,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: UBS IV MOSQUEIRO
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037510-2

Portaria Nº 337*****de 21 de MARÇO de 1997
 Nome : ELLEN DAS GRACAS CORREIA TIBERINA
 CIC : 089.073.448-70
 Cargo : ENFERMEIRO
 Lotacao: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
 Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 75,00
 Natureza da Despesa : 3190.14 Fonte : 001
 Origem : MUNICIPIO BELEM
 Destino: MUNICIPIO BENVENDES
 Objetivo: SUPERVISAO DE SERVICOS EXECUTADOS NA UNIDADE. CP97/0037518-8
 (Fat. n° 763, Reg. n° 763, Dia: 26/03/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas na CARTA CONVITE Nº 020/97-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS

- VERTEX COMERCIAL LTDA;
- COMERCIAL RIO TEJO LTDA;
- MIDAS COMERCIAL LTDA.

FIRMAS INABILITADAS

- PONTES HOSPITALARES LTDA;
- WOODSTOCK COM.LTDA;
- FGS COM.LTDA.

Belém, 25 de março de 1997.

A Comissão. CP97/0037593-5
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, com referência a TOMADA DE PREÇO Nº 011/97 - CPL/SEDUC, comunica que tomou conhecimento através do processo nº 15.739/97, da solicitação da Empresa MOTOGERAL LTDA., dando provimento a mesma.

Belém, 25 de março de 1997.

A Comissão. CP97/0037601-0
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 001/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da Empresa EQUINÓCIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 25 de março de 1997.

A Comissão. CP97/0037505-4
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 008/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da Empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, solicitando, ANULAÇÃO do Processo Licitatório, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 25 de março de 1997.

A Comissão. CP97/0037577-8
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/97-CPL/SEDUC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que julgou os recursos interposto pelas licitantes FERRAMAQ COMERCIAL LTDA e SILCASTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, concluindo pelo IMPROVIMENTO desta e PROVIMENTO daquela, tornando assim INABILITADAS as empresas FERRAGENS PAULISTA LTDA e SILCASTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Belém, 25 de março de 1997.

A Comissão:

(Fat. nº 776, Reg. nº 776, Dia: 26/03/97)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/97-SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/97-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/FIRMA COMERCIAL RIO TEJO LTDA.
OBJETO: Destina-se ao fornecimento de 9.553 (Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três) Carteiras Escolas - tipo universitária, em madeira maciça (angelim-pedra ou tatajuba ou jatobá ou pau-mulato) com prancheta executada em peça única sem emendas, fixação lateral com parafuso e porcas, com encaixe e selagem de poros, polimento lustroso e incolor, assim distribuídas: Municípios: 1. Benevides 2. Bonito 3. Bragança 4. Belém 5. Capanema 6. Capão do Boque 7. Magalhães Barata 8. Nova Timboteua 9. Ourém 10. São João de Pirabas 11. São Miguel do Guamá 12. Santarém 13. Santa Maria do Pará 14. Santa Luzia 15. Viseu.
VIGÊNCIA: 21.03 até 04.04.97.
VALOR: O valor Global é de R\$ 217.825,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/97. (004). Meta: 01. Ação: 02. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.012.4590.52.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.03.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Educação, em Exercício CP97/0037569-5

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/97-SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/97-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/FIRMA CAMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
OBJETO: Destina-se ao fornecimento de: 19.226 (Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e seis) Carteiras Escolas - tipo universitária em madeira maciça (angelim-pedra ou tatajuba ou jatobá ou pau-mulato) com prancheta executada em peça única sem emendas, fixação lateral com parafuso e porcas, com encaixe e selagem de poros, polimento lustroso e incolor, assim distribuídas: Municípios: 1. Acará 2. Abel Figueiredo 3. Almerim 4. Altamira 5. Anajás 6. Aurora do Pará 7. Aveiro 8. Baião 9. Bom Jesus do Tocantins 10. Belém 11. Concórdia do Pará 12. Curralinho 13. Cachoira do Piriá 14. Faro 15. Gurupá 16. Itaituba 17. Juruti 18. Lameiro do Ajuru 19. Melgaço 20. Mocajuba 21. Monte Alegre 22. Monte Dourado 23. Novo Progresso 24. Óbidos 25. Oeiras do Pará 26. Oriximiná 27. Placas 28. Portel 29. Prainha 30. São Sebastião da Boa Vista 31. São Domingos do Araguaia 32. São Miguel do Guamá 33. Santa Cruz do Arari 34. Terra Santa 35. Trairão.
VIGÊNCIA: 24.03 até 07.04.97.
VALOR: O valor Global é de R\$ 507.700,70 (QUINHENTOS E SETE MIL, SETECENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/97. (004). Meta: 01. Ação: 02. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.012.4590.52.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 24.03.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Educação, em Exercício CP97/0037569-5

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/97-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS.
OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo prestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado à Av. Almirante Barroso nº 2508, no bairro do Marco/ Belém, com 23 dependências, para funcionamento da E.R.C. de 1º Grau Coração de Jesus.
VIGÊNCIA: 25.03 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 25.03.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Educação, em Exercício CP97/0037569-5

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/97-SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/97-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/FIRMA EQUIPÓCIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
OBJETO: Destina-se ao fornecimento de: 2.279 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Nove) Carteiras Escolas - tipo universitária, em madeira maciça (angelim-pedra ou tatajuba ou jatobá ou pau-mulato) com prancheta executada em peça única sem emendas, fixação lateral com parafuso e porcas, com encaixe e selagem de poros, polimento lustroso e incolor - FLORENÇA, assim distribuídas: Municípios: 1. Augusto Correa 2. Garrafão do Norte 3. São Félix do Xingu 4. São João de Pirabas 5. Santarém Novo 6. Santa Luzia do Pará 7. Viseu.
VIGÊNCIA: 20.03 até 08.04.97.
VALOR: O valor Global é de R\$ 56.975,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/97. (004). Meta: 01. Ação: 02. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.012.4590.52.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Educação, em Exercício CP97/0037569-5

(Fat. nº 777, Reg. nº 777, Dia: 26/03/97)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 884/96 de 01.10.96
NOME: ALZEMIR REBELO DUARTE DA COSTA
MAT: 5301521-011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC DIOCESANA SÃO FRANCISCO/SANTARÉM
PERÍODO: 16.09.96 a 20.09.96

PORTARIA Nº 896/96 de 14.10.96
NOME: MARIA ORDENIA SANTOS COSTA
MAT: 6303293-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE BENEDITA MOTA SÁ/AVEIRO
PERÍODO: 16.09.96 a 30.09.96

PORTARIA Nº 996/96 de 05.11.96
NOME: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA
MAT: 0260436-011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE FREL OTHMAR/SANTARÉM
PERÍODO: 14.10.96 a 12.11.96

PORTARIA Nº 013/97 de 06.03.97
NOME: FRANCISCA EDINA BARBOSA DA SILVA
MAT: 0369934-013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/28 DE JANEIRO/CASTANHAL
PERÍODO: 17.02.97 a 24.03.97

PORTARIA Nº 014/97 de 07.03.97
NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA
MAT: 0345948-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ARISTIDES SANTA ROSA/INHANGAPÉ
PERÍODO: 17.02.97 a 24.02.97

PORTARIA Nº 015/97 de 07.03.97
NOME: HELENA BATISTA GALVÃO
MAT: 0232882-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/MARCOS NUNES/SANTA MARIA DO PARÁ
PERÍODO: 04.02.97 a 05.03.97

LICENÇA SAÚDE PROROGAÇÃO

PORTARIA Nº 65/97 de 21.02.97
NOME: EVONEIDE SILVA FONSECA
MAT: 5247225-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM
PERÍODO: 07.12.96 a 06.03.97

DESIGNAR

PORTARIA Nº 02369/97 de 20.03.97
NOME: MARIA RAIMUNDA MATOS PINHEIRO
MAT: 0207012-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC TALCIDIO DE O. PANTOJA/IGARAPE AÇÚ
NÍVEL: CD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.03.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.
CP97/0037537-4

DISPENSAR

PORTARIA Nº 02368/97 de 20.03.97
NOME: CELIA MENDES PEREIRA
MAT: 5611091-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ILZA PEREIRA/ABEL FIGUEIREDO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.97 CP97/0037521-8

PORTARIA Nº 074-B/97 de 21.03.97
NOME: LUIZ FLÁVIO CASTRO DO NASCIMENTO
MAT: 0448842-016
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILÓG. REF. III/EE AGOSTINHO MONTEIRO/
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 10.07.94 CP97/0037565-6

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 02377/97 de 21.03.97
NOME: SANDRA HELENA BRITO XAVIER
MAT: 0322270-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/ERC ROSA GATTORNO/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: CD (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 11711/94 de 20.10.94

LICENÇA SAÚDE PROROGAÇÃO CP97/0037545-7

PORTARIA Nº 02353/97 de 20.03.97
NOME: OSVALDINA DA SILVA SAMPAIO
MAT: 0570923-019
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE DOM ALONSO/SOURE
PERÍODO: 12.12.96 a 10.03.97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 02244/97 de 20.03.97
NOME: MARIA DO SOCORRO CUNHA BRITO
MAT: 0678783-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE-REF. I/EE PROF. GALVÃO/AUGUSTO CORREIA
PERÍODO: 18.02.97 a 19.03.97

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 02405/97 de 24.02.97
PERÍODO: 29.10.96 a 12.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC COMUNITÁRIO PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 02406/97 de 24.03.97
NOME: JATIRO FONSECA CAMPOS
MAT: 1219283-023
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE RUTH PASSARINHO/BELÉM
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 10780/96 de 15.07.96., QUE CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL NO PERÍODO DE 01.08.96 a 29.09.96. E DE 30.09.96 a 28.11.96., CORRESPONDENTE AOS TRIÊNIOS DE 19.03.86 a 18.03.89 e de 19.03.89 a 18.03.92 CP97/0037547-7

PORTARIA Nº 02391/97 de 24.03.97
NOME: MARIA DEUSARINA CANTO E SILVA
MAT: 0239208/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE DEPUTADO ARMANDO CORREIA/ANA-

NINDEUA
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 1662/97 de 25.02.97., QUE CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL, NOS PERÍODOS DE 03.03.97 a 01.05.97 e de 02.05.97 a 30.06.97., CORRESPONDENTE AOS TRIÊNIOS DE 01.01.92 a 31.12.94 e de 01.01.94 a 31.12.96 CP97/0037545-5

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 02395/97 de 24.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DEUSARINA CANTO E SILVA
MAT: 0239208-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE DEPUTADO ARMANDO CORREIA/ANA-NINDEUA
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIÊNIO: 01.01.92 a 31.12.94

PORTARIA Nº 02390/97 de 21.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ DOS ANJOS SILVA
MAT: 0642436-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE VISCONDE SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 17.02.97 a 17.04.97
TRIÊNIO: 23.02.92 a 22.07.95

PORTARIA Nº 02378/97 de 21.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE JESUS PINHEIRO DE OLIVEIRA
MAT: 0473162-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 01.04.97 a 30.05.97
TRIÊNIO: 30.06.85 a 29.06.88

PORTARIA Nº 02379/97 de 21.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: IOLANDA VALDINO DE SOUZA
MAT: 6316131-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/PROVISÓRIA/BELÉM
PERÍODO: 04.04.97 a 02.06.97
TRIÊNIO: 19.03.93 a 18.03.96

PORTARIA Nº 02380/97 de 21.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA CELESTE MELO WRIGTH
MAT: 0317462-013
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILÓG. REF. III/EE PTE. COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97
TRIÊNIO: 30.03.84 a 29.03.87

PORTARIA Nº 02382/97 de 21.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: ISABEL DEOLINDA DE ALMEIDA E SILVA
MAT: 0465160-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97
TRIÊNIO: 01.10.93 a 30.09.96

(Fat. nº 775, Reg. nº 775, Dia: 26/03/97)

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOIOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA
MODALIDADE: CONVITE Nº 006/97-EPOL
OBJETO: ESPIRÔMETRO
TIPO: "MENOR PREÇO"
FIRMA VENCEDORA: AMBRIEX IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA S.A., ITENS: 01, 02.
MODALIDADE: CONVITE Nº 013/97-EPOL
OBJETO: FILME PARA RAIOS X
TIPO: "MENOR PREÇO"
FIRMA VENCEDORA: BRIUT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., ITENS: 01, 02, 03.
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO: Mº DO SOCORRO DE BRITO SOUSA
ITENS REVOGADOS: 04 a 06.
Belém-Pa., 25 de março de 1997

Sua
A COMISSÃO

CP97/0037533-6

(Fat. nº 778, Reg. nº 778, Dia: 26/03/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ÓRGÃO CENTRAL - SEGUR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/97 - CIBEL/DETRAN - POLÍCIA MILITAR

PARTES: CIBEL (representando a Prefeitura) DETRAN e POLÍCIA MILITAR (representando o Governo do Estado).
OBJETO: O presente Convênio, com fundamento nas leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94, e nas 15 da Constituição Estadual, tem por objetivo o exercício das atividades de execução de serviço de engenharia, fiscalização, planejamento, controle de tráfego e trânsito, aplicação, processamento e arrecadação de multas de trânsito nas vias terrestres do Município de Belém.
COMPETÊNCIAS:
A) O Município de Belém, através da CIBEL, exercerá na área territorial de sua jurisdição os serviços de engenharia de tráfego, controle e fiscalização de trânsito, assim discriminados:
1 - planejar, regulamentar, operar e controlar o trânsito de veículos de qualquer classificação e dos pedestres nas vias terrestres do Município de Belém;
2 - implantar, manter e operar o sistema de sinalização viária e seus dispositivos de controle;
3 - elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, com a utilização de dados estatísticos e a adoção de medidas de educação e prevenção;
4 - exercer, através de pessoal designado pela Companhia de Transportes do Município de Belém - CIBEL, a fiscalização de trânsito em interação com a unidade operacional da Polícia Militar executora do policiamento de trânsito;
5 - planejar e colocar em prática campanhas e eventos educativos de trânsito destinados ao público em geral e, em especial, às escolas públicas municipais;
6 - Aplicar, na área de sua competência, a atuação de infração de trânsito referente ao uso da via.
B) O DETRAN-PA e a POLÍCIA MILITAR.
Por força deste Convênio, o Estado do Pará, através do Departamento do Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, exercerá em conjunto com a PM-PA na área territorial do Município de Belém, os serviços de fiscalização de

transito, - estes até a efetivação dos agentes da CTBef, prevista no item 4 acima, - policiamento, aplicação, processamento e arrecadação das multas de trânsito e remoção de veículos, para tanto, farão estabelecer regras e responsabilidades entre si à permissão execução ao objeto deste Convênio.
PRazo: 5 anos a contar da assinatura.
FORO: Belém-PA.
VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação.
Dr. JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES Superintendente do DETRAN-PA
Dr. PAULO CELSO FERREIRO SEXTA CÂMARA Cel. PM - FARIAS JOSÉ DÍLZ LOPES
 Secretário de Estado de Segurança Pública Comandante Geral da PM-PA
 Interventante
 CP97/0037417-3

Ministério da Justiça
CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 003/97 - COMEN
 O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COMEN, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissões Temáticas para tratar de matérias de interesse dos Estados na forma estabelecida no art. 12º de seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a orientação do Excelentíssimo Ministro da Justiça para que o Conselho coordene ações que visem minimizar o acentuado processo de violência no campo.
CONSIDERANDO a que decidiu o Conselho em sua 28ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de março de 1997.

RESOLVE:
 Art. 1º. Constituir uma Comissão Temática para tratar da Violência no Campo no âmbito dos Estados - membros do Conselho.
 Art. 2º. Designar os servidores constantes no anexo dessa Resolução, para comporem a Comissão Temática acima referida e planejarem uma operação conjunta de desarmamento no campo.
 Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para que a comissão apresente relatório conclusivo sobre os seus trabalhos.
SALA DOS CONSELHOS DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de março de 1997.

PAULO SEXTA CÂMARA
 Presidente do Conselho
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 003/97 - COMEN
MARANHÃO
 Cel. GLOVANN BEZERRA DA SILVA - PM
 Cel. CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA - PM
 Dr. ADELMO FERREIRA DA SILVA - PM
 Insp. RAIMUNDO SÉRVULO L. DE MATOS - PM
TOCANTINS
 Dr. SERGIO DE LIMA - SEJUSP
 Cel. JOÃO ARAÚJO LIMA - PM
 Dr. JOSÉ ROBERTO L. CAVALA - DFP
 Dr. FARIAS JOSÉ DÍLZ LOPES - PM

PARÁ
 Dr. GILVANDRO FURTADO - PC
 Maj. VALTER MARTINS DOS SANTOS - PM
 Dr. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO - DFP
 Insp. ROSSON ROBERTO DA SILVA - PM
 CP97/0037393-2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RENOVAÇÃO
CONVITE Nº 001/97 - SECUP
 O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Lei nº 8.566/93, relatório da Comissão Permanente de Licitação, na Modalidade de CONVITE Nº 001/97-SECUP, conforme abaixo:
CRITÉRIO
 Melhor preço
 Belém, 25 de março de 1997
RENOVAÇÃO: PAULO SEXTA CÂMARA
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 CP97/0037401-7

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0284, DE 20 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º dos Decretos nº 1971 e 1972, de 22 de janeiro de 1997, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97 - RECURSOS DO TESOIRO E RECURSOS DE OUTRAS FONTES:

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 221.093,20 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$	
		1º TRI - ANO 97	MARÇO
FTERPA			
Outras Despesas Correntes	061		9.000,00
Outras Despesas Correntes (Despesas de Exercícios Anteriores)	061		25.000,00
Outras Despesas Correntes	061		129.758,00
Empenho - Contratos	061		24.000,00
Investimentos (Equipamentos e Material Permanente)	061		
PROCURADORIA			
Outras Despesas Correntes	001		33.335,20

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
 Secretário de Estado da Fazenda CP97/003743C-

PORTARIA Nº 0285, DE 20 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 273.787,50 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$	
		1º TRI - ANO 97	MARÇO
SETEPS			
Subvenções - COHAB			
Pessoal e Encargos Sociais / Despesas de Exercícios Anteriores	001		273.787,50

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0290, DE 21 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS), nas dotações dos elementos de despesa da Unidade Orçamentária: 75.201 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
				VALOR	
75201.1800700214.057	Gestão Administrativa	34904100	061	18.000	
		34909200	061	50.000	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
				VALOR	
75201.1800700214.057	Gestão Administrativa	34903000	061	68.000	

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP97/0037438-6

PORTARIA Nº 0286, DE 24 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
				VALOR	
40101.0600700212.073	Gestão Administrativa	31909200	001	11.000	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
				VALOR	
40101.0600700212.073	Gestão Administrativa	31901600	001	11.000	

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP97/0037561-3

PORTARIA Nº 0297 DE 24 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferiu o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.441.256,80 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SEXTENTA CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESAS/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	R\$	
		1º TRI - ANO 97	MARÇO
SESPA			
- Outras Despesas Correntes (medicamentos)	001		1.100.000,00
SECULT			
- Outras Despesas Correntes	001 017		10.000,00 30.709,74
ENCARGOS PROCURADORIA			
- 2.176 - Encargos com Débitos Precatórios	001		39.546,86
POLÍCIA CIVIL			
- Pessoal e Encargos Sociais - Despesas de Exercícios Anteriores - Folha Suplementar	001		11.000,00
SETRAN			
- Outras Despesas Correntes	001		250.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 002/97

PÁRQUES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB.
OBJETO: "Elaboração do Mapa Básico Digital da Região Metropolitana de Belém - RMB".
VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 1997.
VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.009.0183-1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
POSO: Belém.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 1997.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
MODALIDADE: Convite nº 001/97 - SECULT
OBJETO: Prestação de Serviços de Fotolitagem e Impressão de 2.000 (dois mil) encartes de CD'S.

FIRMA VENCEDORA: CARTOPACK
CRITÉRIO: Menor Preço

ANA ANDRÉA BRITO MAURÉS
Presidente da Comissão

(Fat. nº 771, Reg. nº 771, Dia: 26/03/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do TERMO DE DOAÇÃO A JUR. 01/97. Partes: SETRAN e CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
Objeto: Doação de 03 (três) ônibus, tipo turismo, marca Volvo, modelo B58-E, ano de fabricação 1986, prefixos TE-1; TE-2; TE-3, padrão semi-leito, integrantes atualmente do acervo patrimonial dessa SETRAN.

Data: 24 de março de 1997.
ENGR. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 782, Reg. nº 782, Dia: 26/03/97)

Extrato do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A JUR. 06/97.

Partes: SETRAN e a Empresa REICON-REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
Objeto: É a contratação de empresa de navegação para prestação de serviços de transportes de passageiros e veículos na travessia de Icoaraci/Camará/Icoaraci em embarcação tipo FERRY-BOAT.

Valor: R\$772.650,00 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação: 29.101.16.90.562.1075.349039.001

NOE: 97NE00308 DE 20.03.97

Data Ass.: 17 de março de 1997.

ENGR. JOÃO LUIZ PRSSOA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Transportes
Em Exercício

(Fat. nº 800, Reg. nº 800, Dias: 26 e 27/03/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº/DATA: 078/97 - CAB/SECTAN DE 25.03.97.
ASSUNTO: LICENÇA PATERNIDADE.
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR: ANTONIO CLÁUDIO DE SOUZA MODESTO - 5416540-011
PERÍODO: 10 a 19.03.97
Nº DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO: 048525

PORTARIA Nº/DATA: 079/97 - CAB/SECTAN DE 25.03.97.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR - 8021236-020
- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029
LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ
PERÍODO: 20.03.97

OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO TÉCNICOS EM CAMPO, PARA DIAGNOSTICAR E ELABORAR PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RESÍDUOS SÓLIDOS E MATADOURO.

PORTARIA Nº/DATA: 080/97 - CAB/SECTAN DE 25.03.97.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR - 8021236-020
- CARLOS HEDION DA SILVA NETO - 5715784-017
- LENE MARIA NEGRÃO CASVALHO - 5636795-014
LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE SALVATERRA
PERÍODO: 25 a 26.03.97

OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO TÉCNICOS EM CAMPO, PARA DIAGNOSTICAR E ELABORAR PROJETOS SANITAMENTO BÁSICO, MATADOURO E ECOTURISMO.

PORTARIA Nº/DATA: 081/97 - CAB/SECTAN DE 25.03.97.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR: GILBERTO GONZALEZ PENA - 5654771-014
- JESUS DE HAZARE CARDOZO PALHEIRA - 5654801-015
LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE IPIXTUNA
PERÍODO: 22 a 23.03.97

OBJETIVO: BUSCAR O VEÍCULO OOL CHAPA JTM 5701 DE PROPRIEDADE DESTA SECRETARIA.

PORTARIA Nº 082/97 - CAB/SECTAN DE 25.03.97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE TORNAR O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EFICAZ, MANTENDO-LHE A SEGURANÇA E IMPRIMINDO-LHE MAIOR AGILIDADE;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O MODELO DE FORMULÁRIO ANEXO, DENOMINADO "DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS", QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA PARA SUBSIDIAR O EXERCÍCIO DE SUA AÇÃO FISCALIZADORA PARA FINS DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.
PARÁGRAFO ÚNICO. A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS PELO INTERESSADO SERÁ PROCEDIDA COM BASE NO PRINCÍPIO DA BOA FÉ E, ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO, SERÃO TIDAS COMO VERDADEIRAS.
Art. 2º. CONSTATADO NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, QUE OS INTERESSADOS PRESTARAM DE CLARAÇÃO FALSA, A LICENÇA CONCEDIDA SERÁ NULA DE PLENO DIREITO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS APLICÁVEIS, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

PARÁGRAFO ÚNICO. OCORRENDO A HIPÓTESE PREVISTA NO "CAPUT" DESTES ARTÍCULO, OS INTERESSADOS PERDERÃO O VALOR CORRESPONDENTE ÀS TAXAS EVENTUALMENTE JÁ PAGAS.

Art. 3º. A UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO A QUE SE REFERE O ARTÍCULO ANTERIOR NÃO IMPEDIRÁ ESTA SECRETARIA DE ADOTAR QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO QUE ENTENDA NECESSÁRIO À CONCESSÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

Art. 4º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, EM 12 DE MARÇO DE 1997.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

EU,
(nome)
.....
(nacionalidade) (estado civil)
....., RG nº Órgão Emissor.....
(profissão)
CIC/HR nº Domiciliado e residente na cidade de
Estado....., a (logradouro, nº, bairro, cep)

responsável pela empresa.....
COC nº Inscrição Estadual nº
instalada no município de do Estado do Pará, a desenvolvendo a
(logradouro, nº, bairro, cep)
atividade de venho, por meio desta, DECLARAR que as informações por mim prestadas junto a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no processo de licenciamento ambiental da atividade supra mencionada são verdadeiras, e que assumo total responsabilidade pelas mesmas, sob pena de vir a ser responsabilizado civil e criminalmente.

Belém, de de 1997

Nome:

(Fat. nº 770, Reg. nº 770, Dia: 26/03/97)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ACTOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2076, de 24.03.97, que declara a INEXISTÊNCIA do Título Definitivo de Venda de Terras nº 12, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, 40.º dia do mês de agosto de 1960, em nome de FIRMINO JOAQUIM SOARES, com uma área de 4356ha,00ca, denominação "Bazarré", a margem direita do Rio Xingu, no Município de São Félix do Xingu, que instrui o processo administrativo nº 1997/8506-ITERPA, de interesse de EDIVALDO FRANCISCO ROCHA.

RONALDO BARATA - Presidente Belém(Pa), 25.03.97

RESUMO DE PORTARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 085 DE 21 DE MARÇO DE 1997

NOME: ALCI HELENO DA SILVA SANTOS
CARGO: Agrimensor - Mat. 3166074-011
LOCAL: Santa Izabel do Pará - 24 a 28.03.97

PORTARIA Nº 090 DE 21 DE MARÇO DE 1997

NOME: PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO
CARGO: Agrimensor - Mat. 3167445-016
LOCAL: Nova Timboteua - 01 a 05.04.97

PORTARIA Nº 087 DE 21 DE MARÇO DE 1997

NOME: RONALDO BARATA
CARGO: Presidente - Mat. 5699118-018
LOCAL: Rondon do Pará - 22 a 23.03.97

(Fat. nº 773, Reg. nº 773, Dia: 26/03/97)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

C.G.C. 04.913.711/0001-08

AVISO AOS ACIONISTAS

Na forma do Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), comunicamos que se acham à disposição dos Acionistas, na Gerência de Contabilidade, sito na Av. Presidente Vargas nº 251, 5º andar, Belém-Pará, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.1996.

Belém (PA), 25 de março de 1997.

a) DIRETORIA CP97/0037250-7

Fat. nº 792, Reg. nº 792, Dias: 26, 31 e 01/04/97)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a Licitação/TOMADA DE PREÇOS Nº002/97, com objetivo de adquirir **1.500 CAIXAS DE FORMULÁRIO COM TÍTULO ZEBRADO 1 VIA - 132 COLUNAS, PERSONALIZADO**, cuja data de abertura será no dia **18.04.97** às **10:00 horas**, na Sala de Licitações da CPL, Av. Senador Lemos, 2671-Sacramenta - Belém (PA). Cópias do EDITAL, poderão ser adquiridas no endereço retro citado ao custo de **R\$-10,00**, no horário das **08:00 às 13:00 horas** em dias úteis.

Belém(PA), 26 de março de 1997.

A COMISSÃO CP97/0037250-8

(Fat. nº 759, Reg. nº 759, Dia: 26/03/97)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite nº 013/97
FIRMA VENCEDORA: HIDROTEC HIDRÁULICA E T. E. LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Orlando Sampaio C. Junior
Belém, Belém, 25 de março de 1997
CPL CP97/0037250-9

(Fat. nº 796, Reg. nº 796, Dia: 26/03/97)

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S.A. - CGC/MF 83.649.293/0001-60				BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995 - (EM R\$ 1)			
ATIVO	1996	1995	PASSIVO	1996	1995	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS	
CIRCULANTE	243.153	441.798	CIRCULANTE	444.898	420.099	RECEITA OPERAC. BRUTA	490.086
Caixa e Bco c/Movim...	22.330	31.225	Fornecedores	38.388	307.078	(-) Deduções de Vendas	(19.899)
Cientes	21.178	61.255	Instituições Financeiras	291.210	40.252	REC. OPERACIONAL LÍQUIDA	470.187
Adiant. a Fornecedores	8.383	8.383	Obrig. Soc. e Trab.	40.252	104.402	(-) Custo da Produção Vendida	(838.478)
Estoques	199.845	340.935	Obrigações Tributárias	918	2.919	RESULTADO BRUTO	(168.291)
REALIZ. A L. PRAZO	35.869	42.295	Provisões	20.806	5.700	DESP. REC. OPERACIONAIS	(84.021)
Débitos Collig. e Control.	33.889	42.295	Contas a Pagar	53.118	381.770	Despesas Administrativas	(221.826)
Depósitos Judiciais	2.000	42.295	EXIGÍVEL A L. PRAZO	381.770	570.872	Despesas Comerciais/Vendas	(33.390)
PERMANENTE	22.761.581	11.533.567	Instituições Financeiras	189.141	363.935	Resultado Financeiro Líquido	(205.848)
Investimentos	4.237	4.110	Créd. de Collig. e Control.	192.629	206.937	Outras Receitas e Despesas	376.843
Imobilizado	20.113.726	8.803.831	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.234.135	11.026.689	RESULT. OPERAC. LÍQUIDO	(282.312)
(-) Dep. Acumulada	(2.234.282)	(1.938.381)	Capital Integralizado	23.795.887	10.418.409	Rec. e Desp. não Operacionais	4.990
Diferido	4.877.900	3.664.007	Reservas de Capital	1.922.710	1.922.710	Resultado da Correção Monetária	168.069
TOTAL DO ATIVO	23.040.803	12.017.660	Lucros(Prejuízo) Acum.	(1.561.752)	(1.314.430)	Prejuízo Líquido do Exercício	(247.322)
			TOTAL DO PASSIVO	23.040.803	12.017.660	PREJUÍZO FLOTE DE 1.000 AÇÕES-R\$	(85,63)
							(600,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 1996 E 1995 - (EM R\$ 1)				PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995 (R\$ 1)			
AJUSTE DO RESULTADO DE VALORES		DESCRIÇÃO		CAPITAL SOC.	RESERVAS	PREJUÍZOS	TOTAL
QUE NÃO AFETAM O CAP. CIRC. LÍQUIDO	1996	1995		INTEGRAL	DE CAPITAL	ACUMUL.	
Prejuízo do Exercício	(247.322)	(753.918)	Saldo em 31/12/94	5.581.641	294.388	(403.148)	5.472.881
(*) Resultado da Corr. Monetária do Balanço	(168.069)	(168.069)	Aumento de Capital				
(*) Variação Mon. do Exigível a Longo Prazo	76.403	243.302	Em Espécie	4.549.709			4.549.709
(*) Depreciação	126.472	205.392	Em Reservas	287.059	(287.059)		
(*) Baba Líquida do Imobilizado	11.257		Correção Monetária		1.915.409	(157.366)	1.758.037
RESULTADO DAS OPERAÇÕES	(33.190)	(473.293)	Resultado do Exercício			(753.918)	(753.918)
ORIGENS DOS RECURSOS	11.572.794	6.849.709	Saldo em 31/12/95	10.418.409	1.922.710	(1.314.430)	11.026.689
Integralização do Capital Social	11.454.769	4.549.709	Aumento de Capital				
Novos Empréstimos	111.599		Em Espécie	11.454.768			11.454.768
Redução do Realizável a Longo Prazo	6.428		Em Reservas	1.922.710	(1.922.710)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	11.796.038	4.639.217	Resultado do Exercício			(247.322)	(247.322)
Resultado das Operações	33.190	473.293	Saldo em 31/12/96	23.795.887		(1.661.752)	22.234.135
Aquisição do Imobilizado	10.317.170	3.739.713					
Empréstimos de Controladas e Coligadas	426.271						
Aquisições de Investimentos	127						
Variação do Ativo Diferido	1.048.448						
Transf. do Exigível a L.P. p/ Circulante	397.105						
REDUÇÃO DO CAP. CIRC. LIQ. CCL	(223.244)	(89.568)					
ATIVO CIRCULANTE	(188.648)	271.985					
No Início do Exercício	441.798	169.803					
No Fim do Exercício	243.153	441.798					
PASSIVO CIRCULANTE	24.899	381.563					
No Início do Exercício	420.099	58.538					
No Fim do Exercício	444.898	420.099					
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	(223.244)	(89.568)					

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - NOTA 01 - DAS OPERAÇÕES: A Cia. tem por finalidade a produção agrícola, comercialização e industrialização de citrinos. NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade, instituídas pelo CFC-Conselho Federal de Contabilidade, associadas à Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, que a partir de 01/01/96, não prevê o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos princípios fundamentais de Contabilidade. NOTA 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS: a) Resultado - As Operações são apropriadas no resultado pelo regime de competência do exercício; b) Estoques - Estão avaliados ao custo médio de aquisição estando inferior ao valor de mercado; c) Imobilizado - Está registrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, a depreciação é calculada pelo método linear e leva em conta o período de vida útil e econômica dos bens, sendo utilizada as seguintes taxas anuais: Imóveis 4%, veículo 20% e demais itens 10%; d) Diferido - Composto por gastos de implantação do projeto. NOTA 4 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Banco do Brasil, Circulante R\$ 83.392, L.Prazo R\$ 159.338 com juros 12 a.a. + VC, com vencimento no ano 2000; Banco Mercantil do Brasil, Circulante R\$ 211.599; Banco Bamerindus, Circulante 16.225, L.Prazo R\$ 9.805 corrigidos pelo T.J.P. com vencimento no ano de 1998 e Empréstimos de Acionistas, circulante 291.218, L.Prazo R\$ 381.770. Garantia com Notas Promissórias, Avel e Alienação do próprio bem. NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social autorizado é de R\$33.501.998, representados por 3.909.218 ações no valor unitário de R\$8,57, sendo 1.896.268 ações ordinárias, 1.896.268 ações preferenciais classe "A" e 116.886 ações preferenciais classe "B". Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$23.795.887 é representado por 2.580.899 ações, sendo 1.573.619 ações ordinárias, 1.007.279 ações preferenciais classe "A" e 1 ação preferencial classe "B". As ações preferenciais classe "A" e "B" não terão direito a voto e sem preferência a subscrição de ações ordinárias e preferenciais. O dividendo de 25% é não cumulativo. NOTA 06 - SEGUROS: Os maquinários e equipamentos encontram-se cobertos por seguros contra incêndio, em valores suficientes para cobertura de eventuais sinistros. NOTA 7 - A Lei nº 9.249 de 26/12/1996 revogou a correção monetária do ativo permanente, patrimônio líquido e outras, para fins fiscais e societários a partir de 01/01/1996. Os efeitos desta mudança de prática contábil é o seguinte: O Patrimônio seria aumentado em R\$ 1.090.714 e o Prejuízo do exercício aumentado em R\$ 789.976.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Diretores e Acionistas da CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A. 1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da Citropar Cítricos do Pará S.A., levantado em 31 de dezembro de 1996 e 1995, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo nº 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Citropar Cítricos do Pará S.A., em 31 de dezembro de 1996 e 1995, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária, os quais não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos princípios fundamentais de contabilidade conforme mencionado nas notas 2 e 7. Belém(PA), 27 de fevereiro de 1997. MAION & CIA S/C. AUDITORES INDEPENDENTES (CRC/PA-282-P-SP-4). Contador José Aparecido Maion (CRC/SP 1SP117881/03, Diretoria: Eduardo Cateb Bitar-Diretor Presidente; Antônio Marcos Loureiro-Diretor Financeiro; Otávio Bittencourt Pires-Diretor Técnico Administrativo; Gilberto Riscinho Bastos-Diretor Comercial. Conselho de Administração: Lutfala de Castro Bitar-Presidente; Eduardo Cateb Bitar-Vice-Presidente; Ítalo Cláudio Falest-Membro, Contador Ivanaldo de Souza Moura CRC/PA-8595.

(Fat. nº 795, Reg. nº 795, Dia: 26/03/97)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº DO TERMO ADITIVO : SÉTIMO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ORIGINAL : 028/95
 PARTES : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN E E.B.CARDOSO-MD.
 OBJETO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 VIGÊNCIA : INÍCIO : 01.04.97
 TÉRMINO : 30.04.97
 VALOR : R\$ 14.289,70 (QUATORZE MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
 66.201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 06 - DESPESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
 007 - ADMINISTRAÇÃO
 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 4040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
 34903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
 FONTE - 061 - RECURSOS PRÓPRIOS
 FORO : BELÉM/PA
 DATA DA ASSINATURA : 21 DE MARÇO DE 1997.
 JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
 Diretor Superintendente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº14/97-CPL
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE PAPEL A 4 OFÍCIO II TAMANHO 216 mm x

330mm, LISTAGEM PERSONALIZADA DE 80 COLUNAS COM TIMBRE E LISTAGEM 80 COLUNAS SEM TIMBRE.

FIRMAS VENCEDORA	ITENS
MULTIGRAFICA	01
GRAFISA	02, e, 03

Belém, 24 de Março de 1997.

Presidente da Comissão :
 LEONOR MONTANHA PAIJOVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Fat. nº 761, Reg. nº 761, Dia: 26/03/97)

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO : Nº019/97
 PARTES : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SESU/SUSIPE.
 OBJETO : APROVEITAMENTO DE MÃO DE OBRA DOS INTERNS E CUMPRIMENTO DE PENA EM REGIME ABERTO, INTEGRANTE DO CONTINGENTE CARCERÁRIO DA CASA DO ALBERGADO E EGRESSOS.
 VIGÊNCIA : INÍCIO : 01.04.1997
 TÉRMINO : 31.03.1999
 VALOR GLOBAL : R\$-73.440,00(SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
 66.201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
 007 - ADMINISTRAÇÃO
 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 4040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
 34903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS(PESSOA JURÍDICA)
 FONTE - 061 - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO : BELÉM/PARÁ
 DATA DE ASSINATURA : 01 DE ABRIL DE 1997.

ORDENADOR RESPONSÁVEL :
 JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
 Diretor Superintendente

RESUMO DE PORTARIA
 PORTARIA Nº239/97-DS/DAF/OA/DRH - 20.03.97
 SERVIDORA : MARIA ODETE LIMA TEIXEIRA
 OBJETO : DESIGNAR a Técnica, lotada na Coordenadoria Administrativa/Seção de Desenvolvimento e Assistência ao Servidor deste Órgão, para exercer a fiscalização, acompanhamento e controle do fiel cumprimento do Convênio nº019/97, de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça-SESU/SUSIPE e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
 JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
 Diretor Superintendente

ERRATA AO DOE Nº28.428 DE 24.03.97 REFERENTE AO EXTRATO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº064/97 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ E DATA TRAFFIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ONDE SE LER : VIGÊNCIA - INÍCIO 01.04.1997 - TÉRMINO - 30.03.1997 - LÊ-SE CORRETAMENTE VIGÊNCIA : INÍCIO : 01.04.1997 - TÉRMINO : 30.03.2002.
 (Fat. nº 767, Reg. nº 767, Dia: 26/03/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL (REPUBLICAÇÃO)

TOMADA DE PREÇOS Nº0097-GAB PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém-PMB, instituída pelos Decretos nº 30.505/97-PMB e nº 30.662/97-PMB, do Prefeito Municipal de Belém, torna público a quem interessar possa, que às 10:00 horas do dia 09 de abril de 1997, no mini-auditório do Palácio Antônio Lemos, nesta capital, estará realizando Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, destinada à locação de veículos com motoristas para FUN-VERDE.

Edital, esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Palácio Antônio Lemos, sito a Praça D. Pedro II, s/n, com a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Belém-Pa, 24 de março de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 (Fat. nº 799, Reg. nº 799, Dias: 26 e 27/03/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL (REPUBLICAÇÃO)

TOMADA DE PREÇOS Nº0097-GAB PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém-PMB, instituída pelos Decretos nº 30.505/97-PMB e nº 30.662/97-PMB, do Prefeito Municipal de Belém, torna público a quem interessar possa que às 15:00 horas do dia 09 de abril de 1997, no mini-auditório do Palácio Antônio Lemos, nesta capital, estará realizando Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, destinada à aquisição de 03 (três) veículos coletores de lixo hospitalar para SESAN.

Edital, esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Palácio Antônio Lemos, sito a Praça D. Pedro II, s/n, com a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Belém-Pa, 20 de março de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 (Fat. nº 797, Reg. nº 797, Dias: 26 e 27/03/97)

GAB. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/97

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém-PMB, instituída pelo Decreto nº 30.505/97-PMB e nº 30.662/97-PMB, do Prefeito Municipal de Belém, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público a quem interessar possa que às 10:00 horas do dia 09 de maio de 1997, no mini-auditório do Palácio Antônio Lemos, nesta capital, estará realizando Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, destinada à Seleção de Agência de Propaganda para campanhas publicitárias da Prefeitura Municipal de Belém - PMB.

Edital, esclarecimentos e informações poderão ser obtidas no Gab. P. Palácio Antônio Lemos, sito a Praça D. Pedro II, s/n, com a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00 horas, fone: 242-3344/R214.

Belém-Pa, 24 de março de 1997.
Comissão Permanente de Licitação
 (Fat. nº 801, Reg. nº 801, Dias: 26 e 27/03/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97-SESAN

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN, AVISA a todos quem interessar possa, que a data da realização da T. P. 001/97-SESAN, para Aquisição de Um Carro Coletor Compactador de Lixo, foi TRANSFERIDA para o dia 08 de abril de 1997, às 10:00 horas.

Belém, 24 de março de 1997.
WILSON HITLER DA SILVA VELASCO
 Presidente da C. E. de Licitação
 (Fat. nº 798, Reg. nº 798, Dias: 26 e 27/03/97)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53



Relatório do Conselho de Administração

Senhores Acionistas:
É com satisfação que cumprimos o dever estatutário e legal de submeter à aprovação de V. Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1996, bem como as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes. A So-

ciiedade apresenta no exercício um Prejuízo Líquido de R\$ 1.175.208, o qual propomos seja mantido em Prejuízos Acumulados. Ficamos à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Ourlândia do Norte-PA, 5 de março de 1997.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 1996 e 1995 (Em reais)

ATIVO	1996	1995	PASSIVO CIRCULANTE	1996	1995
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	24.444	38.692	Impostos e Contribuições a Recolher	2.446	3.164
Contas a Receber	1.429	41.172	Contas a Pagar	119.094	17.140
Estoques	219.550	84.086	Provisões Trabalhistas	3.210	2.102
Outros	301	390	Outros	-	900
Total do Circulante	245.724	164.340	Total do Circulante	124.750	23.306
PERMANENTE			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Investimentos	-	3	Obrigações a Pagar	2.857.649	1.776.412
Imobilizado	2.974.316	3.048.224	Total do Exigível a Longo Prazo	2.857.649	1.776.412
Total do Permanente	2.974.316	3.048.227	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Total do Ativo	3.220.040	3.212.567	Capital Social		
			Capital Autorizado	18.797.760	15.494.063
			Capital a Subscriver	(2.867.072)	(2.363.117)
			Capital Realizado	15.930.678	13.130.946
			Reserva de Capital	153.218	2.952.950
			Prejuízos Acumulados	(15.846.255)	(14.671.047)
			Total do Patrimônio Líquido	237.641	1.412.849
			Total do Passivo	3.220.040	3.212.567

Demonstrações do Resultado para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 1996 e 1995 (Em reais)

	1996	1995
RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita de Vendas	48.244	71.370
Receita de Pauta	112.499	66.733
Deduções sobre Vendas	(3.078)	(8.947)
Total das Receitas Operacionais, Líquidas	157.665	129.156
Custo dos Produtos Vendidos	(12.713)	-
Despesas com Produtos Veterinários	(3.714)	(7.509)
Redução de Pauta	(34.591)	(92.106)
LUCRO BRUTO	106.647	29.541
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas Financeiras, Líquidas	(655.590)	(322.811)
Despesas Gerais e Administrativas	(636.594)	(926.543)
Variações Monetárias, Líquidas	935	(2.085)
Total de Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(1.291.249)	(1.251.439)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(1.184.602)	(1.221.898)
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS		
Prejuízo na Venda de Ativos	(16.053)	(37.179)
Reversão (Provisão) para Perdas em Investimentos	10.427	(10.427)
Receita não Operacional	15.020	42.204
LUCRO (PREJUÍZO) NÃO OPERACIONAL	9.394	(5.402)
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA		
MONETÁRIA	-	(54.554)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.175.208)	(1.281.854)
PREJUÍZO POR LOTE DE MIL AÇÕES	(0,35)	(0,38)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1996 e 1995 (Em reais)

Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	Prejuízos Acumulados	1996 Totais	1995 Totais
SALDOS INICIAIS	13.130.946	2.952.950	(14.671.047)	1.412.849	2.200.440
Aumento do Capital:					
- Com Aproveitamento de Reserva	2.799.732	(2.799.732)	-	-	-
Correção Monetária do Exercício	-	-	-	-	494.263
Prejuízo do Exercício	-	-	(1.175.208)	(1.175.208)	(1.281.854)
SALDOS FINAIS	15.930.678	153.218	(15.846.255)	237.641	1.412.849

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 1996 e 1995 (Em reais)

(1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia, localizada no Estado do Pará, foi constituída em 1978, tendo como objetivo principal a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais.

(2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis anexas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976), não atendendo aos Princípios Fundamentais de Contabilidade quanto ao seguinte:

(a) as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para o exercício findo em 31 de dezembro de 1996 não foram ajustadas para refletir a perda de capacidade aquisitiva da moeda ocorrida até aquela data;

(b) com a revogação da correção monetária de balanço pela Lei 9249, de 26 de dezembro de 1995, a demonstração do resultado de 31 de dezembro de 1996, não reflete a inflação ocorrida no período.

Caso tivesse sido aplicada a correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base na variação do IGP-M, o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 1996 seria de, aproximadamente, R\$ 425 mil e o prejuízo do exercício findo naquela data seria de, aproximadamente, R\$ 1.075 mil;

(c) as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 1995, apresentadas para fins comparativos, estão sendo demonstradas a valores históricos, sem considerar os efeitos inflacionários ocorridos até 31 de dezembro de 1996.

As práticas contábeis mais relevantes adotadas pela Companhia são as seguintes:

(a) o regime de apuração do resultado é o de competência; (b) os saldos realizáveis e exigíveis com vencimentos em até 360 dias são classificados no Ativo e Passivo Circulante, respectivamente;

(c) os efeitos da inflação nas contas do balanço foram reconhecidos com base na variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) até 31 de dezembro de 1995;

(d) o estoque de rebanho bovino é avaliado ao preço de mercado, e a diferença entre esse e o valor de custo é contabilizada no resultado como receita de pauta ou redução de pauta;

(e) o ativo imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária, até 31 de dezembro de 1995. As adições a partir de 1 de janeiro de 1996 estão registradas ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. As culturas em formação não são depreciadas até atingirem sua fase operacional;

(3) IMOBILIZADO

O imobilizado, em 31 de dezembro, era composto como se segue:

	1996	1995
Reserva Florestal	1.243.995	1.245.661
Terras de Exploração	1.138.171	1.139.696
Beneficiárias e Construções	1.249.680	1.444.404
Campos Agrícolas	1.274.143	1.274.143
Pastagens e Instalações Pecuárias	1.445.058	1.232.694
Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.018.992	1.017.492
Semoventes	96.068	75.510
Móveis e Utensílios	8.110	8.110
Marcas, Patentes e Direitos	19.342	19.342
Outros	2.334	2.337
Subtotal	7.495.893	7.459.389
Depreciações Acumuladas	(2.592.409)	(2.481.997)
Provisão para Perdas do Imobilizado (a)	(1.929.168)	(1.929.168)
Total	2.974.316	3.048.224

(a) tendo em vista a perspectiva da não recuperação econômica através de seus empreendimentos, da depreciação de seus bens, a Companhia optou por constituir provisão para perdas do imobilizado.

(4) TRANSAÇÕES INTERCOMPANIAS

A Companhia mantém contas correntes junto as companhias associadas que integram o sistema "Sul América Seguros" demonstradas como Obrigações a Pagar, sobre as quais incidem juros de mercado.

(5) CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31 de dezembro de 1996 e 1995 era representado por 3.073.559.340 ações ordinárias, 286.545.369 ações preferenciais classe A e 29.401.336 ações preferenciais classe B, todas nominativas, sem valor nominal (valor nominal de R\$ 0,0039 em 1995).

Conselho de Administração

Presidente: Rony Castro de Oliveira Lyrio

Conselheiros: Carlos Infante Santos de Castro; Patrick Antonio Claude de Larroquill Lucas. Diretores: Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo; Ricardo Gonçalves Machado Monteiro Wilson Alves Feitosa - Contador - CRC-SP-159.533-S-PA

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Senhores Administradores e Acionistas da Companhia Agro Pastoral do Rio Tiraximim: Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Agro Pastoral do Rio Tiraximim em 31 de dezembro de 1996 e 1995, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendiam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controle interno da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis

tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia Agro Pastoral do Rio Tiraximim em 31 de dezembro de 1996 e 1995, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referências aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas de contabilidade emanadas da Legislação Societária, as quais não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários, requerido pelos Princípios Fundamentais de Contabilidade, que, para fins de informação, estão divulgados na Nota 2.

ARTHUR ANDERSEN S/C
CRC-2-SP-123-S-RJ

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1997
Fernando Marotta - Sócio-Diretor Responsável
Contador - CRC-1-RJ-12.214-4

PAGRISA - PARA PASTORIL E AGRÍCOLA S/A
CGC 05.459.177/0001-74

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em AGO a ser realizada em 30/04/97, às 8,00 (oito) horas, em sua sede social no KM 1565 da BR-010, município de Ulianópolis-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, correspondente ao exercício findo em 31/12/96; b) Destinação das Reservas de Capital; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse social. Achem-se a disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76. Ulianópolis, 14 de março de 1997. Ass: Wilson Zancaner - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. n° 691, Reg. n° 691, Dia: 24/03/97)

Mateos Marcelino S/A - CGC/MF 22.975.379/0001-98. Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas para se reunirem no dia 30 de abril de 1997 às 09:00h, na sede social à Rod. BR 316 Km 07 - Lezíria em Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996; b) O que ocorrer. II - Extraordinária: a) Mudança de endereço da filial São Paulo; b) O que ocorrer. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996. Ananindeua (PA), 19 de março de 1997. Mateos Marcelino de Oliveira - Presidente.

(Fat. n° 664, Reg. n° 664, Dia: 24/03/97)

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A - CGC/MF N° 05.017.041/0001-04. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - São convocados os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1997 às 16:00h, na sede social, sito a Rod. PA 010 - Km 81, Fazenda Santo Antônio, município de São Domingos do Capim (PA), a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I - ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996; b) O que ocorrer. II - EXTRAORDINÁRIA: a) Eleição da Diretoria; b) O que ocorrer. Comunicamos que se encontra a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996. São Domingos do Capim (PA), 19 de março de 1997. MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente do C.A.

(Fat. n° 663, Reg. n° 663, Dia: 24/03/97)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S.A. - C.G.C./MF n° 04.364.519/0001-00. Assembleias Gerais Ordinária/Extraordinária CONVOCAÇÃO. Convidamos os Srs. Acionistas desta sociedade a reunirem-se em A.G.O.E. a serem realizadas no dia 26/04/1997, às 10:00 hs., na sede social à R. 15 de Novembro, 226, 7º andar, conj. 701, em Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/1996; b) alteração parcial do Estatuto Social; c) fixação dos honorários dos Administradores; d) outros assuntos de interesse social. Achem-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n° 6.404 de 15/12/76. Belém, 21/03/1997. Maurílio Biagi Filho - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. n° 690, Reg. n° 690, Dia: 24/03/97)

SEV AGROPECUÁRIA S.A. - C.G.C./MF n° 05.106.604/0001-30. Assembleias Gerais Ordinária/Extraordinária CONVOCAÇÃO. Convidamos os Srs. Acionistas desta sociedade a reunirem-se em A.G.O.E. a serem realizadas no dia 26/04/1997, às 08:00 hs., na sede social à R. 15 de Novembro, 226, 7º andar, conj. 701, em Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/1996; b) alteração parcial do Estatuto Social; c) fixação dos honorários dos Administradores; d) outros assuntos de interesse social. Achem-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n° 6.404 de 15/12/76. Belém, 21/03/1997. André Biagi - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. n° 689, Reg. n° 689, Dia: 24/03/97)

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A. - C.G.C. 15.741.432/0001-20. AVISO - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n° 6.404, de 15/12/1976, relativos ao exercício de 1996. Santana do Araguaia, 13 de março de 1997. Wilson Lemos de Moraes Júnior - Diretor Presidente.

(Fat. n° 708, Reg. n° 708, Dias: 24, 25 e 26/03/97)

AGROPECUÁRIA SANTA JÚLIA S.A. - CGC-04.799.177/0001-50 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 1997, às 14:00 horas, no escritório administrativo da sociedade, à Av. Presidente Vargas nº 351, Belém-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996. Belém-PA, 21 de março de 1997. JOSÉ OSMAR BORGES. Pres. do Conselho de Administração.

(Fat. n° 755, Reg. n° 755, Dias: 26, 27 e 31/03/97)

PYRAMID AGROPASTORIL S.A. - CGC-00.518.393/0001-20 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 1997, às 15:00 horas, no escritório administrativo da sociedade, à Av. Nazaré nº 532, Belém-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996; a) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996. Belém-PA, 21 de março de 1997. JOSÉ OSMAR BORGES. Pres. do Conselho de Administração.

(Fat. n° 756, Reg. n° 756, Dias: 26, 27 e 31/03/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
L E I L A O Nº 001/97

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA, estará promovendo no dia 09/04/97 às 10:00h, no patio da mesma, sito à Av. das Nações, 415, CEP: 68.390-000, LEILÃO de veículos usados. Maiores informações pelos fones: (091) 434-1112/1113.

Antônio Ronaldo Alencar
Presidente da CPI

(Fat. n° 760, Reg. n° 760, Dia: 26/03/97)

Y.YAMADA S/A - COM. E IND. - C.G.C./M.F. N° 04.895.781/0001-74. CONVOCAÇÃO. Convidamos os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 10 horas, no próximo dia 28 de abril de 1997, em sua sede social, sito à Rua Senador Manoel Barato, nº 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1996; b) Eleição da Diretoria; c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberação sobre o aumento do Capital; b) Alteração dos Estatutos em seu artigo 5º; c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima. Outros sim, comunicamos que se acham a disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/76. Belém, 27 de março de 1997. A DIRETORIA.

(Fat. n° 788, Reg. n° 788, Dias: 26, 27 e 31/03/97)

AFRICANA. (TECIDOS) S/A. - C.G.C./M.F. N° 04.893.988/0001-16. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Convidamos os senhores acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 16 horas, no próximo dia 28 de abril de 1997, em sua sede social, sito à rua Santo Antonio, nº 57, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1996; b) Eleição da Diretoria; c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberação sobre o aumento do Capital; b) Alteração dos Estatutos em seu artigo 5º; c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima. Outros sim, avisamos aos Senhores Acionistas, que se acham a disposição os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/76. Belém, 27 de Março de 1997. A DIRETORIA.

(Fat. n° 789, Reg. n° 789, Dias: 26, 27 e 31/03/97)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A. - C.G.C. 05.428.804/0001-70. AVISO - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n° 6.404, de 15/12/1976, relativos ao exercício de 1996. Santana do Araguaia, 13 de março de 1997. Wilson Lemos de Moraes Júnior - Diretor Presidente.

(Fat. n° 706, Reg. n° 706, Dias: 24, 25 e 26/03/97)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A. - C.G.C. 05.427.471/0001-02. AVISO - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n° 6.404, de 15/12/1976, relativos ao exercício de 1996. Santana do Araguaia, 13 de março de 1997. Wilson Lemos de Moraes Júnior - Diretor Presidente.

(Fat. n° 707, Reg. n° 707, Dias: 24, 25 e 26/03/97)

CAMARGO CORREA METAIS S.A. CGC/MF Nº 04.872.297/0001-36. AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da Sociedade, no Município de São Bráulio, Estado do Pará, sito à Rodovia PA 263, Km 3,5, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1996. São Bráulio, 24 de março de 1997 - LUIS ARTUR PECORA-DIRETOR SUPERINTENDENTE.

(Fat. n° 787, Reg. n° 787, Dias: 26, 27 e 31/03/97)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. AVISO DE EDITAL. Levamos ao conhecimento dos interessados que faremos realizar licitação destinada à aquisição de um imóvel capaz de permitir o funcionamento dos serviços administrativos deste Conselho, cujo edital contendo as respectivas condições poderão ser obtidas, no horário das 12,00 às 18,00 hs à Avenida Gentil Bittencourt, nº 2322, Bairro S. Braz nesta Capital. Os envelopes contendo eventuais propostas, que deverão vir lacrados, serão abertos no dia 04 de abril de 1997, às 17,00 horas, perante a Comissão de Licitação, na presença dos concorrentes que deverão assinar a Ata de abertura dos envelopes. Belém, (PA), 26 de Março de 1997. A DIRETORIA

(Fat. n° 793, Reg. n° 793, Dia: 26/03/97)

O COLÉGIO PERFECT solicita a presença do Professor RENATO CUNHA para assumir a sua função no mesmo ou tratar de assunto Trabalhista.

O COLÉGIO PERFECT solicita a presença do Professor ALFREDO CARDOSO COSTA para assumir a sua função no mesmo ou tratar de assunto Trabalhista.

Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. CGC Nº 04.906.319/0001-31. Aviso aos Acionistas. Participamos Srs. Acionistas que encontram a disposição à sede à Av. Almirante Barroso, 161/165 documentos referentes ao Artigo 133 Lei 6.404/76, ano 1996. Assembleia Geral Ordinária. Convocação. Convidamos Senhores Acionistas, para Assembleia Geral Ordinária, que realizará dia 29 de abril de 1997 às 8:00 horas, sede Av. Almirante Barroso, 161/165 deliberarem os seguintes: a) Apreciação e Julgamentos Contas Diretoria 1996; b) Eleição Membros da Assembleia Geral, Conselho Fiscal, 1997; c) Fixação Honorários Membros Diretoria e Conselho Fiscal 1997; d) Capitalização da Reserva da Cor. Monetária do Cap. Realizado; e, e) O que ocorrer. Belém-Pará, 25 de março de 1997. Ary Iavares de Oliveira Costa, Diretor-Presidente. CPF-000.428.892-00.

(Fat. n° 791, Reg. n° 791, Dia: 26/03/97)

MADENORTE S/A - Laminados e Compensados. CGC: 04.371.548/0001-07 - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO - São convocados os Srs. Acionistas a participarem das AGC/AGÉ que serão realizadas no dia 30.04.97 às 15:00 hs, na sede social, sito à margem direita do rio Parauapebas, terreno "Deposito" município de Breves-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/96; b) Eleição da Diretoria; c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. II) EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração parcial do Estatuto no tocante ao capital; b) O que ocorrer. Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social, localizados os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.96. Belém-PA, 24.03.97. JOSÉ SEVERINO FILHO - DIRETOR PRESIDENTE.

(Fat. n° 746, Reg. n° 746, Dias: 25, 26 e 27/06/97)

FAZENDA YANUARO AGROPECUÁRIA S/A - CGC 03.142.985/0001-07 - Assembleia Geral Ordinária - São convocados os Srs. Acionistas da Fazenda Yanuaro Agropecuária S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1997, às 10:00 horas, em sua sede social à Av. Gov. José Malcher, 815 - 4º and., nº 402, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1996; b) - Outros assuntos de interesse sociais. DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO. Achem-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social à Av. Gov. José Malcher, 815 - 4º and., nº 402, os documentos referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.1996, em atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6404/76, Belém, 18 de Março de 1997. Dr. Ernesto Assed Abdalla - Pres. Cons. de Administração.

(Fat. n° 688, Reg. n° 688, Dias: 24, 25 e 26/03/97)

MASO INDUSTRIAL S/A - C.G.C./MF 15.254.139/0001-39 - AVISO - Comunicamos aos senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram a sua disposição em nossa sede a Rodovia BR 316 KM 02, rua Magnalides nº 543, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.96. Ananindeua - Pará, 20 de março de 1997. A DIRETORIA.

(Fat. n° 662, Reg. n° 662, Dia: 24, 25 e 26/03/97)

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Téc. Duch., Mass. e Empregados em Hosp. e Casas de Saúde do Estado do Pará. Edital de convocação Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente deste Sindicato, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente, convoca todos os trabalhadores dos Hospitais: Yotaka Takeda, em Carajás Município de Parauapebas-PA e Logus Pró Saúde, em Porto Trombetas Município de Oriximiná-PA, para se fazerem presentes nas sessões de Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos salões de reuniões dos referidos Estabelecimentos de Saúde, no dia 31.03.95, às 18:00 h., ou às 18:30 h., em últimas convocações, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Contribuição Para o Fortalecimento da Ação Sindical; 2) Proposta Básica de Norma Coletiva de Trabalho, a ser encaminhada à categoria econômica respectiva, relativa ao ano 1997/1998 (Data-Base Maio); 3) Autorização para a Diretoria do Sindicato, celebrar acordo, e/ou instaurar processo de Dissídio Coletivo junto ao TRT 8ª Região, como também, exercer o direito de greve, na defesa dos interesses coletivos da categoria ora representada. Neste ato delegando poderes a sr. Rosanna Porfiro, e a sr. Manoel Raimundo Vieira, Representantes Sindicais, para Presidirem as sessões em suas respectivas Bases representativas. Belém-PA 25 de Março de 1997. José Francisco de J.P. Pereira/ Presidente-SINTHOSP.

(Fat. n° 794, Reg. n° 794, Dia: 26/03/97)

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 2 O DIAS

A DRA. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Cível, Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este, Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, se processam os termos da Ação de BUSCA E APREENSÃO, processo nº 10007/96 requerido por BANCO DA AMAZONIA S/A, Instituição Financeira Pública Federal, com sede a Av. Ptas. Vargas, 800, Belém/PA CGC(MF)-04902979/0124-01, por sua Procuradora Judicial, Dra. Carla Maria Araujo, OAB(PA)-6241 contra FIBRONOR-INDUSTRIA DE FIBRAS LTDA, CGC(MF)-22.959.233/0001-59, com sede em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste fica CITADA, através de seu representante legal, para manifestar-se em 05 (cinco) dias, ficando ciente desde já que não contestando a Ação, serão considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo Autos na Inicial(arts. 285 e 319-CPC). Tudo de conformidade com despacho exarado em fls dos Autos supracitados. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância, a MM Juíza determinou expedir o presente EDITAL que será afixado em local público de costume e publicado na forma da Lei. Dado o passado nesta cidade e Comarca de Ananindeua, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Escrivã o datilografai e subscrevi. DRA. JACYRA MORAES RABELO - Juíza de Direito titular da 2ª Vara Cível.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0617

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.430

BELEM - QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1997

Plankie Agropecuária S.A. CGC-MF Nº 05.011.762/0001-07. Aviso e Convocação. Aviso: Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sociedade, à Pass. 3 de Outubro nº 536 (Sacramento), Belém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/96. Convocação: Convocamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, às 11:00 horas do dia 30/04/97, na sede social da Sociedade, à Pass. 3 de Outubro nº 536 (Sacramento), Belém-PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/96. Belém-PA, 26 de março de 1997. Antonio Georges Farnh - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 786, Reg. nº 786, Dias: 26, 27 e 31/03/97)

Agrobragantina S.A. CGC-MF Nº 04.657.227/0001-65. Aviso e Convocação. Aviso: Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sociedade, no Km 68 da Estrada Castanhal/Maranhão, Curuçá-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/96. Convocação: Convocamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, às 15:00 horas do dia 30/04/97, na sede social da Sociedade, no Km 68 da Estrada Castanhal/Maranhão, Curuçá-PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/96. Belém-PA, 26 de março de 1997. Antonio Georges Farnh - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 785, Reg. nº 785, Dias: 26, 27 e 31/03/97)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. - FACEPA. CGC-MF Nº 04.909.479/0001-34. Aviso e Convocação. Aviso: Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sociedade, à Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento), Belém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996. Convocação: Convocamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, às 08:00 horas do dia 30 de abril de 1997, na sede social da Sociedade, à Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento), Belém-PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996. Belém-PA, 26 de março de 1997. Antonio Georges Farnh - Presidente do Conselho de Administração.

NORPLAST - Plásticos do Norte S.A. CGC-MF Nº 22.956.049/0001-55. Aviso: Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sociedade, à Pass. 3 de Outubro nº 330 (Sacramento), Belém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/96. Convocação: Convocamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, às 10:00 horas do dia 30/04/97, na sede social da Sociedade, à Pass. 3 de Outubro nº 330 (Sacramento), Belém-PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/96; 2) Eleição do Conselho de Administração para o biênio 1997/2000. Belém-PA, 26 de março de 1997. Antonio Georges Farnh - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 783, Reg. nº 783, Dias: 26, 27 e 31/03/97)

PRINCOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A
C.G.C.: 15.251.358/0001-64

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1997, às 15:00 hrs. na Sede Social da Empresa à Av. Beira Mar s/sg, S.J. Pirabas, Estado do Pará, presentes a totalidade dos acionistas, que assinaram o livro "Presença de Acionistas", dispensada a publicação de Edital conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. MESA: Presidente - JOSE MANOEL LHAMAS SANTOS; Secretário - EDUARDO DA SILVA MELO. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: a) Alteração do Art. 15 item VII dos Estatutos que passa a ter a seguinte redação: Art. 15º - VII - As debêntures a serem emitidas com os recursos do FINAN, deverão ter garantia real ou flutuante, cumulativamente ou não, admitida em relação à primeira, sua constituição em concorrência com outros créditos, a critério do Banco Operador, além de fiança prestada pela empresa e acionistas. Na hipótese de debêntures com garantia flutuante, a empresa deverá assumir na escritura de emissão, a obrigação de não alienar ou onerar bem imóvel que faça parte do projeto, sem a prévia e expressa autorização da SUDAM; b) retificação parcial da AGE de 27/01/97, fazendo constar a seguinte redação no item VI das características das debêntures: VI - As debêntures serão da espécie com garantia real, constituída pelos bens relacionados na escritura de emissão, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, ou encargos, os quais responderão pelo pagamento do valor das debêntures, juros, atualização monetária e penas convencionais. Serão garantidas através de fiança comercial prestada pelos acionistas da empresa, que constará de Carta de Fiança, que, uma vez assinada, passa a fazer parte integrante da escritura de emissão. Em seguida foi suspensa a reunião para lavratura da ATA que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes: São João de Pirabas, 21/03/97. aa) JOSE MANOEL LHAMAS SANTOS - Presidente; EDUARDO DA SILVA MELO - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Reg. 970002983, de 24/03/97. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

(Fat. nº 757, Reg. nº 757, Dia: 26/03/97)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ERRATA
ERRATA DA PORTARIA Nº 202/97/CM, PUBLICADA NO D.O. Nº 28.383 DE 16.01.97
ONDE SE LÊ: NOME DO SERVIDOR: SANDRA MARIA RICHMANN LORATO
LEIA-SE: NOME DO SERVIDOR: LUIZA MARIA DOS SANTOS

ERRATA
ERRATA DA PORTARIA Nº 075/97/CM, PUBLICADA NO D.O. Nº 28.428 DE 25.03.97
ONDE SE LÊ: NOME DO SERVIDOR: MARIA DE LINDES PINHEIRO DO NASCIMENTO
LEIA-SE: NOME DO SERVIDOR: CELINA MONTEIRO SANTOS

(Fat. nº 766, Reg. nº 766, Dia: 26/03/97)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ANANINDEUA

A Dra. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei...

EDITAL DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que tra mita por este Juizado da 1ª Vara Civil, expediente do Cartório do 1º Ofício, os Autos Cíveis de EXECUÇÃO FORÇADA CONTRA DEVEDORES SOLVENTES, Processo nº 5793/96, promovido pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A, contra FIBRONOR-INDÚSTRIAS DE FIBRAS LTDA., ODAIR MADALENA e TEREZA CRISTINA AMORIM DE SOUZA, ficando os mesmos CITADOS para virem no prazo de VINTE E QUATRO HORAS, efetuem o pagamento da importância de R\$ 454.645,01 - quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo - a ser acrescidos dos juros contratuais, custas judiciais, correção monetária, honorários advocatícios e demais despesas, sob pena de o ARRESTO procedido em bens da sua propriedade, nos autos do Processo, seja convertido em PENHORA. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente, que será afixado nos lugares de costume e publicado na forma da lei, sendo que as vinte e quatro horas fluirão após decorridos dias da publicação. Dado e passado nesta cidade e Comarca, de Castanhal, Estado do Pará, aos

eu, _____, Escrivã do Cartório do 1º Ofício, datilografei e inscrevi. CUMPRE-SE.

DRA. ODETE DA SILVA CARVALHO
Juíza de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Ananindeua, Pará.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

Portaria Nº 0157/97 de 24.02.97
CONCEDER a servidora LILIAN LÚCIA MACHADO GONCALVES, mat. Nº-5056209-017, ocupante do cargo de Aux. Adm. A, lotada na Reitoria, licença para tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 24 meses, no período de 01.02.97 a 31.01.99.

Portaria Nº 0171/97 de 27.02.97
CONCEDER ao servidor PEDRO ALEXANDRE MORAES DA COSTA, mat. Nº-50411031-010, ocupante do cargo de Ag. Adm. A, lotado no C. de Pedagogia, Licença para o tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 24 meses, no período de 01.02.97 a 31.01.99.

Portaria Nº 0205/97 de 06.03.97
CONCEDER ao servidor NELSON LEITE CARDOSO, no cargo de Prof. Aux. I-40h, lotado no C. de Form. de Prof. p/6 Prá-Esc. e 1ª e 4ª S. do Ens. Fund., Licença para o tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 24 meses, no período de 01.02.97 a 31.01.99.

Portaria Nº 0206/97 de 06.03.97
CONCEDER a servidora MARILIA BRASILEX XAVIER CARNEIRO, mat. Nº-5231140-026, no cargo de Prof. Aux. I-40h, lotada no C. de Medicina, Licença para o tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 12 meses, no período de 04.10.96 a 03.10.97.

ALTEAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Portaria Nº 0213/97 de 06.03.97
ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas do servidor LUIZ OTÁVIO CARDOSO DOS SANTOS, lotado no C. de Pedagogia, no cargo de Prof. Colab. mat. Nº-5435390-023, no período de 01.08.96 a 31.12.96.

Portaria Nº 0214/97 de 06.03.97
ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas, do servidor BÉBIANO SERRÃO FILGUEIRAS, lotado no C. de Pedagogia, no cargo de Prof. Colab., mat. Nº-0406570-027, no período de 01.08.96 a 31.12.96.

Portaria Nº 0215/97 de 06.03.97
ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas do servidor MARCUS VINÍCIUS DE LIMA AIRES, lotado no C. de Pedagogia, no cargo de Prof. Substituto, mat. Nº-5534518-025, no período de 01.08.96 a 31.12.96.

Portaria Nº 0216/97 de 06.03.97
ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas da servidora ROSEMARY TELLES LOBO, lotada no C. de Pedagogia, no cargo de Prof. Colab. mat. Nº-5724163-013, no período de 01.08.96 a 31.12.96.

TERMO DE DISTRATO celebrado entre Universidade do Estado do Pará e os abaixo discriminados:

- MIRALENE FERREIRA MAGALHÃES.....01.02.97
- FRANCISCO DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA.....01.03.97
- EDNA MARIA CRUZ PINHO.....03.03.97
- ROSTANI DO CARMO TOBIAS.....03.03.97
- MARCELO SAGO DOS SANTOS.....11.03.97
- ANTONIO SÉRGIO DA COSTA PINTO.....01.03.97
- ANA MIRLA BRAUN GUERRA.....01.04.97

(Fat. nº 780, Reg. nº 780, Dia: 26/03/97)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 246 de 21.03.97. CONCEDER a Servidora MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-014, Matrícula Nº 0103527-038, lotada na ACA, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Cachoeira do Arari, no período de 20 a 27.03.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.03.97. CP57/0037245-0

PORTARIA Nº 247 de 21.03.97. CONCEDER ao Servidor FAUZE ACHCAR CHELALA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-011, Matrícula nº 5051150-031, lotado na Coordenadoria Regional (Marabá), Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Marabá e Xingura, nos dias 10 a 11.03.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.03.97. CP57/0037257-0

PORTARIA Nº 248 de 21.03.97. CONCEDER a Servidora IVANETE AMARAL SILVA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula nº 3154076-013, lotada na Coordenadoria Regional e RUI JORGE NASCIMENTO ALVES, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula nº 3156729-010, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Paragominas, nos dias 19 e 20.03.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.03.97. CP57/0037233-2

PORTARIA Nº 249 de 21.03.97. CONCEDER a Servidora LUCIA HELENA DA SILVA PINHEIRO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula nº 3157709-012, lotada no Departamento de Previdência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Monte Alegre, no período de 08 a 13.04.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.04.97. CP57/0037241-3

PORTARIA Nº 252 de 21.03.97. CONCEDER ao Servidor FAUZE ACHCAR SARMENTO DANTAS, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-011, Matrícula nº 5051150-031, lotado na Coordenadoria Regional (Marabá), Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Redenção, no período de 17 a 19.03.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.03.97. CP57/0037249-2

PORTARIA Nº 536 de 15.10.96. APOSENTAR a servidora DINA MARIA SARMENTO DANTAS, ocupante do cargo de Técnico, Nível F, Ref. XXI, Matrícula Nº 3152030-015, do Quadro de Pessoal deste Instituto, lotada na Assessoria de Cooperação e Acompanhamento, de acordo com o Art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, combinado com o Art. 110, inciso III, alínea "c", Art. 116, 131, § 1º, VIII, Art. 137 § 1º alínea "a", Art. 114, § 2º da Lei nº 5.810/94. CP57/0037306-1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/97
PARTES: IPASEP e DR. SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA.
OBJETO: Assessoria e Treinamento com vistas à Reorganização Administrativa do IPASEP, com base no art. 25, III c/c art. 13, III, e VI da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.
VIGÊNCIA: 18.03.97 12 (meses)
VALOR: R\$ 28.800,00 (Valor Estimado)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201,15,007,0021,4084,31,90,35,062.
FORO: BELEM
Data da Assinatura: 18.03.97
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP CP57/0037314-2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA.
PARTES: IPASEP e A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
OBJETO: Incluir a dotação Orçamentária/97, e ALTERAR as Cláusulas Segunda e Sexta do Convênio Original.
VALOR: R\$ 1.083,81
As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.
Data da Assinatura: 18.03.97
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP CP57/0037321-3

(Fat. nº 772, Reg. nº 772, Dia: 26/03/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA Superintendência do Sistema Penal

INDICAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo à Tomada de Preços nº 001/97-SUSIPPE, destinada à Contratação de Serviços, através de empresa especializada, para reserva, manutenção e marcação de passageiros aéreas nacionais e/ou interestaduais, e diante do julgamento da Comissão de Licitação do órgão, decidiu homologar o presente certame, que cumpre, sob o critério "Menor Preço" e após a realização do sorteio na presença de todos os licitantes, a empresa Norte Turismo LTDA. como vencedora da cita de licitação.

Belém (PA), 25 de março de 1997.

JOSÉ ALDIRIO WENZELER SARRA
Superintendente do Sistema Penal do Estado

(Fat. nº 779, Reg. nº 779, Dia: 26/03/97)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. Nº 5.071.329/0001-67



Relatório do Conselho de Administração

Senhores Acionistas:
É com satisfação que cumprimos o dever estatutário e legal de submeter à aprovação de V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1996, bem como as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes; A

Sociedade apresenta no exercício um Prejuízo Líquido de R\$ 394.938, o qual propomos seja mantido em Prejuízos Acumulados. Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.
Ourilândia do Norte - PA, 5 de março de 1997
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 1996 e 1995 (Em reais)

ATIVO	1996	1995	PASSIVO	1996	1995
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	10.450	2.460	Impostos e Contribuições a Recolher	8.859	7.682
Estoques	450.750	160.445	Contas a Pagar	13.114	41.354
Impostos e Contribuições a Recuperar	203.122	153.606	Provisões Trabalhistas	15.608	7.856
Outros	428	2.907	Total do Circulante	37.581	56.892
Total do Circulante	664.450	319.418	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Provisão para Passivo Contingente	114.644	103.951
Créditos a Receber	2.378.748	3.138.029	Total do Exigível a Longo Prazo	114.644	103.951
Depósitos Judiciais	114.644	103.951	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Total do Realizável a Longo Prazo	2.493.392	3.241.980	Capital Social		
Total do Ativo	3.157.842	3.561.398	Capital Autorizado	7.868.070	6.433.560
			Capital a Subscrever	(3.568.902)	(2.918.218)
			Capital Realizado	4.299.168	3.515.342
			Reserva de Capital	9.586	793.412
			Prejuízos Acumulados	(1.303.137)	(908.199)
			Total do Patrimônio Líquido	3.005.617	3.400.555
			Total do Passivo	3.157.842	3.561.398

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 1996 e 1995 (Em reais)

Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	Prejuízos Acumulados	1996 Total	1995 Total
SALDOS INICIAIS	3.515.342	793.412	(908.199)	3.400.555	3.255.989
Aumento do Capital:					
- Com Aproveitamento de Reserva	783.826	(783.826)	-	-	-
Correção Monetária do Exercício	-	-	-	-	731.358
Prejuízo do Exercício	-	-	(394.938)	(394.938)	(586.792)
SALDOS FINAIS	4.299.168	9.586	(1.303.137)	3.005.617	3.400.555

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 1996 e 1995 (Em Reais)

(1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia foi constituída em 1974, tendo como objetivo principal a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais no Estado do Pará.

(2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis anexas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976), não atendendo aos Princípios Fundamentais de Contabilidade quanto ao seguinte:

(a) as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para o exercício findo em 31 de dezembro de 1996 não foram ajustadas para refletir a perda de capacidade aquisitiva da moeda ocorrida até aquela data.

(b) com a revogação da correção monetária de balanço pela Lei 9249, de 26 de dezembro de 1995, a demonstração do resultado de 31 de dezembro de 1996, não reflete a inflação ocorrida no período.

Caso tivesse sido aplicada a correção monetária do patrimônio líquido, com base na variação do IGP-M, o prejuízo do exercício findo naquela data seria de, aproximadamente, R\$ 600 mil não gerando efeito no patrimônio líquido;

(c) as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 1995, apresentadas para fins comparativos, estão sendo demonstradas a valores históricos, sem considerar os efeitos inflacionários ocorridos até 31 de dezembro de 1996.

As práticas contábeis mais relevantes adotadas pela Companhia são as seguintes:

(a) o regime de apuração do resultado é o de competência;
(b) os saldos realizáveis e exigíveis com vencimentos em até 360 dias são classificados no Ativo e Passivo Circulante, respectivamente;

(c) os efeitos da inflação são reconhecidos nas demonstrações contábeis mediante a correção monetária do patrimônio líquido e contas correntes com empresas ligadas com base na variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), até 31 de dezembro de 1995.

(d) o estoque de rebanho bovino é avaliado ao preço de mercado, e a diferença entre este e o valor de custo é contabilizada no resultado como receita de pauta ou redução de pauta.

(e) As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 1995 foram reclassificadas, quando aplicável, para fins de comparabilidade.

(3) TRANSAÇÕES INTERCOMPANHIAS

A Companhia mantém contas correntes junto as companhias associadas, que integram o sistema "Sul América Seguros" demonstradas como Créditos a Receber, sobre as quais incidem juros de mercado.

(4) IMOBILIZADO

Tendo em vista a perspectiva da não recuperação econômica através de seus empreendimentos, da depreciação de seus bens, a Companhia optou por constituir provisão para perda do imobilizado pelo seu valor líquido total, optando por não apresentar, dessa forma, a referida rubrica no balanço patrimonial.

(5) CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31 de dezembro de 1996 e 1995 constituía-se de 129.969.680 ações ordinárias e 107.553.416 ações preferenciais; todas nominativas, sem valor nominal (valor nominal de R\$ 0,0148 em 1995).

Demonstrações do Resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 1996 e 1995 (Em reais)

	1996	1995
RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita de Vendas	2.457	2.000
Receita de Pauta	333.882	23.663
Deduções sobre Vendas	(4.119)	(176)
Total das Receitas Operacionais		
Líquidas	332.220	25.487
Custo dos Produtos Vendidos	(1.999)	-
Despesas com Produtos Veterinários	(15.295)	(15.564)
Redução de Pauta	(75.259)	(214.069)
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	239.667	(204.146)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Receitas Financeiras, Líquidas	799.854	725.779
Despesas Gerais e Administrativas	(935.491)	(772.518)
Resultado das Variações Monetárias	36.407	16.195
Total de Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(99.230)	(30.544)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	140.437	(234.690)
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS		
Desapropriação de Terras	(780.012)	-
Lucro na Venda de Ativos	-	4.990
Reversão (Provisão) para Perdas do Imobilizado	211.874	(287.371)
Outras Receitas não Operacionais	32.763	-
PREJUÍZO NÃO OPERACIONAL	(535.375)	(282.381)
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	-	(69.539)
PREJUÍZO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(394.938)	(586.610)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	(182)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(394.938)	(586.792)
PREJUÍZO POR LOTE DE MIL AÇÕES	(1,66)	(2,47)

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 1996 e 1995 (Em reais)

	1996	1995
ORIGENS DE RECURSOS:		
Recursos Originários de:		
Aumento do Passivo Contingente	10.693	24.469
Redução de Créditos a Receber	759.281	-
Desapropriação de Terras	780.012	-
Total das Origens	1.549.986	24.469
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Prejuízo do Exercício	394.938	586.792
Mais (Menos):		
Depreciações	(244.266)	(128.943)
Resultado de Correção Monetária	-	(69.539)
Créditos de Sociedades Ligadas	-	(647.708)
Reversão (Provisão) para Perdas do Imobilizado	211.874	(287.371)
Aumento de Aplicações em:		
Créditos a Receber	-	243.837
Depósitos Judiciais	10.693	-
Imobilizado	812.404	402.203
Total das Aplicações	1.185.643	99.271
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	364.343	(74.802)
VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante		
- No Início do Exercício	319.418	351.154
- No Fim do Exercício	664.450	319.418
	345.032	(31.736)
Passivo Circulante		
- No Início do Exercício	56.892	13.826
- No Fim do Exercício	37.581	56.892
	(19.311)	43.066
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	364.343	(74.802)

Conselho de Administração

Presidente: Rony Castro de Oliveira Lyrio. Conselheiros: Carlos Infante Santos de Castro - Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas
Diretoria: Carlos Infante Santos de Castro; Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo; Ricardo Gonçalves Machado Monteiro
Wilson Alves Feitosa - Contador - CRC-SP-159.533-S-PA

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Senhores Administradores e Acionistas da Companhia Agro Pastoral do Rio Dourado: Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Agro Pastoral do Rio Dourado em 31 de dezembro de 1996 e 1995 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controle interno da Companhia; (b) a constatação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia Agro Pastoral do Rio Dourado em 31 de dezembro de 1996 e 1995, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas de contabilidade emanadas da Legislação Societária, as quais não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos Princípios Fundamentais de Contabilidade que, para fins de informação, estão divulgados na Nota 2.

ARTHUR ANDERSEN S/C
CRC-2-SP-123-S-RJ

Fernando Marotta
Sócio-Diretor Responsável
Contador-CRC-1-RJ-12.214-4

Rio de Janeiro, 31 de janeiro 1997
(Fat. nº 753, Reg. nº 753, Dia: 26/03/97)

0620

13 - IMOBILIZADO LÍQUIDO

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'IMOBILIZADO LÍQUIDO'. Includes sub-rows for 'Bens e instalações em Serviço' and 'Equipamentos de Computação'.

Lucros Acumulados
O saldo remanescente do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76...

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'RECURSOS DE ATOURAMENTO'. Includes sub-rows for 'Saldo em 31/12/95' and 'Saldo em 31/12/96'.

24 - RECURSOS DE ATOURAMENTO
O plano de atuação do ano através do qual o Sistema Telebras financia parte do crescimento da rede de telecomunicação...

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'TRANSAÇÕES COM EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS'. Includes sub-rows for 'Saldo em 31/12/95' and 'Saldo em 31/12/96'.

26 - COMPROMISSOS COM GASTOS DE CAPITAL
Na data do balanço a TELEPARA tinha os seguintes compromissos com gastos de capital:

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'COMPROMISSOS COM GASTOS DE CAPITAL'. Includes sub-rows for 'Administração' and 'Operações'.

27 - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS
A remuneração paga aos administradores e empregados no mês de dezembro foram:

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS'. Includes sub-rows for 'Administradores' and 'Empregados'.

28 - REMUNERAÇÃO DO INVESTIMENTO
Equilíbrio do Cálculo Brasileiro de Telecomunicações, as tarifas são estabelecidas pelo poder público...

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'RECURSOS DE ATOURAMENTO'. Includes sub-rows for 'Saldo em 31/12/95' and 'Saldo em 31/12/96'.

29 - CONTAS A PAGAR E DESPESAS PROVISIONADAS
O balanço em 31/12/96 apresenta o seguinte quadro de contas a pagar e despesas provisionadas:

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'CONTAS A PAGAR E DESPESAS PROVISIONADAS'. Includes sub-rows for 'Contas a pagar' and 'Despesas provisionadas'.

30 - TÍTULOS RECEBIDOS
O balanço em 31/12/96 apresenta o seguinte quadro de títulos recebidos:

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'TÍTULOS RECEBIDOS'. Includes sub-rows for 'Títulos recebidos' and 'Títulos em cobrança'.

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 1996 e 1995
(Em milhares de reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A TELEPARA explorava os serviços sob concessão da União, de acordo com o que determina a Constituição Federal...

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com o Regulamento das Demonstrações Contábeis...

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
a) Equivalência a Caixa
b) Contas a Receber de Serviços

4 - DIFERIDO
A participação contábil do Alvo Diferido não se segue:

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'DIFERIDO'. Includes sub-rows for 'Saldo em 31/12/95' and 'Saldo em 31/12/96'.

5 - TÍTULOS RECEBIDOS
O balanço em 31/12/96 apresenta o seguinte quadro de títulos recebidos:

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'TÍTULOS RECEBIDOS'. Includes sub-rows for 'Títulos recebidos' and 'Títulos em cobrança'.

6 - CONTAS A PAGAR E DESPESAS PROVISIONADAS
O balanço em 31/12/96 apresenta o seguinte quadro de contas a pagar e despesas provisionadas:

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'CONTAS A PAGAR E DESPESAS PROVISIONADAS'. Includes sub-rows for 'Contas a pagar' and 'Despesas provisionadas'.

7 - RECURSOS DE ATOURAMENTO
O plano de atuação do ano através do qual o Sistema Telebras financia parte do crescimento da rede de telecomunicação...

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'RECURSOS DE ATOURAMENTO'. Includes sub-rows for 'Saldo em 31/12/95' and 'Saldo em 31/12/96'.

8 - COMPROMISSOS COM GASTOS DE CAPITAL
Na data do balanço a TELEPARA tinha os seguintes compromissos com gastos de capital:

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'COMPROMISSOS COM GASTOS DE CAPITAL'. Includes sub-rows for 'Administração' and 'Operações'.

9 - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS
A remuneração paga aos administradores e empregados no mês de dezembro foram:

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS'. Includes sub-rows for 'Administradores' and 'Empregados'.

TELEPARA SISTEMA TELEBRAS
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.
C.G.C. 04.815.411/0001-86

Atuação da Administração
Sistema Telebras
Atuação da Administração
Sistema Telebras

Atuação da Administração
Sistema Telebras
Atuação da Administração
Sistema Telebras

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'RECURSOS DE ATOURAMENTO'. Includes sub-rows for 'Saldo em 31/12/95' and 'Saldo em 31/12/96'.

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'CONTAS A PAGAR E DESPESAS PROVISIONADAS'. Includes sub-rows for 'Contas a pagar' and 'Despesas provisionadas'.

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'TÍTULOS RECEBIDOS'. Includes sub-rows for 'Títulos recebidos' and 'Títulos em cobrança'.

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'RECURSOS DE ATOURAMENTO'. Includes sub-rows for 'Saldo em 31/12/95' and 'Saldo em 31/12/96'.

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'COMPROMISSOS COM GASTOS DE CAPITAL'. Includes sub-rows for 'Administração' and 'Operações'.

Table with columns for 1996 and 1995, showing financial data for 'REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS'. Includes sub-rows for 'Administradores' and 'Empregados'.



Table with 2 columns: Item description and numerical values. Includes items like 'RECURSOS DE CAPITAL', 'RECURSOS DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO', etc.

21 - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL CELULAR
As providas para contingências registradas no passivo referenciado em...

Table with 2 columns: Item description and numerical values. Includes items like 'RECEITAS', 'DESPESAS', 'LUCRO OPERACIONAL', etc.

22 - PLANOS DE PENSÃO
A TELEPAR patrocinadora de previdência privada de beneficiários...

Table with 2 columns: Item description and numerical values. Includes items like 'RECEITAS', 'DESPESAS', 'LUCRO OPERACIONAL', etc.

30 - EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 796 (LCS)
Em 15 de dezembro de 1996, o Conselho Deliberativo do SUDAM...

31 - RECURSOS DE CAPITAL
A reserva de capital é constituída pelo valor de 3.000.000,00 de ações...

32 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O patrimônio líquido é constituído pelo valor de 3.000.000,00 de ações...

33 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

Table with 2 columns: Item description and numerical values. Includes items like 'RECEITAS', 'DESPESAS', 'LUCRO OPERACIONAL', etc.

34 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

35 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

36 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

37 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

Table with 2 columns: Item description and numerical values. Includes items like 'RECEITAS', 'DESPESAS', 'LUCRO OPERACIONAL', etc.

38 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

39 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

40 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

41 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

Table with 2 columns: Item description and numerical values. Includes items like 'RECEITAS', 'DESPESAS', 'LUCRO OPERACIONAL', etc.

42 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

43 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

44 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

45 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

Table with 2 columns: Item description and numerical values. Includes items like 'RECEITAS', 'DESPESAS', 'LUCRO OPERACIONAL', etc.

46 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

47 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

48 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

49 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

Table with 2 columns: Item description and numerical values. Includes items like 'RECEITAS', 'DESPESAS', 'LUCRO OPERACIONAL', etc.

50 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

51 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

52 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

53 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

Table with 2 columns: Item description and numerical values. Includes items like 'RECEITAS', 'DESPESAS', 'LUCRO OPERACIONAL', etc.

54 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

55 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

56 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

57 - RECEITAS
As receitas são determinadas com base em contrato de prestação de serviços...

Table with 2 columns: Item description and numerical values. Includes items like 'RECEITAS', 'DESPESAS', 'LUCRO OPERACIONAL', etc.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30.04.97 às 10:00 horas na sede social da empresa, Av. 1º de Dezembro, 4237, bairro Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1- Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.96;
- 2- Aprovar a proposta da Diretoria para aumento de Capital Social:
 - a) com a reserva de Correção Monetária do Capital Social (Art. 167 da Lei nº 6.404/76); b) com os recebimentos para futuro aumento de capital, provenientes dos repasses de recursos do Governo do Estado do Pará;
- 3- Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1- Alterar o Art. 5º do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia;
- 2- O QUE OCORRER.

Avisamos aos acionistas que se acham à disposição no endereço supracitado, os documentos do que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/76.

Belém, 25 de março de 1997

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

(Fat. nº 765, Reg. nº 765, Dia: 26/03/97)

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ADVOGADOS PARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ORGÃO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA
OBJETO: Credenciamento de Advogados e/ou Sociedade de Advogados, para prestação de serviço na cobrança de créditos inadimplidos.

PRAZO: 30 (trinta) dias

LOCAL E ENDEREÇO: Sede da COHAB/PA (Sala da Assessoria Jurídica) na Av. 1º de Dezembro, 4237 - Belém/PA.

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Presidente da COHAB/PA

LUIZ CARLOS HORÁCIO FREIRE
Chefe da Assessoria Jurídica

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 009/96

VENCEDOR: Arg. CLÁUDIO WALTER CATIVO ROSA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 010/96

VENCEDOR: Arg. PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 764, Reg. nº 764, Dia: 26/03/97)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 25 de Março de 1997 a 25 de Março de 1997

Documentos D E F E R I D O S: FIMA Individual-Re 70 CLEUBIA S. L. ALENCAR, 97/0050550 J. J. H. CARDOSO, 97/0 LHO COMERCIO E SERVICOS, 97/0050607 H. E. B. CARDOSO, 97/0 CAVALCANTE, 97/0084455 NEDIO OLIVEIRA ROSSI, 97/008538 ALCANTE, 97/0094671 H. N. ANDRADE RODRIGUES, 97/0094906 7/0096224 M. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCCOES, 97/009 HO PRODUTOS CERAMICOS, 97/0103352 H. B. DE ABEU, 97/010 /0104495 J. C. P. DA ROCHA COMERCIO, 97/0104758 ROSINEID 104782 S. M. R. DOS SANTOS, 97/0105126 JOAO NUNES ROSA S individual: Anotações: 97/0084315 R. H. DE JESUS COME 090846 J. MIRANDA DE SOUSA, 97/0094092 P. L. V. C. CHENE, 9 C. MARTINS ME, 97/0097425 J. E. M. GUINARRES COMERCIAL, 9 S. 97/0100027 E. MONTEIRO DE SOUZA ME, 97/0100108 I. H. ANTONIO ALEX PRADO LOBATO ME, 97/0100701 MARIA SUELI 97/0101120 G. P. QUARESHA ME, 97/0103778 CRISTOVAM CUNH 855 L. H. E. PINTO DE ANDRADE ME, 97/0104863 L. H. E. PINT Sociedade Limitada - LTDA: Contrato: 97/0083149 S 8 ASSESSORIA LTDA, 97/0092830 JUNIOR CALCADOS LTDA, 97 IS E DECORACOES LTDA, 97/0098626 OSVALDO GONCALVES & 65 F. H. SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, 97/0104154 EMPRE ODEOS E EVENTOS LTDA: Sociedade Limitada - LTDA: 50429 DROGARIA E DISTRIBUIDORA POLYANA LTDA ME, 97/00 SERVICOS E COM. ESATA LTDA, 97/0050542 PROJETOS CONSTI DA, 97/0054548 CARGA TRANSPORTADORA COMPETENTE LTDA, AGENS. MARABA LTDA ME, 97/0048050 BELEM ALIMENTOS LTDA DUCADORA - VALE DO ACARA LTDA, 97/0089143 ESQUADRIAS E COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, 97/0090408 DICEPRO CONER S LTDA, 97/0092474 CONSTRUTORA MAUA JUNIOR LTDA, 97/0 ND E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME, 97/0094876 PRO E COSMETICOS LTDA, 97/0095074 TABACARIA BRASIL LTDA, 2 RASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA, 97/0098596 LOPES & TE 723 GLOBE COM. IND LTDA, 97/0099711 FOTO IMAGEM LTDA, 7 TAL LTDA, 97/0100825 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MORENO RIGERACAO ESQUIMO LTDA ME: Sociedade Limitada - L lial: 97/0095708 PONTE IRMAO & CIA LTDA: Sociedade Alteracoes: 97/0067526 COMPLEXO EMPRESARIAL CO E EXPORTACAO LTDA, 97/0093446 CONSTRUTORA MAUA JUNIOR, e Anonima - SA: Documentos de S.A.: 97/0093683 EST 97/0096020 CONSTRUCOES CONSTRUCO AGRICULTURA MECANIZA PISA CAROLINA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL SA: Socie ocumento de Filial: 97/0100442 BANCO BAHARIINDUS D operativa: Constituição: 97/0062559 COOPERATIVA DE TROPICALITANA DE BELEM: Sociedade em Nome Coletivo: 007961 ARTHUR JORGE & CIA: Arquivamento de outros resse da empresa: 97/0103788 ALCATEL TELECOMUNICA D ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 97/0105006 PROGRES LIZADOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA: Microemp: 97/0068069 BELEM ALIMENTOS LTDA, 97/0094426 GALAO A, 97/0094604 EDEM COMERCIAL LTDA, 97/0094612 H. C. MORE XITO ESTRUTURA E MECANICA GERAL LTDA, 97/0097857 JO 77875 RONALDO O ALMEIDA MERCADINHO, 97/0098000 LOPES 0099576 GLADISTON J. KRUCER, 97/0099601 JOARAÍ SERVICOS F. HELLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 97/0100029 BELABI 0660 D. R. DOS SANTOS DA SILVA, 97/0100031 BASTI CONSTRUT

MENTOS LTDA, 97/0103670 M. C. S. ARAUJO, 97/0103794 BAR R HETE A GARAGEN LTDA, 97/0103824 LURANS CONFECCOES LTD NDA PINHEIRO, 97/0103972 JOSE EUGENIO CARVALHO DE OLI 104715 J. H. BECHER MAUES COMERCIO E REPRESENTACOES ** I G E N C I A: 97/0050500; 97/0050534; 97/00761 0085311; 97/0085320; 97/0086355; 97/0092512; 97/0093 /0096208; 97/0096275; 97/0096518; 97/0096577; 97/009 7/0097344; 97/0097352; 97/0097368; 97/0097743; 97/0 97/0098308; 97/0098669; 97/0098766; 97/0098871; 97/0 97/0099308; 97/0099398; 97/0099410; 97/0099517; 97 / 97/0099628; 97/0099908; 97/0100094; 97/0100175; 97 2; 97/0100620; 97/0100639; 97/0100647; 97/0100698; 9 60; 97/0100787; 97/0100795; 97/0100817; 97/0101058; 163; 97/0103581; 97/0103769; 97/0103900; 97/0104375; 4448; 97/0104464; 97/0104723; 97/0104871;

Autorizo a Publicação
[Assinatura]
Dilermando Góes Cabral
Secretário-Geral

(Fat. nº 769, Reg. nº 769, Dia: 26/03/97)

HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA"

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Credial Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros e Perecíveis, destinados à Coordenação de Nutrição do HCGV.
VALOR: R\$ 4.620,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Vinte Reais).
PRAZO: 03 (Três) meses.
REAJUSTE: Não haverá.
LICITAÇÃO: Convite nº 001/97.
PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042840620000
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 - FONTE DE RECURSOS: 061000000
FÓRO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 25/03/97

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Guarajuba-Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros e Perecíveis, destinados à Coordenação de Nutrição do HCGV.
VALOR: R\$ 9.935,93 (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos).
PRAZO: 03 (Três) meses.
REAJUSTE: Não haverá.
LICITAÇÃO: Convite nº 001/97.
PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042840620000
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 - FONTE DE RECURSOS: 061000000
FÓRO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 25/03/97

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Interfrios-Frios Ltda
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros e Perecíveis, destinados à Coordenação de Nutrição do HCGV.
VALOR: R\$ 8.896,15 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos).
PRAZO: 03 (Três) meses.
REAJUSTE: Não haverá.
LICITAÇÃO: Convite nº 001/97.
PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042840620000
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 - FONTE DE RECURSOS: 061000000
FÓRO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 25/03/97

Belém, 25 de Março de 1997

Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Geral/HCGV

(G.Reg.270)

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIA)

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico nº 1484/97 - Portaria nº 012/97-FCV de 25.03.97.
Nome: LUIZ FERNANDO SANTOS CONCEIÇÃO
Matrícula nº 5236145-016
Nº de dias: (15) quinze dias
Período: 18.03.97 a 01.04.97

Fundação Curro Velho, 25 de março de 1997.

[Assinatura]
LUIZ MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Superintendente da FCV

(G.Reg.268)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 27/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERVÁSIO DA SILVA SÁ, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/55519-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, em face do Convênio SEDUC nº 93/95, assinado em 13.12.95.

Belém, 21 de março de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 28/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ALADIN MARTINS DE PAULA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/55788-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, em face do Convênio SETRAN nº 80/95, assinado em 04.11.95.

Belém, 21 de março de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

(G.Reg.266-Dias 26, 31/03/97/04/97)

CP97/ACI 37739-9

CONTRATO Nº 03/97

PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Elevadores Atlas S/A.
OBJETO: Serviços de Assistência Técnica e Manutenção de elevadores.
VIGÊNCIA: 18 de março de 1997 à 17 de março de 1998.
VALOR: o valor global do contrato R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: 2.101...TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

01.002.00022004...FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA

34903900...OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém.

DATA: 18 de março de 1997.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nelson Luiz Teixeira Chaves

CONTRATO Nº 04/97

PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Empresa Araújo Abreu Engenharia S/A.

OBJETO: Serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado.

VIGÊNCIA: 18 de março de 1997 à 17 de março de 1998.

VALOR: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) mensais.

DOTAÇÃO: 2.101...TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

01.002.00022004...FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA

34903900...OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém.

DATA: 18 de março de 1997.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nelson Luiz Teixeira Chaves

Portaria nº 14.503, de 18/03/97 - Conceder a servidora ANA MARIA CARDOSO DA SILVA, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 3, matrícula nº 0175015, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 14/08/91 a 14/08/94, no período de 07/07 a 05/08/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.504, de 24/03/97 - I - Designar os servidores MARCELO FÁBIO DA SILVA ARANHA, Analista do Controle TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100366 e LUIZ EDUARDO SOUZA CORRÊA, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 2, matrícula nº 0100091, para procederem inspeção "in loco", no município de Soure, conforme Processos nºs 95/52334-9 e 95/58040-8, concedendo a cada servidor quatro (04) diárias; II - Conceder ao servidor MARCELO FÁBIO DA SILVA ARANHA suprimento de fundos para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Valor do suprimento: R\$ 15,00 (quinze reais); elemento da despesa: 349036-serviços prestados por pessoa física; Valor do suprimento: R\$ 105,00 (cento e cinco reais); elemento da despesa: 349039-serviços prestados por pessoa jurídica; Valor do suprimento: R\$ 10,00 (dez reais); elemento da despesa: 349030-consumo. Prazo para prestação de contas: até o dia 11/04/97.

(G.Reg.267)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 03 de abril de 1997, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 951637-00
Responsável: Manoel Cavalcante de Oliveira
Origem: Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 02) Processo nº 968137-00
Responsável: Clevaldo Pinheiro dos Santos
Origem: Instituto de Previdência do Município de Gurupá
Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas do Instituto, no exercício de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de março de 1997.

n) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

(G.Reg.265)

Edital nº 039/97
(Processo nº 968249-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlos Cardoso dos Santos**.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no exercício da Presidência, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlos Cardoso dos Santos**, prefeito municipal de Viseu no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 968249-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 05 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Edital nº 042/97
(Processo nº 970543-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Armando da Silva Vilhena**.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no exercício da Presidência, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Armando da Silva Vilhena**, prefeito municipal de Anajás no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 970543-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 05 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Edital nº 043/97
(Processo nº 970542-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Armando da Silva Vilhena**.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no exercício da Presidência, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Armando da Silva Vilhena**, prefeito municipal de Anajás no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 970542-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 05 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Edital nº 044/97
(Processo nº 970544-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Armando da Silva Vilhena**.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no exercício da Presidência, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Armando da Silva Vilhena**, prefeito municipal de Anajás no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 970544-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 05 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Edital nº 045/97
(Processo nº 969029-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Francéz Medeiros**.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no exercício da Presidência, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Francéz Medeiros**, prefeito municipal de Cametá no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 969029-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 05 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Edital nº 046/97
(Processo nº 970623-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel das Graças Costa**.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no exercício da Presidência, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel das Graças Costa**, presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 970623-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Câmara, no período de 01 de janeiro a 22 de novembro de 1996.

Belém, 05 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Edital nº 047/97
(Processo nº 970626-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antonio Alves Nogueira**.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no exercício da Presidência, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antonio Alves Nogueira**, presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 970626-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 05 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Edital nº 048/97
(Processo nº 961094-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Domingos Pantoja**.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no exercício da Presidência, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Domingos Pantoja**, presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961094-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 05 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Edital nº 049/97
(Processo nº 961518-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Paz da Silva**.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no exercício da Presidência, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Paz da Silva**, presidente da Câmara Municipal de Terra Alta no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961518-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 05 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Edital nº 050/97
(Processo nº 960699-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. **Marta Maria Oliveira de Santana**.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no exercício da Presidência, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, no teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. **Marta Maria Oliveira de Santana**, presidente do Instituto de Previdência do Município de Dom Elzeu no exercício de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.313,82 (hum mil, trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos), julgada em débito, e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência
Edital nº 051/97
(Processo nº 946577-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **Raimundo Nonato de Souza**.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no exercício da Presidência, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Raimundo Nonato de Souza**, responsável pelo Grupo de Teatro Vivência, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a 299,08 UFIRS, julgada em débito na prestação de contas do Convênio nº 052/94, celebrado com a Fumbel, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Edital nº 052/97
(Processo nº 946695-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **Ivanildo dos Santos Santana**.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no exercício da Presidência, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Ivanildo dos Santos Santana**, responsável pela Associação Desportiva e Cultural do Bengui, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 149,82 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 154,50 UFIRS, julgada em débito na prestação de contas do Convênio nº 053/94, celebrado com a Fumbel, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Edital nº 053/97
(Processo nº 945208-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **Paulo Paiva**.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no exercício da Presidência, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Paulo Paiva**, responsável pela Usina Contemporânea de Teatro, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 421,87 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 476,86 UFIRS, julgada em débito na prestação de contas do Convênio nº 046/94, celebrado com a Fumbel, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Edital nº 054/97
(Processo nº 970627-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Iraíer Gomes da Conceição**.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no exercício da Presidência, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Iraíer Gomes da Conceição**, presidente do Instituto de Assistência e Previdência dos Servidores Municipais de Oeiras do Pará no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 970627-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquele Instituto, no referido exercício.

Belém, 05 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Belém, 19, 21 e 24/03/97

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A SOUTERA CRISTIANE SIQUEIRA REHELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA 1ª JCI DE BELÉM, pelo presente EDITAL, cita a empresa CIL CARTÃO REPERIÇÃO S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, inscrita nos autos do Processo nº JCI-0766/94 em que é requerente FRANCIMAR NAZARE FORTENELLE FERREIRA, a pagar em 18 (dezoito) dias, no garantido a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$1.198,76 (Hum mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), como discriminado: PRINCIPAL: R\$1.191,90; JUROS DE MORA: R\$396,36; FGTS: R\$332,51; MULTA FGTS 40%: R\$1.133,04; TOTAL PAGO: R\$3.060,04; CUSTAS: R\$40,88; TOTAL DEVIDO: R\$1.198,76. Caso não pague nem parciais a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastarem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é publicado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume

na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Auxiliar Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Modas Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta da 5ª JCI de Belém.

(G.Reg.135)

A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO através deste Edital a empresa FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5UJC-1352/96, em que é reclamante MARIA HELENA MODESTO LIMA, para ciência da sentença, cujo teor é o seguinte: " ANTE O EXPOSTO, DECIDE A N.M. 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, CONHECER AMBOS OS EMBARGOS DE DESACRATAÇÃO APRESENTADOS POR ALBA AMADONIA, S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS E MARIA FONSECA DA COSTA, PARA INACOLHELOS DE CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. A PRESENTE DECISÃO FORA PROLATADA EM DESTIPE POR EXCESSO DE SERVIÇO NESTE JUÍZO, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 1996. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, JUIZ DO TRABALHO. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Auxiliar Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Modas Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta.

(G.Reg.135)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCI DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO o Senhor PAULO SÉRGIO LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5UJC-738/96 em que é reclamante ANTONIA DIAS DE SOUZA, para ciência da sentença, cujo teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO O MÉRITO DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJAZADA POR ANTONIA DIAS DE SOUZA EM FAVOR DE PAULO SÉRGIO LIMA, CONDENANDO ESTE A PAGAR ÀS AUTAS DO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DOS SEGUINTES TÍTULOS: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 95 (95/112), 13º SALÁRIO DE 95 (95/112), FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3 (112/12), MULTA DO 5º DO ART. 477 DA CLT. O RECLAMADO DEVERÁ TAMBÉM EFETUAR AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DA AUTORA COM DATA DE INGRESSO DE 13.05.95 E DE SAÍDA EM 30.03.98, NO PRAZO DE 48 HORAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE 100 DO SALÁRIO MÍNIMO DA ÉPOCA E DE TER A SECRETARIA DA JCI QUE ANOTA-LA, HAVENDO A INÉRCIA POR MAIS DE 30 DIAS. A RECLAMANTE DEVERÁ APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO FAZER JUNTADA AOS AUTOS A SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, TUDO DE CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A QUAL PASSA A INTEGRAR A PRESENTE DECISÃO COMO SE NELA ESTIVESSE TRANSCRITA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE. A LIQUIDAÇÃO EM JULGADO TERÁ COMO PARÂMETRO UM SALÁRIO MÍNIMO. CUSTAS PROCESSUAIS PELO RECLAMADO DE R\$30,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.800,00, VALOR ARBITRADO A CONDENAÇÃO PARA FINS DE DIREITO, CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUEM-SE O RECLAMADO REVEL PARA CONSTAR FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADO NA FORMA DA LEI. NADA MAIS. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS JUIZ PRESIDENTE. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco-2º andar - Umarizal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Antônio Cleandro B. Soares, Auxiliar Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Modas Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCI de Belém.

(G.Reg.135)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA 5ª JCI DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa JOÃO CARLOS DO AMARAL BOTELHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5UJC-1818/96, em que é esecutante DEOTILHO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora e importância de R\$9.457,23 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), como discriminado: PRINCIPAL: R\$9.271,79; CUSTAS: R\$185,44; TOTAL DEVIDO: R\$9.457,23. Caso não pague nem garantir a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantas bens quantos bastarem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normêlia P. de Brito, Auxiliar Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Modas Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta da 5ª JCI de Belém.

(G.Reg.135)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA 5ª JCI DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa SANTOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5UJC-0870/96, em que é esecutante RAIMUNDO JUSTINO RIBEIRO, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), como discriminado: PRINCIPAL: R\$125,00; MULTA: R\$62,50; TOTAL DEVIDO: R\$187,50. Caso não pague nem garantir a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantas bens quantos bastarem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Auxiliar Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Modas Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta da 5ª JCI de Belém.

(G.Reg.135)

A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO através deste Edital a empresa FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5UJC-1352/96, em que é reclamante MARIA HELENA MODESTO LIMA, para ciência da sentença, cujo teor é o seguinte: " ANTE O EXPOSTO, DECIDE A N.M. 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, EXCLUIR DA LIIDE A EMPRESA CELPA-CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A E JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MARIA HELENA MODESTO LIMA CONTRA FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE OS VALORES QUE FOREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE : FGTS DE TODO PERÍODO TRABALHADO MAIS 40%, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$20,00, PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$1.000,00. CIENTES A LITISCONSORTE. NOTIFIQUEM-SE A RECLAMANTE E A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normêlia P. de Brito, Auxiliar Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Modas Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE Juíza do Trabalho Substituta

(G.Reg.135)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 5ª JCI DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA a empresa MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5UJC-0164/97, em que é reclamante PEDRO JORGE SARMAHÃO DE CASTRO E OUTROS, para ciência da data da audiência inaugural em 03 de abril de 1997 às 15:15, bem como ciência do teor da reclamação, qual seja: BAIXA NA CTPS, SALÁRIO RETIDO, AVISO PRÉVIO, FGTS+ 40%, FÉRIAS PROPORCIONAIS, FÉRIAS INTEGRAIS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FORNECIMENTO DA GUIAS DO SEGRESEMP, MULTA DO ART.477, PARÁGRAFO 8º DA CLT JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Nessa audiência, deverá V.S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, até no máximo de 03 (três). Deverá apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento de V.S. à referida audiência importará o julgamento do que se a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V.S. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigação o proponente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normêlia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Modas Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 5ª JCI de Belém.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA a Empresa M C CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5UJC-252/97, em que é reclamante JOÃO DOS SANTOS, para ciência da data da audiência inaugural em 22 DE ABRIL DE 1997 às 15:00 horas, bem como, ciência do teor da reclamação, qual seja: ANOTAÇÃO DA CTPS COM DATA DE ADMISSÃO EM 18.05.96 E DEMISSÃO EM 19.12.96; PAGAMENTO DOS SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO E 19 DIAS TRABALHADOS NO MÊS DE DEZEMBRO; PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS REFERENTES AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1/12, FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 1/12, 13º CONSTITUCIONAL DAS FÉRIAS; 40% DO FGTS POR RESCISÃO (MOTIVADA) PAGAMENTO DA MULTA DO ART.477; 8º DA CLT; PAGAMENTO DO FGTS COM 20% DE MULTA E 194DE JUROS AO MÊS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Nessa audiência, deverá V.S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, até no máximo de 03 (três). Deverá apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento de V.S. à referida audiência importará o julgamento do que se a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá V.S. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigação o proponente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º bloco - 2º andar - Umarizal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA, Auxiliar Judiciária, digital. E eu, MARIA JOSÉ COSTA MODAS BELTRÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE Juíza do Trabalho Substituta

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JCI DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 24/04/97, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo nº 5UJC-0371/96, entre partes: JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUZA FEINA, esecutante e CONSTRUTORA ULTRA DE MONTAGENS MANUTENÇÃO LTDA, executada, respectivamente, bem(s) esse(s) a seguir discriminado(s): 01(UM) RETIFICADOR DE SOLDA DA MARCA WHERTE MARTINS, REFERÊNCIA: RSMNTW, NA COR VERMELHA, NO ESTADO VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o(s) bem(s) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Modas Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JCI DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 30/04/97, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo nº 5UJC-1812/91, entre partes: JAIME AUGUSTO LEMO DOS SANTOS, esecutante e ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, executada,

respectivamente, bem(s) esse(s) a seguir discriminado(s): 1) DIREITO DE USO E GOZO, SEM COMO, AS AÇÕES PATRIMONIAIS, SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS DÍGITOS: 249-0062, 249-5045 E 231-3953, VALOR UNITÁRIO DE R\$-1.000,00, AVALIADOS EM R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); 2) 01(UM) AUTOMÓVEL MODELO GOL CL, MARCA VOLKSWAGEN, GASOLINA, PASSAGEIRO, PLACA JTI 3283, CHASSI 9FVZZZ3Z0ZT131769, COR PRATA, AVALIADO EM R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS); TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Quem pretender arrematar o(s) bem(s) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Modas Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JCI DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 05/05/97, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo nº 5UJC-1183/95, entre partes: ELISVAN SILVA PEREIRA, esecutante e SERRIUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, executada, respectivamente, bem(s) esse(s) a seguir discriminado(s): 01(UM) FORNO ELÉTRICO DA MARCA LOMBARDI, EM AÇO, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o(s) bem(s) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Modas Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA DA 5ª JCI DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 06/05/97, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo nº 5UJC-0990/95, 0521/96, 1039/96, 1844/96 e 0552/96, em que são esecutantes, respectivamente: MARIA DE LOURDES SALES DE SOUZA, CLEONICE TAVARES MARTINS, MARIA ELIZABETH DA SILVA TRIBEIRA, BENEDITA DOS ANJOS DE MORAES e REGINA CÉLIA BANDEIRA GONÇALVES, contra a mesma executada: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, bem(s) esse(s) a seguir discriminado(s): 01-(UMA) EMBARCAÇÃO DO TIPO BARCO-MOTOR, DENOMINADA "RIO GURUPU", ANO DE CONSTRUÇÃO 1969, COM COMPRIMENTO EXTERNO: 23,75m, COMPRIMENTO ENTRE PERIFÉRICOS: 20,00m, BOCA MÁXIMA: 6,80m, COMPRIMENTO DE ARQUEAÇÃO: 20,00m, BOCA MÁXIMA DE ARQUEAÇÃO: 6,65m, FONTEAL DE ARQUEAÇÃO: 3,45m, Nº DE MASTROS: 01, ARQUEAÇÃO BRUTA: 10,80m, ARQUEAÇÃO LÍQUIDA: 63,90m, Nº DE INSCRIÇÃO: 16.118. NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). O BEM ENCONTRA-SE SEM O MOTOR. Quem pretender arrematar o(s) bem(s) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. O arrematante deve comparecer à Secretaria da Junta 24 horas após a realização da praça para assinatura do Auto de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Modas Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JCI DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 07/05/97, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo nº 5UJC-1396/95, entre partes: NILMA DO SOCORRO AMORAS DA CONCEIÇÃO, esecutante, e ROSANTONIO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, executada, respectivamente, bem(s) esse(s) a seguir discriminado(s): 01(UM) FREEZER DA MARCA CONSUL, MODELO LUXO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR BEGE, SEM NÚMERO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS TAMPAS SEM NÚMERO OU MARCA VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) BEBEDOURO ELÉTRICO DA MARCA ESMALTEC, TIPO GELÁGUA, SEM NÚMERO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) FOGÃO COM QUATRO BOCAS, NA COR BEGE, MARCA DAKO, MODELO SUPER MAGISTER, SEM NÚMERO VISÍVEL, NO ESTADO VALOR DA AVALIAÇÃO R\$90,00 (NOVENTA REAIS). Quem pretender arrematar o(s) bem(s) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normêlia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Modas Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA DA 5ª JCI DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 08/05/97, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo nº 5UJC-1061/96, entre partes: FRANCISCO LIMA, esecutante e BELÉM PESCAS S/A, executada, bem(s) esse(s) a seguir discriminado(s): 01(UMA) EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHAMOTOR, DENOMINADA "CHIRADEP-1", PARA NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 20,42m, BOCA: 6,28m, PONTAL: 3,60m, CALADO MÁXIMO: 3,04m, CONTORNO: 10,36m, TONELAGEM BRUTA: 107,21tons, TONELAGEM LÍQUIDA: 63,16tons, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: AÇO, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL, NO ESTADO. PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA: Nº 6839. AVALIAÇÃO: R\$21.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar o(s) bem(s) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. O arrematante deve comparecer à Secretaria da Junta 24 horas após a realização da praça para assinatura do Auto de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Modas Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

0625

ANO CV - 107º DA REPUBLICA - Nº 28.430

BELEM - QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1997

A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JCI DE BELEM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital ZAIRA WANZELER ASSIS RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 51JCI-1617/96, em que é reclamante DOMINGAS ALVES SANTOS, para ciência da sentença cujo teor é o seguinte: " ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DO JULGADO AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 98 E FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, IMPROCEDENTE A MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, UMA VEZ QUE O DIREITO NÃO É EXTENSIVO AOS DOMÉSTICOS. PROCEDENTE A DIFERENÇA SALARIAL DOS MESES DE MAIO, JUNHO, AGOSTO E SETEMBRO, TAMBÉM SEM A MAJORAÇÃO DA DOBRA UMA VEZ QUE O DISPOSTO NO ART. 467 DA CLT, PELA MESMA RAZÃO JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO DE VALE TRANSPORTE. A DIFERENÇA SALARIAL DEVE SER CALCULADA ENTRE O VALOR DE R\$150,00 E O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO LEGAL. IMPROCEDEM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, UMA VEZ QUE EXISTE O JUS POSTULANDI NA JUSTIÇA DO TRABALHO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PROCEDEM. TUDO DE CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A QUAL PASSA A INTEGRAR A PRESENTE CONCLUSÃO COMO SE NELA ESTIVESSE TRANSCRITA. A SECRETARIA DEVERÁ ANOTAR A CTPS DA RECLAMANTE COM AS DATAS DE ADMISSÃO E DISPENSA DA INICIAL, COMUNICANDO O FATO À DRT E AO INSS. CUSTAS PROCESSUAIS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00, VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO PARA FINS DE DIREITO. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL NADA MAIS. GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA PRESIDENTE. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscreev. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA 5ª JCI.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JCI DE BELEM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital ENGENSE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 51JCI-1447/96, em que é reclamante JOSÉ MARIA SANTOS MIRANDA, para ciência da sentença cujo teor é o seguinte: " POR TODO O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, À UNANIMIDADE, DECLARAR, COM BASE NO §3º DO ART. 267 DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT, EXTINTO O PROCESSO, QUANTO AO PLEITO DE SALÁRIO RETIDO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT, E AO MÉRITO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR ENGENSE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA A PAGAR, NO PRAZO DE OITO DIAS, A JOSÉ MARIA SANTOS MIRANDA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, REFERENTE A TODAS AS HORAS TRABALHADAS PELO RECLAMANTE NOS DOMINGOS TRABALHADOS PELO MESMO, EM DOBRO, NOS MESES DE ABRIL E MAIO E CONFORME A JORNADA DE TRABALHO DECLINADA NA EXORDEAL; REPOUSO EM DIAS FERIADOS, REFERENTE A TODAS AS HORAS TRABALHADAS PELO RECLAMANTE NOS FERIADOS OCORRIDOS NOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 1996, CONFORME A JORNADA DE TRABALHO DECLINADA NA EXORDEAL; 10 HORAS EXTRAS SEMANAIS, CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE ABRIL E MAIO DE 1996, CONFORME O HORÁRIO DE TRABALHO DECLINADO NA EXORDEAL PELO RECLAMANTE E CONFORMIDADE EM SEU DEPOIMENTO; MULTA DO ART. 477, § 8º DA CLT; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 DE 412; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 03/12; FGTS + 40%, APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONDENAR A RECLAMADA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME O PERÍODO LABORAL DECLINADO PELO RECLAMANTE EM SUA EXORDEAL. CASO A CTPS NÃO SEJA ANOTADA PELA RECLAMADA, A SECRETARIA DEVERÁ FAZÊ-LO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA. DETERMINAR QUE A SECRETARIA, EXPEÇA OFÍCIOS À DRT E AO INSS PARA A COMUNICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, PARA OS DEVIDOS FINS. JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS. TUDO CONFORME OS PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. NADA MAIS. FERNANDO LOBATO JÚNIOR, JUÍZ DO TRABALHO SUBSTITUTA, AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DA 5ª JCI. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normélia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscreev. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA 5ª JCI DE BELEM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital a empresa J C SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 51JCI-0317/96, em que é exequente PAULO SÉRGIO MARQUES DO CARMO, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$1.215,30 (hum mil e duzentos e quinze reais e trinta centavos), como discriminado: PRINCIPAL: R\$906,99; JUROS DE MORA: R\$178,32; CUSTAS: R\$23,01. Caso não pague nem garantir a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastarem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normélia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscreev. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA 5ª JCI DE BELEM.

Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscreev. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta da 5ª JCI de Belém.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 5ª JCI DE BELEM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital a empresa J C SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 51JCI-0197/96, em que é exequente LUIZ CARLOS BRASIL DE SOUZA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$183,25 (cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), como discriminado: FGTS: R\$171,26; MULTA FGTS: R\$12,09. Caso não pague nem garantir a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastarem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscreev. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA 5ª JCI DE BELEM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital a empresa MERCADINHO NOSSA SENHORA DE LOURDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 51JCI-889/96, em que é exequente MARIA RAIMUNDA SANTOS CUNHA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$5.114,93 (cinco mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), como discriminado: PRINCIPAL: R\$5.014,64; CUSTAS: R\$100,29; TOTAL: R\$5.114,93. Caso não pague nem garantir a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastarem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscreev. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta da 5ª JCI de Belém.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JCI DE BELEM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital EMPRESA RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 51JCI-1732/96, em que é reclamante RAIMUNDO DANTAS DOS SANTOS, para ciência da sentença cujo teor é o seguinte: " ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO INDENIZAÇÃO, FGTS COM A MULTA DE 40% E INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, FICANDO EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO O PEDIDO DE HORAS EXTRAS. CUSTAS PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.000,00, NO TOTAL DE R\$40,00. NOTIFICAR A RECLAMADA, CIENTE O RECLAMANTE, NADA MAIS. GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA PRESIDENTE. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normélia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscreev. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA 5ª JCI DE BELEM.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 5ª JCI DE BELEM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital a empresa SILVESTRE BEZERRA LOURENÇO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 51JCI-1476/94, em que é exequente ADIL CEZAR DA CRUZ, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$3.356,99 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$2.175,65; JUROS DE MORA: R\$5.683,40; FGTS: R\$237,23; MULTA FGTS + 40%: R\$94,89; CUSTAS: R\$55,87. Caso não pague nem garantir a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastarem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscreev. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA 5ª JCI DE BELEM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital a empresa CONSTRUTORA BARRA VENTURINI, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 51JCI-1381/96, em que é exequente LADENILSON KLEBER DOS SANTOS, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$1.101,67 (hum mil, cento e dois reais e sessenta e sete centavos), como discriminado: PRINCIPAL: R\$906,99; JUROS DE MORA: R\$59,28; FGTS: R\$55,40; MULTA FGTS 40%: R\$11,41; CUSTAS: R\$51,62. Caso não pague nem garantir a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastarem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscreev. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta da 5ª JCI de Belém.

A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JCI DE BELEM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital EMPRESA DE LANCHE PAULISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 51JCI-1489/96, em que é reclamante ISMAEL ANDRADE PINTO, para ciência da sentença cujo teor é o seguinte: " ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA POR EM FACE DE CONDENANDO ESTE A PAGAR AQUELE NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DO JULGADO AS SEGUINTE PARCELAS: DETERMINA A ANOTAÇÃO NA CTPS COMO REQUERIDO NA INICIAL E EM FACE DE INJUSTA DISPENSA, DEFEREM OS PEDIDOS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS + 40% DE TODO O PERÍODO TRABALHADO, BEM COMO A MULTA DE QUE TRATA O ART. 477 § 8º DA CLT. DEFEREM AS HORAS EXTRAS EXCEDENTES DE 8 HORAS AO DIA, COM REFLEXOS NAS PARCELAS DE FÉRIAS, AVISO PRÉVIO E FGTS E 13º SALÁRIO, FIXA A MULTA PELA NÃO CONCESSÃO AO SEGURO DESEMPREGO EM UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVE SER COMUNICADO AO INSS E A DRT. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PROCEDEM. TUDO DE CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A QUAL PASSA A INTEGRAR A PRESENTE CONCLUSÃO COMO SE NELA ESTIVESSE TRANSCRITA. CUSTAS PROCESSUAIS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$50,00, CALCULADAS SOBRE R\$2.500,00, VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO PARA FINS DE DIREITO. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL NADA MAIS. GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA PRESIDENTE. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscreev. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA 5ª JCI DE BELEM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital a empresa COMERCIAL AGRÍCOLA PANDA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 51JCI-0367/96, em que é exequente WALDIR LIMA DE OLIVEIRA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais), como discriminado: PRINCIPAL: R\$1.000,00; MULTA: R\$300,00; TOTAL: R\$1.300,00. Caso não pague nem garantir a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastarem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normélia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscreev. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta da 5ª JCI de Belém.

(G.Reg.361)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 83 JCI-1732/96
Reclamante: FIRMINDO DAS CHAGAS MENDES
Reclamado: OLIVEIRA S BASTOS LTDA
PARÁ FIBRIMENTOS S/A

Pelo presente EDITAL fica notificada a Empresa OLIVEIRA S BASTOS LTDA (Sr. FERNANDO OLIVEIRA - sócio) que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo supra para comparecer a AUDIÊNCIA designada para o dia 22.04.97 as 14h 10hs, na sede desta 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito Tv. D. Pedro I, No 750- Umareal - Belém-PA.

Nessa audiência deverá V. SB oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O seu não comparecimento a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1997. Eu, IRANILDE OLIVEIRA (IRANILDE OLIVEIRA) Assist. Chefe da Seção de Processos em Geral Tavyai o presente e eu, PEDRO PEREIRA DE SOUSA, confert e subscreev.*****

JUIZ
IRANILDE OLIVEIRA
Assist. Chefe da Seção de Processos em Geral
Tavyai o presente e eu, PEDRO PEREIRA DE SOUSA, confert e subscreev.*****

(G.Reg.237)

0626

9ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 063/97
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO: 99.JCJ-1686/93

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18 (DEZOITO) de ABRIL de 1997, às 14:55 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES ALMEIDA contra BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA., e que é o seguinte:

01 (UM) TERRENO EDIFICADO A AV. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 97, BAIRRO DE SÃO BRÁS, COM COM 44,30 METROS DE FRENTE E FUNDOS NA METRAGEM OCUPADA PELA BENFEITORIA, CONSTITUÍDO DE UM PRÁDIO DE 04 (QUATRO) PAVIMENTOS, COM FUNDAMENTOS SOBRE ESTACAS DE CONCRETO ARMADO CENTRIFUGADO, INFRA-ESTRUTURA, SUPRA-ESTRUTURA E LAJES DE CONCRETO ARMADO, COBERTURA DE TELHAS DE FIBRO-CIMENTO, COM INSTALAÇÕES ESPECIAIS DE ELEVADOR, CENTRAL DE AR CONDICIONADO, COMUNICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, MÚSICA AMBIENTE DESTINADA AOS SEGUINTE SETORES DA EMPRESA: PAVIMENTO TERREO; DEPARTAMENTO DE CARROS USADOS; SEGUNDO PAVIMENTO: INSTALAÇÕES DA ADMINISTRADORA BELAUTO (CONSORCIO); TERCEIRO PAVIMENTO: ESCRITÓRIO DA EMPRESA BELDATA E QUARTO PAVIMENTO: ESCRITÓRIO DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA E SALÃO DE CONVENÇÕES (AUDITORIO), COM AREA TOTAL DE 2.363,00 METROS QUADRADOS, PRÁDIO SITUADO ENTRE A AV. 25 DE SETEMBRO E AV. GOV. JOSÉ MALCHER E FUNDOS PROJETADOS PARA A TRAV. JUTAI, LIMITANDO-SE COM OS DEMAIS TERRENOS DAS EMPRESAS DO GRUPO BELAUTO, CUJA VERIFICAÇÃO NÃO PERMITE CONFIGURAR A METRAGEM PARA ANBAS AS LATERAIS; O IMÓVEL EM TELA ENCONTRA-SE TRANSCRITO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, AS FLS. 60 DO LIVRO 2-30, TUDO NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 03 de março de 1997. Eu, JUIZA DE TRÁB. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, LENDNOR MARIA BRAGA TEIXEIRA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta na
Presidência da 9ª JCJ de Belém.
(G.Reg.209)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 0064/97
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado LEONEL DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente, nos autos do Processo No. 9a. JCJ-1452/94, em que é executado ASSEIOS E CONSERVAÇÃO CONDOMÍNIO IPIRANGA, para tomar ciência do r. despacho de fls. 90, conforme a seguir: "APRESENTAR NOVOS BENS DA RECLAMADA PARA A PENHORA."

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, JUIZ DE TRÁB. (RONALDO ARAÚJO BARBOSA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, LENDNOR MARIA BRAGA TEIXEIRA, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta na
Presidência da 9ª JCJ de Belém.
(G.Reg.212)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 013/97

A DOUTORA MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta na MM. 9ª. JCJ de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificada FERREIRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 9a. JCJ-1614/96, em que é reclamante MARIA DE LOURDES VELOSO SOUZA, para comparecer a audiência que se realizará no dia 24.04.97 às 15:15 horas, na sede do MM. 9ª. JCJ de Belém, Trav. D. Pedro I, nº 750 - andar térreo.

Fica notificado, também, que para o prazo de suas alegações poderá fazer no mínimo 03 (três) testemunhas e o seu não comparecimento implicará nas penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de março de 1997. Eu, JUIZ DE TRÁB. JOFFRE GUIMARAES JACOB, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, LENDNOR MARIA BRAGA TEIXEIRA, Diretora de Secretaria, em exercício, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta na
9ª. JCJ de Belém.
(G.Reg.217)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a. JCJ-039/97 - A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 22 (VINTE E DOIS) DE ABRIL DE 1997, às 14:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. JCJ-1157/96, na execução movida por CARLOS ALBERTO MACIEL SANTOS contra ESPÓLIO DE FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA E RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA, constantes (s) de: 01 (UM TERMINAL TELEFÔNICO PREPAGO NÚMERO 0800 2033, CONTRATO NÚMERO 7911, INSTALADO NA RUA WE-12 (CONJ. SATÉLITE) Nº 116, COQUEIRO, AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS); 01 (UM VEÍCULO GM CHEVROLET D-20 CUSTOM/REBE/CA/MONETA/NACIONAL/ABRIL - CARRO CEREA ABERTA/DIREL, ANO FABRIMOD. 1987/1988, PLACA TIR-7108/PA, RENAVAM 140330630, CHASSI 9BG244QHHC011057, EM FUNCIONAMENTO) COM AVARIAS NA LATARIA, AVALIADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE. Eu, JUIZA DE TRÁB. (EMILSON N.M. SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, JUIZA DE TRÁB. VANIA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém.

(G.Reg.316)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Dra. VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital fica(m) NOTIFICADO(A)(S) a empresa VIP CONSULTORIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, primeira reclamada nos autos do Processo nº 12ª JCJ-112/97, em que é reclamante JOÃO JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS, e segunda reclamada LILIAN GOMES DA ROCHA, para comparecer à audiência designada para o dia 04.04.97, às 14:00 horas, a qual realizará-se na sede desta MM. 12ª JCJ de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, sob pena de CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO e de suspensão do pagamento da quantia em REVELIA. O reclamante acima referido pleiteia as parcelas de: AVIO PREVIOS; FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3; FÉRIAS SIMPLES MAIS 1/3; 15º SALÁRIO PROPORCIONAL FGTS MAIS 40%; ADICIONAL NOTURNO E SUAS REPERCUSSÕES; MULTA DA LEI 7.824/89; BARRA DA CTPS; FURROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SALÁRIO RETIDO EM DOBRO (DEZEMBRO/96); LIB. DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO; TUDO EM VALORES DE DEZEMBRO/96. Nessa audiência, deverá V. Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE. Eu, JUIZA DE TRÁB. (EMILSON N.M. SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, JUIZA DE TRÁB. VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém.

(G.Reg.321)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a. JCJ-041/97 - A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 24 (VINTE E QUATRO) DE ABRIL DE 1997, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. JCJ-1702/96, na execução movida por MARIZA MARIA DA SILVA TAVARES contra MADEIRAS ACARÁ S/A, constantes (s) de: 01 (UMA GALATEIRA MARCA CONSUL 280 SL, COR MARROM, EM BOM ESTADO) E FUNCIONANDO AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 01 (UM FOGÃO DE GÁS (GÁS) BOCA/MARCA BRASTEMP MAISON, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE. Eu, JUIZA DE TRÁB. (EMILSON N.M. SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, JUIZA DE TRÁB. VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém.

(G.Reg.324)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a. JCJ-038/97 - A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 22 (VINTE E DOIS) DE ABRIL DE 1997, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. JCJ-079/94, na execução movida por IRANILDE LOBO DE MORAES contra EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A, constante (s) de: UM NAVIO TIPO CATAMARÁ, DENOMINADO "PARÁ", CONSTRUÍDO EM 1982, EM AÇO, TENDO 56,10 METROS DE COMPRIMENTO, 21,40 METROS DE BOCA, 1,3 METROS DE PONTAL, 3,18 METROS DE CALADO, VELOCIDADE DE 15 NÓS, TONELADA BRUTA 2.657,015, TONELAGEM LÍQUIDA 1.750,94, CAPACIDADE DE CARGA 380/320 TONS, INSCRIÇÃO 021-018.740-9, REGISTRADO NO TRIBUNAL MARÍTIMO SOB O NÚMERO 821, IMPULSIONADO POR DOIS MOTORES DE 525 E 340 HP, RESPECTIVAMENTE, TUDO EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 3.300.000,00. Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE. Eu, JUIZA DE TRÁB. (EMILSON N.M. SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, JUIZA DE TRÁB. VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém.

(G.Reg.328)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os executados, VICENTE PAULO FURTADO e INSTALADORA FURTADO estabelecidos em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 12a. JCJ-019/96, em que é exequente JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, para comparecer em audiência de 01 dia da Praça que se realizará na sede desta MM. Junta nos autos do processo supra, que ora transcrevo.

TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 09/04/97 ÀS 15:00, NA SEDE DESTA MM. JUNTA

É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, JUIZA DE TRÁB. (EMILSON N.M. SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, JUIZA DE TRÁB. VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém.
(G.Reg.205)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-765/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-641/96 A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 18.04.97 e 02.05.97 às 12:10 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por LUIS DOS SANTOS MOURA contra EXMARAH MADEIRAS LTDA., esse encontrado no endereço do executado PA 150, Km 162, Fazenda Nova Esperança, que é o seguinte: "1.100 (HUM MIL E CEM) QUILOS DE GADO CRUZADO, AVALIADO EM R\$-1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provedimento CR Nº 15/96.

Tucuruí, 04 março de 1997. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí
(G.Reg. nº 340)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-T-767/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-888/96. A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 18.04.97 e 02.05.97 às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por MARIANO FERREIRA DA COSTA contra FRANCISCO SARMENTO GALVÃO, esse encontrado no endereço do executado Quadra 10 casa 05, Bela Vista, Tucuruí, que é o seguinte: 01 (UMA) TELEVISÃO AKIO PRETO E BRANCO, DE 12 POLEGADAS, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-110,00."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provedimento CR Nº 15/96.

Tucuruí, 04 de março de 1997. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí
(G.Reg. nº 341)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-761/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-948/96. A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 18.04.97 e 02.05.97 às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS contra SERVEPEL, esse encontrado no endereço do executado Rua Cleber Belfiche 96, Nesta, que é o seguinte: "UM APARELHO DE SOM MARCA PANASONIC, COM DOIS TAPE DEKS, COM COMPACT DISC DIGITAL, COM TOCA DISCO MANUAL, EQUALIZADOR GRÁFICO, COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, SEMI-NOVO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provedimento CR Nº 15/96.

Tucuruí, 04 março de 1997. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí.
(G.Reg. nº 342)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-759/97 COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-778/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 18.04.97 e 02.05.97, às 12:45 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOÃO BATISTA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO contra PETROPEÇAS LTDA-FILIAL, esses encontrados no endereço do executado, Av. dos Amazônidas s/nº, Vila Permanente, que é o seguinte: "08 (OITO) LINHAS TELEFÔNICAS COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES COM OS SEQUINTE NÚMEROS, 787-1698, 787-1638, (COM DÉBITO DE R\$-41,71), 787-1138, 787-1564, 787-1663, 787-1373, 787-1427 e 787-1292, AVALIADA CADA LINHA EM R\$-800,00, NUM TOTAL PENHORADO DE R\$-6.400,00."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provedimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 04 de março de 1997. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO Juíza do Trabalho Presidente da JCJ de Tucuruí.

(G. Reg. n° 343)

EDITAL DE PRAÇA N° JCJ-TU-763/97 COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-658/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 18.04.97 e 02.05.97, às 12:15 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, n° 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO TENÓRIO DE OLIVEIRA E OUTROS...

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento do seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provedimento CR n° 15/96.

Tucuruí, 04 de março de 1997. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO Juíza do Trabalho Presidente da JCJ de Tucuruí.

(G. Reg. n° 344)

EDITAL DE PRAÇA N° JCJ-TU-757/97 COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-653/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 18.04.97 e 02.05.97, às 12:50 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, n° 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por VALDO MENDES FEITOSA contra R. D. M. MADEIRA, esse encontrado no endereço do executado, Rua Rio Verde s/n°, Goianésia, que é o seguinte: "UM MOTOR ELÉTRICO MOD. BSK324-D5, 10 HP, 220/240 VOLTS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-630,00".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento do seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provedimento CR n° 15/96.

Tucuruí, 04 de março de 1997. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO Juíza do Trabalho Presidente da JCJ de Tucuruí.

(G. Reg. n° 345)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE VINTE DIAS -

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 (VINTE E CINCO) de ABRIL de 1997, às 08:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, n° 3280, Bairro da Liberdade, será levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo n° 870/94, em que ANTONIA DA SILVA SANTOS é exequente e, ERICA CRISTIANY OLIVEIRA, executada, bem esse encontrado à disposição deste Juízo, sendo: 01 (UM) JOGO DE ESTOFADO, EM PANO, COR CINZA COMPLETO, 03 (TRÊS) PEÇAS, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI Juiz do Trabalho

(G. Reg. n° 210)

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE VINTE DIAS -

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 (DEZOITO) dias do mês de ABRIL de 1997, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, n° 3280, serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo n° JCJ/STM-109-0298/96, movido por FRANCISCO MONTEIRO, contra RAIMUNDO DE ALVARO NUNES, bens esses encontrados à disposição desta Junta e que são os seguintes: UM TELEVISOR COLORIDO, 14 POLEGADAS, MARCA SEMP, SÉRIE N° AA048520, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

UM APARELHO DE SOM, 3 EM 1, DIPLOMAT, COM DEFEITO NO RÁDIO, DOIS DECKS, DUAS CAIXAS ACÚSTICA, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, digitei. Eu, DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Santarém, 17 de fevereiro de 1997.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI Juiz do Trabalho

(G. Reg. n° 211)

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE VINTE DIAS -

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 (VINTE E CINCO) de ABRIL do ano de 1997, às 08:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, n° 3280, Bairro da Liberdade, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo n° 2602/95, em que ROSILDA DE ASSUNÇÃO DE JESUS é exequente e, TÂNIA MARIA MORAES-ME, executada, bem esse encontrado à disposição deste Juízo, sendo: 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO DO URUMARI, NESTA CIDADE, MEDINDO 20 (VINTE) METROS DE FRENTE POR 30 (TRINTA) METROS DE FUNDOS, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A AVENIDA EDVALDO LEITE, ENTRE AS RUAS LAURO SODRÉ E UBERLÂNDIA, PELOS FUNDOS COM (RUA) SOLANO REGO RIBEIRO, PELO POENTE COM MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS MORAES E PELO NASCENTE COM A RUA LAURO SODRÉ, AVALLADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI Juiz do Trabalho

(G. Reg. n° 311)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA. Trav. Justo Chermont, 126, Centro - 68.180-620 - Itaituba/PA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO: 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO CARLOS BARBOSA, com endereço à 16ª Rua, 488, Bela Vista, Itaituba-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, na qualidade de reclamado do Processo JCJ/ITAB-0829/96, em que ANTÔNIO MACÊDO SANTOS é o reclamante e ANTÔNIO CARLOS BARBOSA é o reclamado, para CIÊNCIA do TERMO DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA, prolatada pelo MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba/PA, no dia 17.02.97, às 11 horas, constante do seguinte: "III - CONCLUSÃO - ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. JCJ DE ITAITUBA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE ANTÔNIO MACÊDO SANTOS CONTENTE EM FACE DE ANTÔNIO CARLOS BARBOSA. PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE SALDO DE EMPREITADA RETIDO DE R\$-225,50 COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo reclamado no valor de R\$-6,00, calculadas sobre o valor da condenação, que para este efeito se arbitra em R\$-300,00. Ciente o reclamante. Notificar o reclamado revê. Nada mais (sa-Paula Maria Pereira Soares)".

O reclamado fica notificado, também, para ciência de que tem o prazo de Lei para recorrer desta decisão.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e na Rádio Itaituba.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete. Eu NORTON YAN DA SILVA SUSSUARANA - Atender Judiciário, digitei a presente. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES - Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE-DA ROSA Juiz do Trabalho Substituto, nas Presidência da JCJ de Itaituba.

(G. Reg. n° 221)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL EDITAL 05/97

O Dr. RONALDO VALLE,

Juiz da 1ª Zona Eleitoral-Belem do Pará, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos, que requereram INSCRIÇÃO/2ª VIA/REVISÃO E TRANSFERÊNCIA de seus títulos, os seguintes eleitores (Janeiro-97):

INSCRIÇÃO

Table with 2 columns: Name and ID number. Includes names like ABEL SILVA FERREIRA, ADALBERTO ARAUJO ROCHA JUNIOR, ADALZIRA ELYENE ARTIAGA SANTIAGO, etc.

Table with 2 columns: Name and ID number. Lists numerous names such as ADILSON SÁRMENTO DIAS, ADRIANA DE SALES CAVADA, ADRIANA GOMES SANTOS, etc.

DAM MARCIO FERNANDES MONTEIRO 036694861309
 DANIELA CRISTINA SILVA COSTA 036695721368
 DANIELLE TEIXEIRA RAMOS 036701111341
 DANIELLA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS 036696321333
 DANIELLA FRANCO DE BRITO 036698321368
 DANIELLE DE LEMOS BALEIXO 036695911325
 DANIELLI SANTANA ARACATI 036699321325
 DANIELLY OLIVEIRA FERREIRA 036700981333
 DARLAN ROCHA DE SOUZA 036696451350
 DAVID GUIAES DE BARROS NETO 036696761350
 DAVIS CASTRO DOS SANTOS 036707511317
 DEBORA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA 036698631368
 DEISE BURITI FIGUEIREDO 036697601350
 DELSON LUIS RIBEIRO TEIXEIRA 036697751333
 DESIREE D'ALBUQUERQUE PIRES FRANCO 036697121350
 DEYSE HALPH GOMES DE SOUZA 036698891309
 DILCIRENE PINTO PEREIRA 036699551317
 DOMINGAS FERREIRA SANTOS 036697871376
 DOMINGOS CAMPOS DOS SANTOS JUNIOR 036967281392
 DORACI PEREIRA DA SILVA 036700551309
 ED CARLOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 036695451392
 EDILA SANTOS FIGUEIREDO 036700671333
 EDILEA DOS SANTOS MORAES 036697221309
 EDILSON NONATO ALVES SILVA 036705291325
 EDINELSON CARLOS SANTOS SOUZA 036701121325
 EDJAN GOMES SALDANHA 036698061376
 EDNA MOREIRA DE SOUSA 036696031309
 EDSON WANDER FERREIRA DE ALMEIDA 036693841376
 EDUARDO DA SILVA RODRIGUES 036705061333
 EDUARDO DE CARVALHO LEITE 036703431350
 EDUARDO FRAZAO DO COUTO DANIN 036696751333
 EDUARDO MARTINS ARAUJO 036697261325
 EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS 036700731384
 EDYLENO SALES SILVA 036634131317
 ELAINE CARVALHO ALVAREZ 036695801376
 ELAINE CRISTINA VIDAL DOS SANTOS 036700181350
 ELCIO COSTA AZEVEDO 036706291392
 ELDER MATOS DA SILVA 036698591384
 ELEONES DO SOCORRO DINIZ COSTA 036697611333
 ELIANE MANCIO SAUMA 036701421341
 ELIANE SOUZA PIRES 03702101325
 ELIANI ESTUMANO MARTINS 036698721350
 ELIELMA DO SOCORRO NAHUM GONCALVES 036700441341
 ELIELSON BRAGA CORDEIRO JUNIOR 036696111309
 ELIENE GONCALVES MAGALHAES 036699251309
 ELINE MOREIRA PEREIRA 036696091392
 ELISANGELA GOMES RIBEIRO 036699141341
 ELISANGELA GRAIM DE MATOS 036703381392
 ELISLENE MONIKE LIMA DE OLIVEIRA 036696301376
 ELIZABETH ALVES COSTA 036696591350
 ELIZABETH DA SILVA 036705391309
 ELTON DA SILVA CHAVES 036698351309
 ELY CARLOS SILVA MELO 036705381317
 EMANUELLE MARTINS ROSARIO 036699071317
 ERIC DA COSTA LOURINHO 036695581309
 ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA CARNEIRO 036700691309
 ERICA CRISTINA FAGUNDES DE JESUS 036692321384
 ERICA SENA DA COSTA 036697671325
 ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA 036696661384
 ERMITA DE LIMA PEREIRA 035329761392
 EUCILENE RAMOS DE SOUSA 036633961384
 EUGENIA CARVALHO DE CASTRO 036701821333
 EULER PABLO ARTIAGA SANTIAGO 036696491384
 EVA PEREIRA DA SILVA 036695891309
 EVALDO COUTINHO CORREA 036699901309
 EVANDRO DE JESUS ASSIS 036698451384
 FABIANNE DE NAZARE PACHECO MOURAO 036698221392
 FABIO ARAUJO PEREIRA 036705301368
 FABIO AUGUSTO PEREIRA NASCIMENTO 036701301309
 FABIO BRUNO PANTOJA DE SOUZA 036699231333
 FABIO CALIXTO TURAN 036697391341
 FABIO CHARLESSON MARIALVA BENTES 036703461309
 FABIO COSTA DE SOUSA 036701071368
 FABIO COSTA LOBATO 036698141384
 FABIO FONSECA DA SILVA 036699541333
 FABIO GONCALVES CAVALCANTE 036698121317
 FABIO MARCELO BENTES FERRITO 036688151376
 FABIO MORAES LOPES 036701861368
 FABRICIO BORGES DE ALMEIDA LINS 036701761392
 FABRICIO CUNHA FRADE 036699301368
 FABRICIO LUCAS DA SILVA VALIENTE 036697541384
 FELIPE GUSTAVO CRISTO MONARD 036695621392
 FELIPE PINTO MARQUES JUNIOR 033197361392
 FERNANDA B. GONCALVES 036697561341
 FERNANDO MARCOS CANICEIRO SANTIAGO 036699711333
 FLENICE DE MARIA RIBEIRO ALMEIDA 036705331309
 FLABENICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 036701781350
 FLAVIO DO NASCIMENTO SARGES 036695741325
 FLORIANO PINTO GONCALVES NETO 036698021341
 FLORISVALDO DA SILVA MATA FILHO 036700651376
 FRANCISCA DA SILVA FREIRE E FILHA 036698601317
 FRANCISCO DANIEL CARDOSO OLIVEIRA 036706971333
 FRANCISCO JOSE SILVA DE ALMEIDA 036698711376
 FRANCISCO RAMOS DA CRUZ 036699451341
 FRANKC COUTINHO BRAGA 036703491341
 FRANKLIN ROBERTO MONTEIRO DA SILVA 036695751309
 FREDSON GOMES DA COSTA 036707481317
 FULVIO RODRIGUES DA CUNHA URBINATI 036699481392
 GEORGE LUIS MORAES DE BARROS 036697881350
 GERSON DE PAULA GOMES 036700771309
 GERSON PATRIK DA SILVA TAVARES 036695021350
 GESILIA APARECIDA PACHECO DA COSTA 036703451317
 GILBERTO DE JESUS SOUZA SANTIAGO 036698481325
 GILBERTO DO ESPIRITO SANTO MARTINS 036698951341
 GILBERTO PACHECO MONTEIRO 036701471350
 GILSON ROBERTO DE SOUZA SANTIAGO 036697591317
 GISELE VELOSO LARRAT 036700331392
 GISELE TENORIO RODRIGUES 036696151333
 GIZELE PEREIRA SANTANA 036697641384
 GLAUCELENE SIQUEIRA ARAUJO 036696381325
 GLAYDSON OLIVEIRA GUIMARAES 036699211376
 GLEICE PUREZA DA SILVA 036696731309
 GRACIELE SANTOS PIMENTA 036699021309
 GRACIVALDO NOGUEIRA DA SILVA 036694971350

HAROLDO BARBOSA BARRETO 036703631309
 HELEN AZEVEDO PEREIRA 036692961341
 HELENO DE JESUS PANTOJA DE SOUZA 036699291325
 HELOISA MARIA DE SOUSA SANTOS 036634041325
 HENDERSON PAIVA LIMA 036694981333
 HERIANA BARRIGA DE SOUZA 036700121368
 HESEN VANGLEBER M. CAVALCANTE 036701871341
 HONORIO SOUZA CONCEICAO FILHO 036705351376
 HOSMANNILTH PINHEIRO LAMEIRA 036698521309
 IGOR MELO DANIN 036699701350
 IILSON NONATO DE SOUSA PINHEIRO 036707271392
 ISRAEL DE JESUS E SOUZA 036692931309
 ITAMILSON PALMERIN DE ALMEIDA 036698781341
 IVONILDA SUELY O. DO NASCIMENTO 036698501341
 IZA CARLA MONTEIRO GALIZA 036703521341
 IZANILDO SANTOS CARTAGENES 036699351376
 JACQUELINE COUTO MACIEL DOS SANTOS 036707031317
 JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS ANJOS 036696851317
 JACQUELINE COSTA LEO 036701631376
 JACQUELINE FERREIRA PEREIRA 036695371384
 JADER ADRIANO TELXEIRA DE MELO 036700721309
 JANAINA DO S. BITTENCOURT FERNANDES 036700211350
 JANAINA SANTANA DE SOUZA 037211111309
 JANARA DE JESUS MACHADO 036700901384
 JEAN CARLOS DA SILVA SARMENTO 036700761325
 JEFFERSON EDUARDO RIBEIRO BARBOSA 036697801309
 JESSE LOPES DA SILVA 036695501350
 JIMMY MORMAX DA ROCHA 036696101325
 JOAB PEREIRA DOS SANTOS-SOUSA 036695261317
 JOAO ADILSON LOBO GOUVEIA 036707401368
 JOAO AGUSTO MOTA DE SOUZA 036698291368
 JOAO PAULO MACHADO SILVINO 036698861350
 JOAO PAULO PIMENTEL CARDOSO 036696741392
 JOAQUIM GOMES DE AZEVEDO 036705471309
 JOAQUIM MACHADO CALADO 036697031368
 JOACILENE SILVA BARBOSA 036700681317
 JOELMA CAVALCANTE DE AVIZ 036631201350
 JOELMA DE SOUSA PEREIRA 036698571317
 JOLENE DA CUNHA PACHECO 036705631325
 JONAS PEREIRA DOS SANTOS 036698511325
 JORGE LUIS MORAES DE BARROS 036697861392
 JORGE LUIS SAMPAIO RIBEIRO 036698461368
 JOSE ALEXANDRE CORREA DE CARVALHO 036698181309
 JOSE CARLOS VICENTE NEVES DE SOUZA 036698081333
 JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA F. 036700161392
 JOSE FLAVIO RIBEIRO MAUES 036698211309
 JOSE LUIZ DOS SANTOS BORGES 036705481392
 JOSE MARCOS ALBUQUERQUE FERREIRA 036696801333
 JOSE MARIA MARQUES MAUES FILHO 036695871341
 JOSE MARIA MORAES PEREIRA 036695931392
 JOSE MAURICIO ROLIM PEREIRA 036705841350
 JOSE MIGUEL DA SILVA FURTADO 036701661317
 JOSE RINALDO NAVEGANTES SILVA 036697681309
 JOSE RIBAMAR DUARTE SIQUEIRA 036696371341
 JOSE RIBAMAR SILVA DA COSTA JUNIOR 036705241317
 JOSE WILSON BANDEIRA DE SOUSA 036692921317
 JOSEANE MARIA BORGES BASTOS 036700101309
 JOSEANE SANTANA DE MIRANDA 036695881325
 JOSELAN BARROS NEVES 036706781376
 JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA 036699151325
 JOSILENE ALVES GOMES 036698131309
 JOSILENE SANTIAGO RODRIGUES 036698361392
 JOSUE MAESTRE JUNIOR 036701131309
 JOSUE SALES DA SILVA 036695031333
 JOSYANE DE MAGALHAES NOGUEIRA 036698341325
 JOSYANE NOGUEIRA MAGALHAES 036700371317
 JOYCELAINE CASTRO COUTO 036697581333
 JUCINEIDE MARIA CARDOSO DE SOUSA 036694831350
 JULIANA CUNHA FERREIRA 036700391384
 JULIANE CRISTINA RIBEIRO DE LIMA 036694711317
 JULIO CEZAR RODRIGUES PATRICIO 036697331350
 JUSCELINO KASSIOS REIS OLIVEIRA 036695461376
 JUSSARA MARQUES PEREIRA 036702211368
 JUVENILDO MIRANDA DOS SANTOS 036696821309
 KAHJO ALEXANDRE RIBEIRO GONCALVES 036699041376
 KAREN CHRISTINE MARTYRES CSASZAR 036695991384
 KAREN CRISTINA PAES SODRE DA MOTA 036697811384
 KARINA BARRA DA GAMA 036697471384
 KARLA CRISTINA FONSECA DE ARAUJO 036701581309
 KARLA JAMILLE BASTOS PENA 036700541317
 KARLA PINTO DE SOUZA 036698401376
 KATIA SIBELI DE FREITAS CABRAL 036698311384
 KATYLENE SOARES FERREIRA 036697191325
 KEILA MAGALLI SANTOS DUARTE 036699751368
 KERLA NADIR SILVA COSTA 036700951392
 KEULLEM MACEDO LOBATO 036703601350
 KEYLA HENRIQUES FONSECA 036699091384
 KLEYVERSON NUNES DA SILVA 036697361309
 KMLLA FERREIRA BATISTA 036695681384
 LAERCIO DO ROSARIO JUNIOR 036700271341
 LAURA RODRIGUES MOREIRA 036701161350
 LAURINETE DE ABREU DE OLIVEIRA 036701231384
 LAURO AUGUSTO XISTO NOBRE 036698241350
 LAZARO GOMES DE CARVALHO JUNIOR 036698431317
 LEILA CRISTINA CARVALHO MATA 036700621325
 LEILA DOS SANTOS PANTOJA 036698491309
 LEILIO LUIS DA SILVA BRITO 036696461333
 LEONARDO ROSARIO LAZERA 036696911368
 LIGIA LUCIA-MELO MAGALHAES 036700871384
 LILIAN DA SILVA CORREA 036634101376
 LILIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO 036696021317
 LINOMAR BAHIA JUNIOR 036699271368
 LORENA MARIA RIBEIRO MAUES 036698871333
 LUANA DE CASTRO SAUMA 036697721392
 LUCIANA BRITO GURJAO 036703671325
 LUCIANA CRISTINA XAVIER DA SILVA 036698051392
 LUCIANA ROBERTA MORAES PINHEIRO 036696351384
 LUCIANA VALERIA BRAGA DA SILVA 036699111309
 LUCIANE FONSECA CUNHA 036699281341
 LUCIANE NUNES SANTOS 036695561341
 LUCICLEIDE SILVA PINHEIRO 036697231384
 LUCINEIDE PANTOJA SAGICA 036699721317
 LUIS CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES 036699031392
 LUIS CARLOS MACEDO BLASQUES 036697651368
 LUIS HENRIQUE TEIXEIRA COSTA 036696181384

LUIZ ADOLFO FONSECA DE A. NETTO 036694801309
 LUIZ FLAVIO MIZOZOE DE AMORIM 036697661341
 LUIZ JUNIOR NUNES DE CARVALHO 036697921333
 LUIZ MARCELO BAYMA DE AMORIM FILHO 036695691368
 LUIZ NAZARENO DOS SANTOS LEAL 036692901350
 LUZINETE MONTEIRO FERREIRA 036695781350
 MAGNA LOPES COSTA 036701241368
 MANOEL JOSE DIAS VIEGAS 036045431384
 MANOEL NETO COELHO DOS SANTOS 036701141392
 MANOELA PAULO DE OLIVEIRA 036695051309
 MARA NOVAES FARIAS 036696191368
 MARCELO AUGUSTO MIRANDA DE CASTRO 036700561384
 MARCELO CHAGAS FRANCISCO 036045491376
 MARCELO DA COSTA SANTOS 036699171392
 MARCELO PAIVA DA COSTA 036696441376
 MARCIA ALESSANDRA BRITO DE AVIZ 036695841309
 MARCIA CRISTINA COSTA DA CRUZ 036701611309
 MARCIA CRISTINA MONTEIRO GUIMARAES 036700111384
 MARCIA LOBATO DOS SANTOS 036699961392
 MARCIA MICHELLE MURCHIO PAES 036698001384
 MARCIO ANDRE ROCHA MALCHER DIAS 036699661376
 MARCIO BARBOSA DOS SANTOS 036698691350
 MARCIO DAMASCENO FERNANDES 036707461350
 MARCIO MENDONCA CARDOSO 036696841368
 MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA 036696401341
 MARCOS ANTONIO DA CRUZ COELHO 036698541376
 MARCOS FABRICIO QUINTAS DOS SANTOS 036700991317
 MARCOS HENRIQUE CALDAS DOS SANTOS 036699261384
 MARCOS LAERCIO PONTES REIS 036700421384
 MARCUS VINICIUS LIRA GUEDES 036696641309
 MARIA DA CONCEICAO DE A. FURTADO 036700531333
 MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO 036703531325
 MARIA DA CONCEICAO LOPES MIRANDA 036696011333
 MARIA DE NAZARE CORREA FERREIRA 036695431325
 MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA 036690461350
 MARIA DO PILAR DOS SANTOS SOUZA 036696641317
 MARIA DO REMEDIO M. DO NASCIMENTO 036699421309
 MARIA DO SOCORRO CORREA FERREIRA 036700891341
 MARIA DO SOCORRO FERREIRA AMORIM 036701331350
 MARIA EDITTE NOBRE DE OLIVEIRA 036698061384
 MARIA EDNA DA CONCEICAO SANTOS 036700451325
 MARIA EVANY SANTOS 036698291309
 MARIA LAURA RAMOS 036698031325
 MARIA LINA LAMEIRA DE OLIVEIRA 036707061368
 MARIA MARTA GAIA SERRAO 036702241325
 MARIA NELMA VILHENA FAYACHO 036697181341
 MARIA PATRICIA VEIGA PINTO 036696331317
 MARIA SANDRA DA COSTA TORRES 036695541384
 MARIA SANTANA DIAS FERREIRA 036701551368
 MARICELI SILVA CARNEIRO 036696541341
 MARILENE CRUZ ANDRADE 036696671368
 MARILIA CARLA ARAUJO SILVA 036695861368
 MARILIA DO SOCORRO DA CRUZ TAVARES 036699571384
 MARILIA MENDES RODRIGUES 036700661350
 MARINALDO CORREA DA CONCEICAO 036697701325
 MARIO LUIZ MARINHO DA SILVA 036699221350
 MARIAPOLIA DO S. DOS SANTOS SILVA 036696231341
 MARLENE DE NAZARETH PEREIRA MARCAL 036695941376
 MARLY FERREIRA DO NASCIMENTO 036701091325
 MARTINHO OLIVEIRA DIAS 036937331392
 MAURICIO RIZOZ LIMA KAIANO 036699331309
 MAURO ANGELO OLIVEIRA DE ALFAIA 036696221368
 MAURO EDUARDO ROCHA MALCHER DIAS 036699691317
 MAURO PAULO DE SOUZA REIS RODRIGUES 036698261317
 MAURO SERGIO FERREIRA DE AQUINO 036698191392
 MAXIMIANO DA CONCEICAO 036701041317
 MELRY DO SOCORRO DE A. PINTO 036695571325
 MERIAN CALDAS SERRAO 036698111333
 MERIAN DE JESUS DOS SANTOS SILVA 036957371325
 MICHEL ANDRE OLIVEIRA PIDNER 036707091309
 MICHEL BARBOSA DOS SANTOS 036695831317
 MICHELLE SANCHES CUNHA MEDINA 036698981392
 MICHELLE SIMONE SANTOS DA COSTA 036701811350
 MICHELLE MILENY MESQUITA DE SOUZA 036697271309
 MIGUEL SILVA DE SOUZA 036695811350
 MIRANIL MARIA PACHECO DA COSTA 036700631309
 MIRIAN VIEIRA RODRIGUES 036698741317
 MOISES ABREU ALMEIDA 036700581341
 MOISES FREIRE BECKMAM JUNIOR 036695791333
 MOISES MESQUITA DE SOUZA 036697301309
 MONICA CRISTINA CONCEICAO FERNANDES 036696511309
 MONICA DO SOCORRO NEVES DE ALMEIDA 036698091317
 MONICA PANTOJA RABELO 036696781317
 MYURI DOS ANJOS TANJI 036700091368
 NADYA DI PAULA SANTOS BARROSO 036697791368
 NAZARENO DE JESUS PANTOJA 036695411368
 NEILA MARTINHA CORREA LOPES 036698651325
 NELSON BARROS DE SOUZA 036957401325
 NOELMA DO SOCORRO F. GONCALVES 036700171376
 OCINDO DA SILVA ROSA 036696751376
 ODAIZE DE SOUZA DIAS 036700831350
 ODILENE CARDOSO DE MORAES 036695331350
 ODINEIA LIMA MARTINS 036696131376
 OLGA PRISCILA LIMA DE SOUZA 036700961376
 OMAR GUIMARAES CASTRO 036710611309
 ORLANDO CUNHA SANTOS 036695761392
 OSVALDO ESTUMANO SANDOVAL JUNIOR 036697731376
 OSVALDO LEO PINHEIRO 036699391309
 PABLO QUEIROZ BAHIA 036695601325
 PALOMA BEZERRA DA SILVA 036695921309
 PATRICIA DA CONCEICAO C. PATRICIO 036701441309
 PATRICIA DA ROCHA SANTANA SILVA 036698271309
 PATRICIA DA SILVA DAVI 036700751341
 PATRICIA HELENA CONCEICAO DE ALMEIDA 036697851309
 PATRICIA HELEN BARBOSA JACQUES 036700151309
 PATRICIA LIMA TRINDADE 036696061341
 PATRICIA MARQUELY GRAVD DA MATA 036703401309
 PAULA TATIANE DA SILVA LOPES 036695631376
 PAULINA ESTEVAM EVANGELISTA 036697761317
 PAULO GUSTAVO MENDES RODRIGUES 036697531325
 POLLYANNE BACELLAR MESQUITA 036701271309
 PORYLLA DO SOCORRO DA S. GUIMARAES 036700301341
 RAFAELA PAULO DE OLIVEIRA 036695081341
 RAFAELA DA SILVA MOREIRA 036699361350
 RAIMUNDO SOEIRO JUNIOR 036696741311

RAQUEL MARTINS MARCAL	036695531309
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	036701061384
REGIANE PANTOJA DIAS	036695591392
REGIANE RIBEIRO TEIXEIRA	036700081384
REGINALDO CORREA FERREIRA	036695041317
REGINALDO PAES DOS SANTOS	036698771368
REJANE REIS BERNARDINO	036700911368
RENATA DE ALBUQUERQUE CHAVES	036644821309
RENATA LOPES MORAIS	036700591325
RICARDO A. PEREIRA MAGALHAES	036701451392
RICARDO DA SILVA SANTOS	036967291376
RICARDO DA SILVA SANTOS	036707001376
RICARDO FREITAS SEVERINO	036701881325
RICARDO JUNIOR PROFETA MARGALHO	036698581309
RICARDO NASCIMENTO MEDEIROS	036703511368
RITA DE CASSIA MIRANDA PIMENTA	036697011309
RITA DE CASSIA SOUZA DE OLIVEIRA	036702081309
RITA DE KACIA VILHENA MADUREIRA	036605671309
RITA NAZARE DO NASCIMENTO RODRIGUES	036699511392
ROBERTA DA TRINDADE PANTOJA	036696311350
ROBERTA NUNES PINHEIRO	036695661317
ROBERTO ALEXANDRE DIAS BRANDAO	036701571325
ROBERTO BENTES ALBUQUERQUE	036694771309
ROBERTO CESAR SOUZA DA SILVEIRA	036699471309
ROBERTO CORREA FERREIRA	036699191350
ROBERTO JAMES DA ROCHA VIEIRA	036697021384
ROBERTO RODRIGO ALMEIDA DA CRUZ	036696571392
ROBSON DO SOCORRO TRINDADE DE MATOS	036696271376
ROBSON JOSUE CASTRO COSTA	036696261392
RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DE AVELAR	036699201392
RODRIGO CONTE CUNHA	036695521317
RODRIGO PEREIRA CARNEIRO	036699061333
RODRIGO TELES BARROS	036697891333
ROGERIO CONCEICAO CRUZ	036697901376
ROGERIO TOSHIKAZU YOSHIKAWA	036702971384
ROMULO MARANHÃO ROCHA	036699101317
RONALDO DA RESSURREICAO BARBOSA	036700701333
ROOSEWELT PEDRO DA SILVA VIANA	036696291333
ROSA MARIA CHAVES MURRIETA	036695961333
ROSANE SUELY MORAES SHIOZAKI	036695901341
ROSANGELA MOTA LIMA	036698391333
ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	034236121309
ROSE DA SILVA SANTOS	036703181341
ROSELI HELENA DE SOUZA DUARTE	036696201309
ROSEMEIRE NOGUEIRA CARDOSO	036699441368
ROSENILDA CARDOSO RABELO	036699011325
ROSENILDA DAMASCENO DE SOUZA	036700861309
ROSIANE DE FATIMA MENDES BOULHOSA	036698161341
ROSIANE DO SOCORRO PINTO TRINDADE	036698641341
ROSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	036701691368
ROSILDO SILVA DOS SANTOS	036700571368
ROSILEA LEAL DA COSTA	036698441309
ROSINEIDE MARCOS SANTANA	036696601392
ROSIRENE ASSUNCAO DOS PRAZERES	036707371368
ROSSANA DA CUNHA SILVA	036700971350
ROSSANDRA AMORIM CALDAS	036699051350
ROUSILENE SANTIAGO RODRIGUES	036698381350
ROZELY CRASTO SOBRAL	036966971350
ROZENILDO COSTA DE ALCANTARA	036698371376
RUBEN WALDO DOS SANTOS	036695151376
RUTH MARIA BATISTA	037211081309
SABRINA CARVALHO DA CUNHA	036605851384
SALVA COSTA DA CUNHA	036697961368
SAMIRA MARTINS	036692581317
SAMUEL COUTINHO DE MELO	036698661309
SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	036699611368
SANDRA PAULA DOS REMEDIOS CUNHA	036699841350
SANDRO CRISTIANO COSTA RIBEIRO	036697991309
SANDRO ROGERIO FAIVA DA SILVA	036705231333
SANDROVALIS PINHEIRO BRANDAO	036967451392
SAULO RENATO NAVEGANTES SILVA	036696561309
SEBASTIAO ANTONIO VIEIRA DE FARIAS JR.	036696581376
SERGIO ROGERIO DE LIMA RIBEIRO	036705361350
SHEILA ALMEIDA GONCALVES	036701751309
SHIRLEY AMELIA DA SILVA LEAO	036696471317
SIDDHARTA GAUTAMA CORREA VIEIRA	036700201376
SIDELMO PINTO DE OLIVEIRA	036693521392
SILVANA SUELY RAMOS FRANCO	036696721325
SILVANIA DE CASSIA DOS P. TRINDADE	036699601384
SILVIA CECIANE PEREIRA	036692971325
SILVIA LEILA FIGUEIREDO DE AZEVEDO	036701261325
SILVIA MARIA AMARAL DA SILVA	033695321368
SILVIO SAINT CLAIR AMARAL DA SILVA	033695501341
SIMONE CUNHA DE OLIVEIRA	036699811309
SIMONE MENEZES SA	036701411368
SIMONE OLIVEIRA SANTANA	036695711384
SIMONE RODRIGUES DA COSTA	036698551350
SIMONE SANTOS OLIVEIRA	036695551368
SIRLEI DE NAZARE COSTA DE AQUINO	036699381317
SOLANGE FERREIRA DE MENEZES SA	036701381368
SUELY ROCHA DE OLIVEIRA	036697571350
TABITA CAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA	036700051333
TANIA TAVARES TEIXEIRA	036696391309
TATIANA DA COSTA VALENTE	036696831384
TATIANA PRISCILA DA CRUZ LOBATO	036695641350
TATIANE LUCIA MONTEIRO DE AVELAR	036698751309
TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO	036696631333
TERESINHA DE JESUS DA SILVA CELEIRO	036698531392
THAISSA AIRES NAHMIA	036700431368
THIAGO L. GODINHO DE FIGUEIREDO	036696411325
TINAN CARNEIRO DE GOES	036696501317
TOMPSON MESQUITA SOUZA	036967241368
UBIRAJARA MARQUES LIMA JUNIOR	036695651333
ULYSSES RELVAS D OLIVEIRA	036698411350
VALDELINA AMORIM DA COSTA	036696521384
VALDEMIR SILVA DE CARVALHO	036707451376
VALDIRENE LIMA DOS SANTOS	036699781309
VALERIA BRANDT CRUZ	036699991333
VALERIA MACEDO LOBATO	036700711317
VANESSA CARLA E. BOULHOSA	036967001392
VANESSA CRISTINA SANTIAGO SILVA	036696611376
VERA LUCIA SILVA PINHEIRO	036701671309
VERNALDO MARTINEZ BARBOSA JUNIOR	036695411309
VIRGINIA MARIA COSTA MORENO	036695771376
WALBER MOREIRA TEIXEIRA	036697711309

WALDECIR NUNES DE SOUZA	036700781392
WALDINEIA MACHADO FRANCO	036699491376
WALQUIRIA SOUZA GAZE	036741481333
WANDERSON DA SILVA ABREU	036697771309
WARLEI JOSE PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	036698171325
WENDEL OLIVA WARISS	036695821333
WILLIANE DA COSTA SANTOS	036695511333
WILLIMA DA COSTA SANTOS	036695471350
YANA DE CASSIA OLIVEIRA DE SOUSA	036698681376
ZELZELINA DE NAZARE BARBOSA TEIXEIRA	036690401368
ZENILDO FERREIRA DO CARMO	036703351341
ZIAD SAID	036701051309
ZILOIANE DA SILVA PANTOJA	036700741368

2ª VIA

ALDO SANCHES MALATO	0018919771341
AMIRALDO RODRIGUES LOPES	0019810291368
ANA VITA FRANÇA FERREIRA	0033361871384
ANDRE LUIS PIRES MARGALHO	0032268191309
ANTONIO GONCALVES DE MORAES	0000774191376
BENEDITO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0000156961350
CARLOS M. CARDOSO FERREIRA	0000636891341
CHARLES TAYLOR M. FIGUEIREDO	0019805471309
CILEIDE TAVARES BORGES	0035337671325
CLAUDIA RENATA DA SILVA DIAS	0031790841341
CLAUDIO PEIXOTO RIBEIRO	0024730121325
DANIEL DE JESUS V. DE ANDRADE	0025247171341
DANIELE DA CONCEICAO COSTA	0036714401325
DANIELLE BARROS DA SILVA	0033188581309
DEUSA MARIA BRAGA DOGNIPI	0000058861368
DILMA LUCIA RODRIGUES GURJAO	000097291350
DOMINGOS JORGE FARIAS CARDOSO	0000639021384
EDDIE CARLOS CASTOR DA N. FILHO	0025269411309
EDILSON OLIVEIRA FURO	0019806751325
EDMILSON PERES GONCALVES	0017509351317
EDVANIR PINTO COUITEIRO	0022843951376
ELIANA SIMONE OLIVEIRA	0018725131392
ESTELINO DE MORAES E S. JUNIOR	0023249731309
EVERALDO JOSE ALVES P. NETO	0000278791333
FERNANDA CABRAL SOUZA FILHO	0035329621392
GABRIELA A. DE NORONHA	0026190811384
GILBERTO DA SILVA SOUZA	0000143061350
GISELE ALESSANDRA DE C. ALMEIDA	0022812041309
HELIO COUTINHO CORREA	0024711401333
JEFFERSON ALOYSIO DE MELO LUZ	0033384561384
JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	0000686381376
JOAO DOMINGOS DE M. CORREA	0025244991309
JOAO MALCHER DIAS FILHO	0001071851384
JOAO REIS DA SILVA	0000687721333
JONY DE NAZARE ROCHA MELO	0033186511309
JOSÉ DAVID PINHEIRO TODA	0000309791368
JOSE ELIAS FERNANDES	0001171091376
LEONEL BRAGA DIAS	0000548661392
LUCIO MAURO NOGUEIRA BRAGA	0029891411384
MARCELO CLEITON SANTOS VIEIRA	0035339941325
MARCELO ROCHA DE SOUZA	0031783681368
MARCIO ANDRE DA COSTA	0029896841333
MARIA ANGELITA ROCHA M. DIAS	0001073921333
MARIA DE L. DA ENCARNACAO	0019803501384
MARIA JOSE QUEIROZ LEO BRAGA	0010538571376
MAURO CESAR MAGNO RIBEIRO	0022816411309
MONICA NOBRE NAHUM	0029882911350
NADIR A. DA PAIXAO MONTEIRO	0000615351384
ORLANDINA PAULA R. DOS SANTOS	0001140971333
OSVALDINA VALENTE GUEDES	0024741771392
PAULO JAIME RIBEIRO CORREA	0000047871325
RAIMUNDO B. N. DAS MERCES	0000366601392
RAIMUNDO LUIZ A. FREITAS	0000862121368
RAIMUNDO NONATO P. DA SILVA	0035333141368
RAIMUNDO PINHEIRO MAIA	0000515601341
REGINA C. BARBOSA DA SILVA	0001029281325
ROMULO CARLOS M. BARBOSA	0025212591317
RONALDO BATISTA LISBOA	0031487611309
ROSA LIA MOTA DA ROCHA	0001113641309
SANDRO CAREPA DIAS	0033380481317
SARAH PRICKEN LARAT SILVA	0001517771376
SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA	0000077521368
SEBASTIAO N. DOS SANTOS	0018731271392
SERGIO PINHEIRO BRANDAO	0000961611325
SERGIO R. NUNES L. DE ARGAO	0017836451309
SUELY MARIA CABRAL SOUZA FILHO	0001046701350
TATIANA DE MELO RODRIGUES	0026184971341
TELMO LIMA MARINHO	0000197921309
WALDENEYD SHALON P. MAGALHAES	0033699111392
WALTER DE CASTRO CONCEICAO	0000589111309
WILSON RICARDO CARDOSO SILVA	0017616451309

REVISÃO

ANA COSTA FERREIRA	00633491368
CARITAS JUCARA MUNIZ ADRIAN	00668651368
ELVIRA CRUZ DOS SANTOS	01146521317
FERDINAND SOARES DE MESQUITA	25224081350
JULIANA GIOVANI C. DA SILVA	26183691325
PATRICIA ARAUJO DINIZ	00109601368
SONIA MARIA FERREIRA OZELA	01183831341

TRANSFERÊNCIA

CÉLVINO MICUANSKI	02316361368
LUCIENE DO SOCORRO SILVA FORO	29608961317
MARCUS VINICIUS DE L. CARVALHO	22120051309
MARIA DO SOCORRO R DE OLIVEIRA	12752501392
SAID NAGHO AVACHE	19204071384

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete.

Ronaldinho
RONALDO VALLI
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 359)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT GJ 10 Nº 001/97
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. CARLOS ALBERTO RUIVO DE ARAUJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, réu do Processo TRT-AR 00159/97, em que são partes: VASP - VIACAO AEREA SAO PAULO S/A, autor e CARLOS ALBERTO RUIVO DE ARAUJO, réu, para CONTESTAR os termos da inicial, querendo, cuja cópia encontra-se na Seção Especializada deste Tribunal.

Feito no Gabinete do Juiz togado, JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 20 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete,

MARIA DO SOCORRO PINHO
Assessora de Juiz

(G. Reg. nº 353)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/97 - PRAZO DE 20 (DEZ) DIAS - Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. LUIZ GONZAGA RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, réu no Processo nº TRT AR 05288/96, em que é Autor, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, para apresentar RAZÕES FINAIS, no prazo de 20 (dez) dias, querendo, sob as penas da lei. Feito no Gabinete do Juiz VANILSON HESKETH da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias do mês de março de 1997.

MARIA HELENA AFONSO FERREIRA GUIMARÃES
Assessora de Juiz

(G. Reg. nº 354)

PAUTA DE JULGAMENTO da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 01.04.97 - TERÇA-FEIRA, com início a partir das 14:00 horas.

01. PROCESSO TRT AP 0610/97. AGRAVANTE: ILSON RIBEIRO DA COSTA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADO: SETORIAL S/A. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

02. PROCESSO TRT RO 0456/97. RECORRENTE: ANTONIO BASSALO. Dr. Laerth Rodrigues da Silva. RECORRIDOS: BRAMA SHIPPING AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO LTDA e EPAMINONDAS BOULHOSA LASSANGE DE CARVALHO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 0331/97. RECORRENTE: ELZANIRA SOUSA DE OLIVEIRA. Dr. Ieda Rodrigues Sousa. RECORRIDA: LOJAS BRASILEIRAS S/A. Dr. Gumerindo Pinheiro. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Santarém.

04. PROCESSO TRT RO 0524/97. RECORRENTE: RAIMUNDO GOMES MONTEIRO. Dr. Odival Quaresma. RECORRIDA: RODOMAR LTDA. Dr. Maria do Socorro Miralha. Neves. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

05. PROCESSO TRT RO 0521/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha. RECORRIDO: EDVALDO REIS MOREIRA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 14ª CJJ de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 0063/97. RECORRENTE: RAILDO GOMES CORRÊA. Dr. Rosilene Silva de Souza. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. SEFA. Dr. Soraya Fernandes da Silva Leitão. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiza Graziela Leite Colares. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 0577/97. RECORRENTE: RAIMUNDO AMINTAS SILVA. Dr. Olga Bayma da Costa. RECORRIDO: TERRAPLENA LTDA. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 0315/97. RECORRENTES: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS e SUL AMÉRICA TERRESTRES MARÍTIMOS E ACIDENTES - COMPANHIA DE SEGUROS. Dr. Aluisio Augusto Martins Meira. RECORRIDO: JOSÉ JOAQUIM ALIVERTI ALVES. Dr. Anna Zoraya Neves. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Graziela Leite Colares.

09. PROCESSO TRT RO 0124/97. RECORRENTE: ALMIRA DO NASCIMENTO. Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto. RECORRIDOS: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 13ª CJJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 0283/97. RECORRENTE: ROSANA CRISTINA DOS SANTOS CANTANHEDE. Dr. Sebastiana Aparecida Sampaio. RECORRIDO: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA. Dr. Humberto Oliveira de Souza. RELATORA: Juiza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 6351/96. RECORRENTES: KELVE DA MOTA REBÉLO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juiza Graziela Leite Colares. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

12. PROCESSO TRT RO 0397/97. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Jorge Luiz Soares dos Santos. RECORRIDO: JOSÉ GERALDO PANTOJA CREAÇÃO. Dr. Manoel Dornelles Barreto Vianna. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Marabá.

13. PROCESSO TRT RO 0638/97. RECORRENTE: LIDINEIA MENDES DA COSTA. Dr. José Raimundo Weyl Costa. RECORRIDO: CENTRO EDUCACIONAL PANTERINHA. Dr. Virginia Maria Vieira Brito. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5421/96. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RECORRIDO: FLÁVIO GONÇALVES DE ALMEIDA. Dr. Pedro Cruz Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

15. PROCESSO TRT RO 5953/96. RECORRENTE: VARIG AGROPECUÁRIA S/A. Dr. José Ronaldo Dias Campos. RECORRIDO: ROSIMAR NASCIMENTO DAS CHAGAS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCJ de Santarém.

(G.Reg.373)

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DO DIA 02.04.97 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS:

01. PROCESSO TRT RO 6629/96 RECORRENTE: MANOEL JOSÉ CARVALHO CORRÊA. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RECORRIDO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Dr. Simone Cruz Vieira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Marabá.

02. PROCESSO TRT RO 6513/96 RECORRENTE: ORIMAR PINHEIRO DA COSTA. Dr. Vilma Chavaliá. RECORRIDO: INCOM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. Dr. José Heina Maués e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

03. PROCESSO TRT RO 6654/96 RECORRENTES: MECOMINAS MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Paulo Pinheiro e FELISMINO SANTOS DO MONTE (RECURSO ADESIVO). Dr. Joseane Maria da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

04. PROCESSO TRT RO 48/97 RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. Dr. Edson Lima Frazão e outros. RECORRIDO: PEDRO CAVALCANTE PINHEIRO. Dr. Vera Lúcia da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Paragominas.

05. PROCESSO TRT AP 6003/96. AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Jorge Luis Soares dos Santos e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. AGRAVADO: PAULO NOLETO CRUZ. Dr. Paula Fransinete Mattos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 6577/96 RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S.A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: IZAQUE NUNES DA SILVA, GILDO DA SILVA LEÃO, RAIMUNDO PERLINO FERREIRA, MANOEL PINHEIRO MARTINS e MANOEL DE NAZARÉ DA CRUZ. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

07. PROCESSO TRT RO 9300/95. RECORRENTES: MARIA CRISTINA ADRIANO PARISI. Dr. Lorena Santiago Fabeni e outros. E BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e José Conrado.

08. PROCESSO TRT RO 9545/95. RECORRENTE: JOSÉ DOS REIS SOARES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Dr. Ediléia Rodrigues Valério dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e José Conrado.

09. PROCESSO TRT RO 6010/96 RECORRENTE: MARIA ALDENORA LIMA FONSECA. Dr. Dinemir Pimenta Oliveira e outros. RECORRIDO: SÓCOCO S.A. AGRICULTURAS E

DA AMAZÔNIA. Dr. Tony Nakauachi de Souza e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e José Conrado.

10. PROCESSO TRT RO 3343/96 RECORRENTES: ANTONIO GERALDO SILVA BORCEM, FRANCISCO BARBOSA TOLOSA, PEDRO PAULO DE ALMEIDA BLOIS e JOSÉ MARIA MORAES SARAIVA. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RECORRIDO: COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e José Conrado.

11. PROCESSO TRT RO 5771/96. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTE D. MANOEL LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDO: MANOEL DE JESUS DA SILVA NETO. Dr. Luis Daniel Lavareda Reis Junior e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO TRT RO 5541/96. RECORRENTES: JOSÉ MARIA ABREU DE BRITO. Dr. Maria Dolores Cajado Brasil e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Benedito Fernandes da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

13. PROCESSO TRT RO 2131/96 RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. Dr. Ana Nizete Fontes V. Rodrigues e outros. RECORRIDO: José de Ribamar Alvarenga. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e José Conrado.

14. PROCESSO TRT RO 5923/96 RECORRENTE: ANTONIO MARTINS DE MOURA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hildenir Helcker de Aguiar Franco. RELATOR: Raimundo Cimélio. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juizes José de Alencar e José Conrado.

15. PROCESSO TRT RO 6059/96 RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. Mônica de Melo Alves Ribeiro e outros. RECORRIDO: ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e José Conrado.

16. PROCESSO TRT RO 4810/96. RECORRENTES: LUIZ GUILHERME BARBALHO - BINGO CARROSEL. Dr. Miguel Ângelo S. Cansação Pereira. RECORRIDOS: EDILSON SOUSA SILVA. Dr. Kátia Regina P. Américo e outro. E JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA. Dr. Maria da Graça Sequeira Melo. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e José Conrado.

17. PROCESSO TRT RO 6011/96 RECORRENTE: RÁDIO E TV DO AMAZONAS S.A. - TV AMAPÁ. Dr. Kelly Cristina Braga de Lima. RECORRIDO: PEDRO RAIMUNDO BORGES HAÜSSLER. Dr. Ricardo Gonçalves Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e José Conrado.

18. PROCESSO TRT RO 6128/96 RECORRENTE: MECOMINAS MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Paulo Pinheiro e outros. RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS ALVES PESSOA. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Parauapebas. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e José Conrado.

19. PROCESSO TRT RO 6250/96 RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. Dr. José da Rocha Moreira e outros. RECORRIDO: João Ribeiro Rito Nunes. Dr. Luiz Cláudio de Matos Santos e outros. RELATOR: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

20. PROCESSO TRT RO 6200/96 RECORRENTES: FORTUNATO GOMES DOS SANTOS, MANOEL DOS SANTOS CARDOSO, JOSÉ ANTONIO GOMES BATISTA e ANTONIO PEREIRA DA SILVA. Dr. Dinemir Pimenta Oliveira e outros. RECORRIDO: ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A INTERCACAU. Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RELATOR: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

21. PROCESSO TRT RO 6320/96 RECORRENTE: MAPE ENGENHARIA LTDA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RECORRIDO: ALUÍZIO SANTOS DO PATROCÍNIO. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

22. PROCESSO TRT RO 301/97 RECORRENTE: LUIS FERNANDO GOULART CHIPFLO. Dr. Adélia E. N. de Mello e outros. RECORRIDO: POLIPLAST S.A. PLÁSTICO

DA AMAZÔNIA. Dr. José Maria Tuma Haber e outros. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

(G.Reg.372)

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 1º.4.97, terça-feira, com início a partir das 14 horas.

1. PROCESSO TRT AP 654/97. AGRAVANTE: MADEIRA - MADEIREIRA SANTARÉM LTDA. Dr. José Ricardo Geller. AGRAVADO: RAIMUNDO DIAS. Dr. Yguaraci Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.

2. PROCESSO TRT RO 821/97. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA. Dr. Juracy Jucá Neto. RECORRIDO: JOÃO PEDRO CORRÊA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

3. PROCESSO TRT RO 214/97. RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Dr. Rosaiba Maranhão. RECORRIDO: WALTER GONÇALVES DA SILVA. Dr. Oclida Maria Nunes. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCJ de Marabá.

4. PROCESSO TRT RO 349/97. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Dr. Antônio Sales Cardoso. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DE OXIMINÁ. Dr. Roberto Ruy Rutowicz. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

5. PROCESSO TRT AP 505/97. AGRAVANTE: FRANCISCO GOMES FILHO. Dr. Erliane Gonçalves Lima. AGRAVADO: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA. Dr. Raimundo Jorge de Matos. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juiza Alda Couto e Juiz Raimundo Machado.

6. PROCESSO TRT AI 581/97. AGRAVANTE: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Dr. Andréia de Fátima de Moraes. AGRAVADO: RICARDO MELQUE SOUZA DE MIRANDA. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

7. PROCESSO TRT AI 591/97. AGRAVANTE: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Dr. Andréia de Fátima de Moraes. AGRAVADA: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA LIMA. RELATORA: Juiza Alda Couto. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

8. PROCESSO TRT RO 448/97. RECORRENTE: MOYSÉS ISAAC BENCHIMOL. Dr. Hélder Wanderley Oliveira. RECORRIDOS: JUCÉLINO DOS ANJOS VALES, PAULO ROBERTO MARTINS SILVA E EMILIANO PAMPLONA RIBEIRO. Dr. Helena Conceição França. RELATORA: Juiza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

9. PROCESSO TRT RO 543/97. RECORRENTE: PONTE IRMÃOS & CIA LTDA. Dr. Mauro Mendes da Silva. RECORRIDO: MIZEL MIRANDA. RELATORA: Juiza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

10. PROCESSO TRT RO 419/97. RECORRENTE: EDIELSON ARAÚJO DA CUNHA. Dr. Marcio Picanço Rego. RECORRIDO: TAKEDA BELÉM COMÉRCIO LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RELATORA: Juiza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

11. PROCESSO TRT RO 706/97. RECORRENTE: PAULO SÉRGIO MUNIZ PORTO. Dr. Raimundo César Caldas. RECORRIDO: REGINALDO F. DE OLIVEIRA. Dr. Danúzia Pina. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

12. PROCESSO TRT RO 492/97. RECORRENTES: FRANCISCO HÉLIO CHAGAS CHAVES, HELENA MAIA PAIVA, HÉLIO LIMA, HORÁCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO e JOÃO BATISTA UCHÔA DA SILVA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDO: CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 656/97. RECORRENTE: JUVILÂNDIA - EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Hercílio de Carvalho. RECORRIDO: CLÉBER FERREIRA CARVALHO. Dr. Arnaldo da Rocha. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Altamira.

14. PROCESSO TRT RO 452/97. RECORRENTE: PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré. RECORRIDO: FRANCISCO FONTENELE DE OLIVEIRA. Dr. Olga da Costa. RELATOR: Juiz Waldir

da Costa. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 603/97. RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Marluce Pina. RECORRIDO: LUIS GUILHERME BRAGA MEIRELES. Dr. Letícia de Moraes. RELATOR: Juiz Walimir da Costa. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 631/97. RECORRENTE: JOSÉ DINALDO PASTANA MONTEIRO. Dr. Mirlene Bairral França. RECORRIDO: UNIMAM - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Walimir da Costa. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

17. PROCESSO TRT RO 530/97. RECORRENTE: EMANUEL RAIMUNDO DE SOUSA RODRIGUES. Dr. Antônio Olívio Serrano. RECORRIDO: CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. Dr. Mirlene Bairral França. RELATOR: Juiz Walimir da Costa. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

18. PROCESSO TRT RO 645/97. RECORRENTE: RAIMUNDO PALHETA PINTO. Dr. Maria José Cavalli. RECORRIDO: DENDÊ DO PARÁ S.A. Dr. Francisco Antonio Moya. RELATOR: Juiz Walimir da Costa. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

(G.Reg.375)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
RELAÇÃO 12/97 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA ED/RO 1243/96. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Mário Leite Soares. EMBARGADOS: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. JOSÉ AGOSTINHO DA FONSECA NETO E ODILSON MATOS GUIMARÃES RODRIGUES. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: DOCUMENTOS. AUTENTICAÇÃO. A ausência de formalidade legal, não retira a existência, nem a validade do documento, quando não há prova de ocorrência de vícios em sua reprodução. Havendo omissão, recolhe-se os embargos opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, COMO REQUERIDA POR SEU REPRESENTANTE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA ED/RO 309/97. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Mário Leite Soares. EMBARGADOS: CARLOS RIBEIRO MIRANDA E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Acólhe-se os Embargos de Declaração para sanar a omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO LAMBARGO DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA; OS ACOLHER PARA SANAR A OMISSÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA ED/AP 66/97. EMBARGANTES: GETÚLIO DARCILO NERI SOLANO E JOSÉ AMÉRICO BOUÇÃO VIANA. Dr. Paulo Frassinetti Mattos. EMBARGADO: CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APÓCRIFO - NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de Embargos de Declaração, cujas razões não se encontram assinadas, porque apócrifo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS PORQUE APÓCRIFOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA AP 381/97. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Dr. Maria Madalena Lopes. AGRAVADOS: MARIA DOLORES IBIAPINA DA SILVA, MARIA DA PROVIDÊNCIA DE VEIGA CABRAL, LUZIA PEREIRA LEITE DE OLIVEIRA, VALDECI IBIAPINA DA SILVA, LUIS FELIPE DA SILVA TRAVASSOS, EDILSON CORDEIRO PENA, RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA E RAIMUNDO EDIVALDO DANTAS TORRES. Dr. Antônio Cabral de Castro e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMBARGOS. "A" executada fez um aditamento intempestivo nos embargos à execução e o d. Juiz da Execução apreciou apenas esse aditamento, deixando sem prestação jurisdicional a razão primeira dos embargos que deve ser julgada no mérito porque obedeceu o prazo legal". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA AGRAVADA, SEJAM CONHECIDOS OS EMBARGOS DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA RO 6745/96. RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Amauri Fiacola de Souza. RECORRIDO: DANIEL BATISTA SOZINHO. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: DESCONTO INDEVIDO. EXTRAVIO DE BOLSINHAS. A autorização de empregado, firmado em termo de responsabilidade, não torna lícito o desconto em seu salário, porquanto não pode se sobrepor à norma que veda a intangibilidade salarial, ante o flagrante vício de consentimento, estando a menção limitada às hipóteses do art. 462, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME REQUERIDA EM SESSÃO, POR SEU REPRESENTANTE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA RO 396/97. RECORRENTES: JOSÉ BARROS DA SILVA. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. BANCO BAMIENDES DO BRASIL S/A. Dr. Rosalba Fideles Maranhão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: HORA EXTRA. Testemunhas são provas em caráter de ponto fundadas pelo empregador, quando as testemunhas não afirmam que nelas eram registradas apenas as jornadas apontadas pelo Banco, e não as efetivamente trabalhadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE. PORQUE DESERTO E CONHECER DO

RECURSO DO RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA AI 416/97. AGRAVANTE: TV CARAIÁS LTDA. Dr. Ricardo Sérgio Sarmento de Lima. AGRAVADO: WANDERLEIA ALVES DE LIMA. Dr. José Ferreira Lúcio. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Não deve ser conhecido agravo de instrumento quando o agravante o deixa de instruir com os documentos indispensáveis à formação do instrumento, a teor do art. 525, do CPC, e entendimento contido no Enunciado nº 272, do C.TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORQUE NÃO ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS À FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA AP 254/97. AGRAVANTE: CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA. Dr. Joelson dos Santos Monteiro. AGRAVADO: ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS. Dr. Cláudio César Nunes Batista e outros. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: RECURSO. ADMISSIBILIDADE. FALTA DE MANDATO PROCURATÓRIO. Não se conhece de recurso subscrito por advogado não habilitado nos autos, tendo em vista o contido nos artigos 36 e seguintes do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA AP 247/97. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. AGRAVADO: ORIOSVALDO PINHEIRO DE LEÃO. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS. Não tendo sido delimitada a decisão liquidando qual o período em que as diferenças salariais são devidas, cabe a apuração das mesmas no período em que realmente existem essas diferenças, de conformidade com os documentos acostados aos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS DAS DIFERENÇAS SALARIAIS SEJAM REALIZADOS A PARTIR DE FEVEREIRO/91, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA RO 292/97. RECORRENTE: PAULO ROBERTO CORDEIRO MARTINEZ. Dr. Oscarina de Miranda Bruno e outros. RECORRIDO: PARABELM AUTOMÓVEIS LTDA. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazare e outros. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: HORAS EXTRAS. DIFERENÇAS. Ficando provado nos autos que a empresa não pagava corretamente as horas extras realizadas pelo trabalhador, faz este jus às diferenças devidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS, BEM COMO REPERCUSSÕES SOBRE AS VERBAS RESILITÓRIAS, FÉRIAS, 13º SALÁRIOS E FGTS COM OS 40%, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS DE R\$40,00 PELA DEMANDADA, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA RO 329/97. RECORRENTE: LUIZ CARLOS DE AVIZ SILVA. Dr. Mirlene Bairral França e outros. RECORRIDOS: TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO. Dr. Maria de Lourdes da Costa e outros. RIO CAPIM CAULIM S/A e SUD - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: DONO DA OBRA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Deve ser estendida ao dono da obra a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas assumidas pelo empreiteiro, pela aplicação analógica do art. 455, da CLT, e entendimento do Enunciado 331, item IV, do C.TST, mormente quando fica evidenciada a inidoneidade econômico-financeira do empreiteiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA O FIM DE DETERMINAR QUE SEJA REINCLUIDA NA LIDE A EMPRESA TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO, CONDENANDO-A SUBSIDIARIAMENTE A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS A QUE FOI CONDENADA A RECLAMADA SUD CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., BEM COMO INDEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE QUE SEJAM DETERMINADOS DESCONTOS PARA O IMPOSTO DE RENDA E PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA RO 285/97. RECORRENTE: MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA. Dr. Carla Nazare da Gama Jorge Melém e outros. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA CORREA BASTOS. Dr. Arnaldo da Silva Reis. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: ESPÓLIO. REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO. O espólio pode ser representado em juízo, ativa e passivamente, pelo administrador provisório, até que o inventariante preste compromisso, a teor dos arts. 985 e 986, do CPC, o que abre exceção ao contido no art. 12, V, do mesmo Código. Além do mais, a lei 6.858/80 permite que os valores devidos pelos empregadores aos empregados e o montante das contas individuais do FGTS e do Fundo de Participação PIS/PASEP, não recebidos em vida por seus titulares, sejam pagos aos dependentes habilitados perante a Previdência Social e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE REPRESENTAÇÃO DO ESPÓLIO, E DE INÉPCIA DA INICIAL. NO MÉRITO, E TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, MODIFICANDO A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS HABITUALMENTE PAGAS NA REMUNERAÇÃO COM REFLEXOS NAS PARCELAS RESCISÓRIAS, BEM COMO PARA REDUZIR PARA 03 (TRÊS) O NÚMERO DE HORAS EXTRAS REALIZADAS EM DEZEMBRO/94, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$2,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$100,00.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA RO 388/97. RECORRENTE: GEANE DIAS ARAÚJO. Dr. Olinda Magno Pinheiro e outros. RECORRIDO: LAURICÉLIA DA COSTA SIAACHICAS. Dr. João Barbosa de Sousa. LITISCONSORTE: NAZARÉ DA COSTA LAGE. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Inexistência relação de emprego se a reclamante mantém sociedade comercial com terceiro para exploração do ramo de aluguel de roupas usadas, assumindo, juntamente com a sócia, os riscos do empreendimento que, inclusive, funcionava em sua própria residência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO. PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. FICA PREJUDICADO O REQUERIMENTO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA REXOFF 218/97. RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA SOUZA DO CARMO. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Júlio César Costa. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO. PARCELAMENTO DE DÉBITO. O fato do empregador haver parcelado, através de acordo, seu débito para com o FGTS, perante a CEF, não o exime do pagamento de diferenças devidas ao empregado, que não participou da avença e tem direito ao recebimento integral do Fundo quando de sua dispensa imotivada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, BEM COMO INDEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE QUE SEJAM DETERMINADOS DESCONTOS PARA O INSS E IMPOSTO DE RENDA, SOBRE OS VALORES DA CONDENAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA RO 343/97. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DE ORIXIMINÁ. Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. TRABALHO COM ELETRICIDADE. O adicional de periculosidade para os que trabalham com eletricidade deve ser pago no percentual de 30%, mesmo que a exposição ao risco seja realizada de forma intermitente, visto que existe a efetiva exposição ao perigo e o sinistro ser imprevisível. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA EM RELAÇÃO AOS SUBSTITUÍDOS ANTONIO GOMES FREIRE, ANTONIO MADEIRA SOARES, DÁRIA VIANA SILVA, DUJACY DA SILVA ARAÚJO E BENEDITO SENA FERREIRA, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, V, DO CPC, EM RELAÇÃO AOS DEMAIS SUBSTITUÍDOS, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA RO 227/97. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DE ORIXIMINÁ. Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - PAGAMENTO PROPORCIONAL - NEGOCIAÇÃO COLETIVA - CABIMENTO Deve-se preservar a negociação coletiva bem ou mal feita, sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a elevação à categoria de norma constitucional da obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações de trabalho, como se vê do texto da Constituição Federal, artigo 8º inciso VI, mesmo que a negociação estabeleça pagamento de adicional de periculosidade de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco, contudo esta proporcionalidade somente abrange aos trabalhadores substituídos em ação anterior, cujo objeto é o mesmo desta, operando-se em relação a estes a coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA SOMENTE EM RELAÇÃO AO SUBSTITUÍDO NEY PORTILHO DEMÉTRIO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO A TEOR DO ARTIGO 267, V, DO CPC; EM RELAÇÃO AOS DEMAIS SUBSTITUÍDOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME REQUERIDA EM SESSÃO POR SEU REPRESENTANTE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA RO 347/97. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DE ORIXIMINÁ. Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - NEGOCIAÇÃO COLETIVA. Deve-se preservar a negociação coletiva bem ou mal feita, sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a elevação à categoria de norma constitucional da obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações de trabalho, como se vê do texto da Constituição Federal, artigo 8º inciso VI, mesmo que a negociação estabeleça pagamento de adicional de periculosidade de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco, contudo esta proporcionalidade somente abrange aos trabalhadores substituídos em ação anterior, cujo objeto é o mesmo desta, operando-se em relação a estes a coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA SOMENTE EM RELAÇÃO AO SUBSTITUÍDO JOSÉ MAURILIO A. FARIAS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO A TEOR DO ARTIGO 267, V, DO CPC; EM RELAÇÃO AOS DEMAIS SUBSTITUÍDOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME REQUERIDA EM SESSÃO POR SEU REPRESENTANTE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA REXOFF E RO 210/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Dr. Tereza Cavalcante. RECORRIDO: MARIA CRISTINA SOUSA FRANÇA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não tem competência a Justiça do Trabalho para processar e julgar feito que versar sobre parcelas decorrentes de contrato firmado após o advento da Lei Estadual 5.810/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores do Estado do Pará. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA EX OFFÍCIO; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS, PARA QUE CONSTE REMESSA EX OFFÍCIO E RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA ACOLHER A PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E JULGAR ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA INCOMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA RO 276/97. RECORRENTE: VALE REFEIÇÃO LTDA. Dr. José Raimundo Farias Canto e outros. RECORRIDO: ROSA GEMAQUE. Dr. Jaime Costeagha Bilesteros Filho e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO E NÃO CADASTRAMENTO DO PIS - É de um salário mínimo legal a indenização pelo não fornecimento das guias de seguro-desemprego e não cadastramento do PIS, não sendo reiteradas decisões deste E. Regional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR A

CONDENAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS; INDEFERIR O PEDIDO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE RETENÇÃO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME REQUERIDA, EM PARER DE FLS. 125/127, POR SEU REPRESENTANTE. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ AP 339/97. AGRAVANTE: DUVALDO FERREIRA DO EGITO. Dra. Ângela da Conceição Bezerra e outros. AGRAVADO: CÉLIO DOS SANTOS CRUZ. Dr. Regis Lobato e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Tendo o bem, objeto da penhora, sido vendido pelo executado no curso de execução, deve ser mantida a penhora uma vez que caracterizada está a fraude à execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO, SEM DIVERGÊNCIA. DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, MANTER A PENHORA RECAÍDA SOBRE O BEM DE FLS. 5, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 368/97. RECORRENTE: VALDÉCE MATTIAS. Dr. Antônio Vaz de Castro. RECORRIDOS: J. K. EVENTOS LTDA. Dr. José Augusto Poliguar e outros. BRASILTON BELEM HÓTEIS E TURISMO S/A. Dra. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA - De acordo com os arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, o ônus de provar o fato constitutivo do direito é do reclamante, quando a relação de emprego é negada pela reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A CORREÇÃO TÉCNICA DA SENTENÇA PARA DECLARAR O RECLAMANTE CARENCEADOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA; CONSIDERAR PREJUDICADA A APECIAÇÃO DO PEDIDO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 658/96. RECORRENTES: EDMAR CIAIGAS AZEVEDO, JAIR MARÇAL GUIMARÃES e MANOEL PEDRO PEREIRA RODRIGUES. Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Na Justiça do Trabalho não há como resguardar fato que ainda não aconteceu materialmente, já que se não pode apreciar questão em meio a projeções futurísticas no tempo e no espaço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONVERTER A CONDENAÇÃO IMPOSTA À RECORRENTE, DE SOLIDÁRIA PARA SUBSIDIÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 6788/96. RECORRENTE: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Dr. Valdirinei Santana Amanajás e outros. RECORRIDOS: PAULO JÂNIO PIMENTEL CANTO. Dr. Antônio Silva. ASCOL-ARUANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: É subsidiária o não solidária a condenação da empresa de Economia Mista, tomadora do serviço, caso tenha esta participado da relação processual e constado do título executivo judicial, quando o empregador está inadimplente com as obrigações trabalhistas de seu empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONVERTER A CONDENAÇÃO IMPOSTA À RECORRENTE, DE SOLIDÁRIA PARA SUBSIDIÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

(G. Reg. 376)

PROCESSO TRT RO Nº 06303/96. RECORRENTE: ROBERTA MEDEIROS DE REZENDE. Advogados: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Dr. Pedro José Coelho Pinto e outros. DESPACHO: I - O recurso atende aos pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional que, mantendo a r. decisão de 1º grau, reconheceu a justa causa aplicada pelo recorrido. III - O apelo não merece prosperar. Trata-se de matéria de cunho fático-probatório, o que implicará, necessariamente, o reexame de fatos e provas, defeso em sede de revista, por força do Enunciado nº 126/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 18 de fevereiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no impedimento da Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5910/96 RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. Washington Luis Cardoso da Silva. RECORRIDOS: JOÃO DE ARAUJO SEABRA JÚNIOR. Advogado: Dr. Washington Luis Cardoso da Silva. PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL. DESPACHO: I - O r. decisum impugnado, reconhecendo a competência desta Justiça Especializada para apreciar litígio decorrente de devolução de contribuições patronais em favor de plano de previdência privada, determinou a baixa dos autos à MM. Junta de origem para apreciação dos demais aspectos que envolvem a questão, como de direito. II - Trata-se, pois, de decisão interlocutória, não definitiva do feito, que poderá ser impugnada, tão somente, na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, de acordo com o art. 893, § 1º, da CLT, e o Enunciado nº 214 do TST. III - Nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 14 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5994/96 RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogada: Dra. Maria Lúcia Serafina de Assis Carvalho. RECORRIDOS: NELSON FURTADO PINTO, LUIS DE SOUSA GOMES, RAIMUNDO MARGUES PESSOA, NICOLAU SENA e JOÃO BATISTA XAVIER DA SILVA. Advogada: Dra. Maria Dolores Cajado Brasil. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento de horas in itinere. Alega, tão somente, divergência jurisprudencial. III - O acórdão impugnado firmou tese no sentido de que o pagamento das horas in itinere eram devidas em razão da "evidência inquestionável do Auto de Inspeção Judicial" que constatou o tempo gasto no percurso do Santarém a Curup-Una, assim como por força da comprovação da incompatibilidade entre o horário coberto pelo transporte público regular e o horário de trabalho dos recorridos. As argumentações recursais, por sua vez, enveredam pelo que enuncia o verbete sumular nº 90 do C. TST, assim como pelas circunstâncias relativas à coincidência de horários dos transportes públicos com os de entrada e saída dos recorridos, sem conseguir demonstrar o alegado dissenso pretoriano, ora porque a tese de que cuida o v. decisum foi definida sobre outros fundamentos, ora porque os arestos colacionados pela recorrente, inclusive o proveniente da Turma deste Tribunal, não estão respaldados nas provas e circunstâncias específicas que dão origem ao julgado. IV - Isto posto, com fulcro no Enunciado 298 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 19 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 05198/96. RECORRENTE: MARLI HELENA DA SILVA. Advogada: Dra. ROSILENE SILVA DE SOUZA e outros. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. Newton das Graças Moraes Athayde e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas "b" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão turmária que, reformando parcialmente a r. sentença de 1º grau, reduziu o "quantum" de horas extras deferidas à recorrente. Alega violação constitucional e interpretação divergente de acordo coletivo. III - A leitura do acórdão impugnado não deixa margem a que o deslinde da questão seja resolvido por outro meio senão através do revolvimento de fatos e provas, o que é defeso em sede de revista. Tal assertiva é confirmada pelas próprias argumentações recursais oferecidas pela recorrente, o que atrai a aplicação do Enunciado nº 126 do C. TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 20 de fevereiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 1681/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Advogado: Dr. Rui Guilhon Coutinho. RECORRIDOS: DULCINEIA ERNESTINA MAGALHÃES e JOSINO LEANDRO DE SOUZA. Advogado: Dra. Ediléia Rodrigues Valério dos Santos. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento de diferenças relativas a parcelas de suplementação de aposentadoria. Alega violação legal (arts. 78 e 80 da Lei nº 6.435/77) e divergência jurisprudencial, renovando a preliminar de incompetência desta Justiça Especializada. III - Os arestos transcritos pela recorrente às fls. 388/389, são inespecíficos, o que impede a admissibilidade do apelo, nos termos do Enunciado nº 298/TST. Ademais, é pacífica a jurisprudência acerca da competência da Justiça do Trabalho para o exame de controvérsia relacionada à suplementação de aposentadoria oriunda de norma regulamentar do empregador, como se infere dos diversos Enunciados da Súmula do Colendo TST, aludidos na justificativa de voto convergente às fls. 380/385. Quanto à vulneração legal apontada, a matéria adentra em questões interpretativas, atraiendo a incidência do Enunciado 221/TST, além do que a tese da recorrente encontra barreira ainda nos Enunciados nºs. 97 e 288, do Colendo TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 14 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 04812/96. RECORRENTE: ART DECOR - ARTEZANATO E DECORAÇÕES LTDA. Advogados: Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RECORRIDA: ADRIANA CELI DE SOUZA FRANÇA. Advogado: Dr. Marília Rebelo Giroto e outros. DESPACHO: I - O recurso atende aos pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que manteve a condenação da empresa a entregar à recorrida as guias do seguro-desemprego no prazo de oito dias após o trânsito em julgado, sob pena de pagamento da multa de cinco salários mínimos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Considero que não houve violação à Lei nº 7998/90, que regula o programa de seguro-desemprego, uma vez que a legislação processual autoriza a conversão das obrigações de entrega de coisa certa em obrigação de pagar uma indenização por perdas e danos (art. 627/CPC), tal como nas obrigações de fazer (art. 633/CPC), preceitos dispostos, também, no Código Civil (arts. 159, 865, 887 e 881). IV - Entretanto, os arestos colacionados às fls. 148 e 151 conseguem demonstrar o dissenso pretoriano, ensejando o cabimento da revista com fulcro no Enunciado nº 337 do C. TST, em que pese a matéria já estar superada pela mais recente jurisprudência deste E. Regional. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo no seu regular efeito. Intimar. Belém, 20 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 04590/96. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça; e, MARCO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: PEDRO COSTA FERREIRA. Advogada: Dr. Selma Lúcia Lopes Leão. DESPACHO: I - Os recursos preenchem os pressupostos comuns de admissibilidade. II - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: 1 - Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. 2 - Insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra a r. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não determinou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. 3 - A controvérsia, entretanto, já está superada pela jurisprudência do C. TST (Precedente nº 32 - Nov/96), que autoriza tais descontos. III - RECURSO DA RECLAMADA: 1 - Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. 2 - Não se conforma a recorrente com o v. Acórdão impugnado que a responsabilizou solidariamente com a filiosocorre CONSTRUTORA JARDIM AMAZÔNIA, pelos encargos decorrentes da relação de emprego declarada pelas instâncias ordinárias. Pede a reforma da responsabilidade solidária para responsabilidade subsidiária. 3 - Tal matéria, entretanto, requer o reexame de fatos e provas, procedimento defeso em sede de revista, conforme o Enunciado 126/TST. IV - Isto posto, acolho o recurso do Ministério Público do Trabalho em seu regular efeito e nego seguimento ao da reclamada. Intimar. Belém, 20 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 05371/96. RECORRENTE: NUTRINOR INTERMEDIADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RECORRIDO: VERÔNICA MARIA DO NASCIMENTO. Advogada: Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. DESPACHO: I - O recurso atende aos pressupostos comuns de admissibilidade e fundamenta-se no art. 896, alínea "a" da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão regional que confirmou, parcialmente, a r. sentença de 1º grau, entendendo que não está impedida de depor a testemunha que litiga contra a empresa reclamada. Alega divergência jurisprudencial. III - O apelo não merece prosperar. Em primeiro lugar, porque a matéria está superada por iterativa, notória e atual jurisprudência da SDI/TST, tal como preconizado no Enunciado nº 337/TST (Precedente nº 77, novembro/96). Por outro lado, trata-se de matéria de cunho fático-probatório, o que implicará, necessariamente, o reexame de fatos e provas, defeso em sede de revista, por força do Enunciado nº 126/TST, ficando prejudicados os arestos colacionados às fls. 160/162. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 17 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 05955/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S.A. Advogadas: Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: EMERALDINO GONÇALVES FARIAS. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da C. 3ª Turma deste E. Regional, que não acolheu a tese de terceirização alegada pela recorrente, e reconheceu a existência de relação de emprego entre os litigantes. Alega violação constitucional e à lei federal. III - O apelo não merece prosperar. Trata-se de matéria de cunho fático-probatório, o que exige o reexame de fatos e provas, defeso em sede de revista, por força do Enunciado nº 126 do C. TST, além do que a tese da recorrente não se coaduna com o entendimento consagrado no Enunciado nº 331/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 18 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 05956/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL. Advogadas: Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: GERSON DIAS DA PAIXÃO. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alínea "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que reconheceu a relação de emprego ante os litigantes, não acolhendo a tese de terceirização alegada pela recorrente. III - Tal matéria, entretanto, requer o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista (Enunciado 126/TST), além do que a tese da recorrente está em desacordo com o entendimento consagrado no Enunciado nº 331/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 18 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 05862/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Advogada: Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDO: ANTONIO RIBEIRO CALDAS. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alínea "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que reconheceu a relação de emprego entre os litigantes, não acolhendo a tese de terceirização alegada pela recorrente. III - Tal matéria, entretanto, requer o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista (Enunciado nº 126/TST), além do que a tese da recorrente está em desacordo com o entendimento consagrado no Enunciado nº 331/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 17 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 02629/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Advogadas: Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: TEAR - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Advogados: Dr. Marçal Mercellino da Silva Neto e outros; e AFONSO DE SOUZA AFONSO E OUTROS. Advogados: Dr. José Noriati da Costa Carneiro e outros. DESPACHO: I - O recurso atende aos pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional que, confirmando a r. sentença "a quo", responsabilizou-a, subsidiariamente, no que tange ao pagamento dos débitos trabalhistas decorrentes da relação empregatícia, entre os reclamantes e a reclamada TEAR - Serviços de Vigilância Ltda. III - Tal matéria, entretanto, requer o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126/TST, além do que a tese da recorrente está em desacordo com o entendimento consagrado no Enunciado nº 331/TST. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 20 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX Nº 08161/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: ANTONIO DO SOCORRO MOREIRA e MUNICÍPIO DE BRAGAÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. DESPACHO: I - Apelo em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c" da CLT, c/c art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. II - Insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra a r. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não determinou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A controvérsia, entretanto, já está superada pela jurisprudência do Colendo TST (Precedente nº 32 - Nov/96), que autoriza os descontos questionados. IV - Isto posto, dou seguimento à revista no seu regular efeito. Intimar. Belém, 19 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5593/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: JOSÉ LUIZ DA SILVA SIQUEIRA. Advogado: Dr. José Ronaldo Martins de Jesus; PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A. Advogado: Dr. Evaldo Pinto. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Na qualidade de fiscal da lei, o Ministério Público pugna pela reforma da decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. III - O v. acórdão impugnado, embora não tenha obstado o desconto, firmou entendimento no sentido de que não cabe a esta Justiça ordená-los. A controvérsia, contudo, já está superada pela jurisprudência do Colendo TST, que admite tal determinação, pelo que acolho o apelo no seu regular efeito. Intimar. Belém, 14 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 05173/96. RECORRENTE: JOSÉ JURACY GOMES SOARES. Advogados: Dr. Wilson Ronaldo Monteiro. RECORRIDO: VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA. Advogados: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. DESPACHO: I - O recurso atende aos pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que confirmou a r. sentença de 1º grau quanto ao reconhecimento da prática de falta grave capaz de ensejar a dispensa por justa causa de dirigente sindical, apurada em inquérito judicial proposto contra empregado detentor de estabilidade provisória. III - Trata-se de matéria de cunho fático-probatório, que exige, necessariamente, o reexame de fatos e provas, defeso em sede de revista, por força do Enunciado nº 126/TST, pelo que ficam prejudicados os arestos colacionados à fl. 113. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 18 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX Nº 05788/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: ALTAMIRA PINHEIRO GUIMARÃES. Advogado: Dr. Edlberto de Souza Matos; e MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. Advogado: Dr. Otávio Augusto de Sousa Simões Rodrigues. DESPACHO: I - Apelo em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c" da CLT, c/c art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. II - Insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra a r. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não determinou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A controvérsia, entretanto, já está superada pela jurisprudência do Colendo TST (Precedente nº 32 - Nov/96), que autoriza os descontos questionados. IV - Isto posto, dou seguimento à revista no seu regular efeito. Intimar. Belém, 19 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 700/96 RECORRENTE: H. W. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RECORRIDOS: NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA. Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli; e REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Advogada: Dra. Jacilene de Nazare M. Fernandes. DESPACHO: I - O recurso, embora tempestivo e subscrito por advogado habilitado, não merece ser admitido porque deserto. O recorrente não recolheu o valor de R\$ 2.500,00, arbitrado para efeito de depósito recursal, limitando-se, apenas, ao recolhimento das custas. II - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 19 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6491/96 RECORRENTE: COMPANHIA METALÚRGICA PRADA. Advogado: Dr. Thiago Carlos de Souza Dias. RECORRIDO: WILLIAM REIS DE SOUZA. Advogado: Dr. Antonio dos Reis Pereira. DESPACHO: I - O recurso, embora subscrito por advogado habilitado e encontrar-se regular quanto ao preparo, não pode admitido porque intempestivo. O v. decisum foi publicado em 31.1.97, tendo expirado o prazo em 12.2.97. O recurso foi interposto no dia 13.2.97, portanto, extemporaneamente. II - Nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 19 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 6495/96 RECORRENTE: ALEX RODRIGUES BACHA. Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outra. RECORRIDO: EDVALDO CANTUÁRIA CABRAL. DESPACHO: I - O recurso, não obstante interposto com observância dos pressupostos comuns, não pode ser admitido. É que não cabe recurso de revista de decisão prolatada em agravo de instrumento, a teor do contido no Enunciado nº 218 do C. TST. II - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intimar. Belém, 19 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6060/96 RECORRENTE: BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogado: Dr. Orlando Barata Milão. RECORRIDO: MANOEL SEBASTIÃO DE AVIZ FARIAS. Advogada: Dra. Luciana Oliveira Silva. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Inconforma-se a recorrente com o não reconhecimento da justa causa para a ruptura do pacto laboral. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. III - O v. acórdão impugnado firmou tese amparada nas provas constantes dos autos, o que detomina, para efeito de reexame da matéria, a necessidade do revolvimento dos elementos fáticos, defeso em sede de revista por força do Enunciado 126 do Colendo TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 19 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

(G. Reg. 631)